



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 27 de agosto de 2012

www.diario.ac.gov.br

Ano XLV - nº 10.873

58 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	11
AUTARQUIAS	40
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	45
MINISTÉRIO PÚBLICO	50
MUNICIPALIDADE	50
TRIBUNAL DE CONTAS	56
DIVERSOS	57

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 2.598 DE 24 DE AGOSTO DE 2012

Proíbe o uso de algemas em mulheres em período de gestação, durante e depois do parto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o uso de algemas nas mãos ou calcetas nos pés, em mulheres em período de gestação, durante o parto ou em período de resguardo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 24 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 2.599 DE 24 DE AGOSTO DE 2012

Determina a publicação pelas organizações não governamentais – ONGs, na rede mundial de computadores, das ações e respectivas prestações de contas relativas aos recursos que recebem, a qualquer título, do Poder Público Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, regidas pela Lei Federal n. 9.790, de 23 de março de 1999 e, as pessoas jurídicas de direito privado que utilizam, arrecadam, guardam, gerenciam ou administram dinheiro, bens e valores públicos, ou pelos quais o Estado responde, inclusive, quando em nome do Estado assumem obrigações de natureza pecuniária, ficam obrigadas a publicar, na rede mundial de computadores, as ações e prestações de contas correspondentes aos recursos públicos a elas repassados.

Art. 2º A publicação será trimestral, ocorrerá nos dez primeiros dias de cada trimestre do exercício fiscal e a primeira deverá apresentar um demonstrativo das ações e prestações de contas encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado – TCE nos últimos cinco anos.

Art. 3º A inobservância do disposto na presente lei, tornará a entidade inapta a receber subvenções, vedando-se, a seus dirigentes e demais responsáveis, constituir qualquer outra associação civil enquanto não for atualizada e regularizada a publicação de suas ações e prestações de contas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 24 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.412 DE 9 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RENAN BATISTA POLANCO para exercer cargo em comissão – referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Agosto de 2012.

Rio Branco-Acre, 9 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.413 DE 9 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZA REZENDE JORDÃO para exercer cargo em comissão – referência CEC-1, no Departamento do Escritório de Apoio em Brasília, da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Agosto de 2012.

Rio Branco-Acre, 9 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.414 DE 9 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOANNA TRAUFLARD para exercer o cargo de Coordenadora de Projetos e Processos I, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Agosto de 2012.

Rio Branco-Acre, 9 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.415 DE 9 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCOS ANTÔNIO SILVA TORRES para exercer cargo em comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Agosto de 2012.

Rio Branco-Acre, 9 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.497 DE 24 DE AGOSTO DE 2012

Institui o Fórum Estadual de Educação e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno exercício da cidadania e da democracia participativas no âmbito do planejamento e gestão das políticas estaduais de educação;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e assegurar o funcionamento das estruturas, instâncias de articulação, pactuação e decisão e instrumentos de gestão que devem integrar o Sistema Estadual de Educação; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 239, de 15 de dezembro de 2010, da lavra de Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado de Educação, que cria o Fórum Nacional de Educação, conforme deliberação da Conferência Nacional de Educação (CONAE), ocorrida no ano de 2010, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Sistema Estadual de Educação do Acre, o Fórum Estadual de Educação, instância colegiada, de caráter permanente, que tem por finalidade:

- I – a formulação de proposições e acompanhamento da execução das políticas públicas estaduais de educação;
- II – a promoção do exercício do controle social e da interação entre as demais instâncias e instituições do Sistema Estadual de Educação e a sociedade civil;
- III – a reunião da comunidade educacional e demais interessados para debate de temas educacionais, gerais e específicos, no interstício entre a realização das conferências estaduais de educação.

Art. 2º. O Fórum Estadual de Educação será composto, prioritariamente, pelo conjunto das instituições representativas do segmento da educação no Estado, sendo elas:

- I – a Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE;
- II – o Conselho Estadual de Educação – CEE;
- III – a União dos Dirigentes Municipais de Educação, Seccional Acre – UNDIME-AC;
- IV – a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, Seccional Acre – UNCME-AC;
- V – a Universidade Federal do Acre – UFAC;
- VI – o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC;
- VII – o Instituto Estadual do Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM;
- VIII – a Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC;
- IX – o Ministério Público Estadual – MPE;
- X – o Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE;
- XI – o Sistema S – SESI/SENAI, SESC/SENAC, SEST/SENAT/SENAR e SEBRAE;
- XII – o Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre – SINTEAC;
- XIII – o Sindicato dos Professores Licenciados do Acre – SINPLAC;
- XIV – o Colegiado dos Diretores de Escolas Públicas do Acre – CODEP;
- XV – a Casa do Estudante Acreano – CEA;
- XVI – o Diretório Central dos Estudantes – DCE/UFAC;
- XVII – a Central Única dos Trabalhadores – CUT;
- XVIII – a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Acre – FETACRE;
- XIX – o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- XX – o Coordenador Estadual da Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação – ANFOPE.

Parágrafo único. Os membros do Fórum Estadual de Educação poderão definir critérios, a constar de seu regimento interno, para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades.

Art. 3º Compete ao Fórum Estadual de Educação:

- I – planejar a realização e aprovar o regimento interno das Conferências Estaduais de Educação, convocadas pelo Governador do Estado do Acre ou por ato conjunto do Secretário de Estado de Educação e Esporte e do Presidente do Conselho Estadual de Educação, coordenadas pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte;
- II – acompanhar e avaliar a implementação das deliberações da Conferência Estadual de Educação;
- III – oferecer suporte técnico aos municípios do Acre, para organização e realização de seus respectivos fóruns e conferências, zelando para que as conferências municipais de educação estejam articuladas com as conferências estadual e nacional;
- IV – promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns municipais de educação, no âmbito do Estado do Acre;
- V – planejar e articular espaços de debate sobre a política estadual de educação;
- VI – acompanhar, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre, a tramitação de projetos legislativos relativos à política estadual de educação;

VII – acompanhar e avaliar a implementação do Plano Estadual de Educação;

VIII – aprovar o seu regimento interno.

Art. 4º Os membros integrantes do Fórum, titulares e suplentes, serão indicados pelos titulares de seus respectivos órgãos ou entidades e serão designados pelo Secretário de Estado de Educação e Esporte para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 1º Na ausência ou impedimento do membro titular, este será substituído, automaticamente, pelo suplente.

§ 2º O Fórum será presidido por um dos seus membros, representantes de órgãos ou entidades, eleito em assembléia geral, para um mandato de 2(dois) anos, podendo haver uma recondução.

§ 3º A Secretaria Executiva será exercida por um servidor público da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, indicado pelo Presidente.

§ 4º Nas faltas e nos impedimentos eventuais, o Presidente é substituído pelo Vice-Presidente, escolhido na forma do regimento interno.

§ 5º A função de membro é considerada de interesse público e não é remunerada.

§ 6º Os dirigentes dos órgãos e das entidades integrantes do Fórum podem solicitar a substituição dos membros indicados durante o período do mandato.

§ 7º Os suportes técnicos, administrativos e financeiros necessários aos trabalhos do Fórum, são assegurados pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte.

Art. 5º As demais normas de funcionamento do Fórum, assim como as atribuições de seus membros serão disciplinadas em Regimento Interno, aprovado em assembléia especialmente convocada para este fim, homologado por ato do Secretário de Estado de Educação e Esporte e publicado no Diário Oficial do Estado, respeitadas as disposições deste Decreto, dentre elas:

- I – a periodicidade mínima semestral para a realização de suas assembleias ou reuniões ordinárias, preferencialmente no primeiro mês de cada semestre, ou extraordinariamente, por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria de seus membros;
- II – o caráter aberto das assembleias e reuniões, podendo delas participar todo e qualquer cidadão interessado, faça parte ou não de organizações da sociedade civil.

Art. 6º Poderão se constituir, no âmbito do Fórum Estadual de Educação, fóruns setoriais ou temáticos, permanentes ou temporários, enquanto instâncias coletivas que se organizam em torno de temas específicos conforme os diferentes segmentos, modalidades e níveis de ensino, abrangidos pelas políticas públicas de educação.

Parágrafo único. Os fóruns setoriais ou temáticos, constituídos em momento anterior à vigência deste Decreto, passam a incorporar-se à estrutura do Fórum Estadual de Educação, articulando-se e vinculando-se a este, devendo submeter à apreciação deste suas discussões e encaminhamentos, possibilitando a integração de ações e a mensuração de resultados alcançados.

Art. 7º Incumbe ao Secretário de Estado de Educação e Esporte a implementação do Fórum.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 24 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.498 DE 24 DE AGOSTO DE 2012

Altera o Decreto n. 3.664, de 12 de dezembro de 2008, que cria o Comitê Gestor da Política de Valorização do Ativo Ambiental Florestal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto n. 3.664, de 12 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

- I – Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI;
- II – Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA;
- III – Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF;
- IV – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS;
- V – Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP;
- VI – Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC;
- VII – Instituto de Terras do Acre – ITERACRE;
- VIII – Instituto Dom Moacyr Grechi – IDM;
- IX – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF;

X – Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC;
 XI – Procuradoria Geral do Estado.
 ...” (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco-Acre, 24 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis de 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
 Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.500 DE 24 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.492 de 23 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.872, de 24 de agosto de 2012, página 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco - Acre, 24 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
 Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.501 DE 24 DE AGOSTO DE 2012

Nomeia membros do Conselho Superior da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. IV e VI da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º da Lei nº. 1.480, de 15 de janeiro de 2003,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os membros para a composição do Conselho Superior da AGEAC, para o quadriênio correspondente ao período de 23 de agosto de 2012 a 23 de agosto de 2016:

I-membros natos:

a)Pela Direção Geral da AGEAC: Vanderlei Freitas Valente.
 b)Pela Gerência de Qualidade dos Serviços e Tarifas da AGEAC: Cícero Rodrigues de Souza.

II – membros representativos:

a) Pelo Departamento Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON:

1. Titular: Vanuza da Silva Limade Messias;
 2. Suplente: Daniella Matias Barcellos.
 b) Pela Procuradoria Geral do Estado do Acre - PGE :

1. Titular: Dr. David Laerte Vieira;
 2. Suplente: Dr. Mayko Figale Maia.
 c) Pelo Conselho de Consumidores - CONCEAC:

1. Titular: Almir Paiva dos Santos;
 2. Suplente: Rafael Vieira da Silva.

d) Pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Acre – CREA-AC:

1. Titular: Alex Queiroz da Silva;
 2. Suplente: Weliton Ribeiro de Andrade.

e) Pela Federação das Indústrias do Estado do Acre - FIEAC :

1. Titular: João Francisco Salomão;
 2. Suplente: Assurbanipal Barbary de Mesquita.

f) Pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Acre - FECOMÉRCIO:

1. Titular: Sônia Jacinta da Silva;
 2. Suplente: Aline de Souza Gregório.

g) Pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre- CRC/AC:

1. Titular: Jose Cleber da Silva Fontenelle;
 2. Suplente: Jose Amariso Freitas de Souza.

Parágrafo único. A suplência dos membros natos ocorrerá automaticamente pela nomeação de seus substitutos na AGEAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco, 24 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
 Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.502 DE 24 DE AGOSTO DE 2012

Regulamenta as Leis nº 2.441, de 29 de julho de 2011 e nº 2.571, de 13 de julho de 2012, no âmbito do Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo.

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as Leis nº 2.441, de 29 de julho de 2011 e nº 2.571, de 13 de julho de 2012 no âmbito do Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, nos termos de seu art. 3º, no que se refere à identificação, especificações técnicas e processo de produção.

Parágrafo único. Subordinam-se às disposições deste Decreto, os órgãos da Administração Pública Direta, as entidades da Administração Pública Indireta, os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado do Acre.

Art. 2º Os mobiliários identificados que fazem parte do Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo são os relacionados abaixo e suas especificações técnicas as constantes do Anexo I deste Decreto.

I – Mesa dos advogados câmara cível;

II – Balcão de apoio câmara cível;

III – Púlpito câmara cível;

IV – Mesa dos advogados plenário;

V – Púlpito plenário;

Art. 3º Nos procedimentos de fabricação dos mobiliários no âmbito do Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo constarão informações sobre qualidade, densidade, teor de umidade da madeira, secagem, acabamentos, espessuras a serem utilizadas e composição de matérias para o acabamento que deverão ser obedecidas pelos credenciados de acordo com o Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual interessados em adquirir mobiliários em obediência as Leis nº 2.441, de 29 de julho de 2011 e nº 2.571, de 13 de julho de 2012, deverão formalizar consulta sobre especificações, procedimentos e quantidades à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS.

Parágrafo único. A SEDENS no âmbito de sua competência expedirá normativos para operacionalização do Programa de que regulamenta este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco-Acre, 24 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
 Governador do Estado do Acre

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO MOBILIÁRIO DE LEI

ITENS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
01	MESA DOS ADVOGADOS CÂMARA CIVEL Tampo superior, frente e laterais em estrutura de madeira maciça tipo Louro Preto, Muirapiranga, Jatobá, Tamarindo e Sucupira com espessura de 20 mm. Colagem feita em ripas de 7 cm de largura com emendas tipo encaixe macho-fêmea ou finger joint acabamentos em selador e demãos intercaladas por lixamento. Quadro dos pés em madeira Louro Preto, Muirapiranga, Jatobá, Tamarindo e Sucupira com sapatas metálica regulável de 20 mm. Uma prateleira com as mesmas madeiras especificadas para o tampo, colagem feita com ripas de no máximo 7 cm de largura de acabamento em selador 3 demãos intercaladas por lixa. Para fixação utilizar parafusos com rosca soberba conforme a espessura da madeira (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Medida externa: 2,64m x 0,75m x 0,70m (conforme projeto).
02	BALÇÃO DE APOIO CÂMARA CIVEL Tampo superior, frente e laterais em estrutura de madeira maciça tipo Louro Preto, Muirapiranga, Jatobá, Tamarindo e Sucupira com espessura de 20 mm. Colagem feita com ripas de 7 cm de largura com emendas tipo encaixe macho-fêmea ou finger joint, acabamentos em selador e demãos intercaladas por lixamento. Quadro dos pés em madeira Louro Preto, Muirapiranga, Jatobá, Tamarindo e Sucupira com sapata metálica regulável de 20 mm. Uma prateleira com as mesmas madeiras especificadas para o tampo, colagem feita com ripas no máximo 7 cm de largura acabamento em selador 3 demãos intercaladas por lixa. Para fixação utilizar parafusos com rosca soberba conforme a espessura da madeira (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Medida externa: 1,10m x 0,70m x 0,60m (conforme projeto).

03	<p>PULPITO CÂMARA CÍVEL Tampo superior, frente e laterais em estrutura de madeira maciça tipo Louro Preto, Muirapiranga, Jatobá, Tamarindo e Sucupira com espessura de 20 mm. Colagem feita em ripas de 7 cm de largura com emendas tipo encaixe macho-fêmea ou finger joint, acabamentos em selador e demãos intercaladas por lixamento. Quadro dos pés em madeira Louro Preto, Muirapiranga, Jatobá, Tamarindo e Sucupira com sapatas metálica regulável de 20 mm. Uma prateleira com as mesmas madeiras especificadas para o tampo, colagem feita com ripas com no máximo 7 cm de largura de acabamento em selador 3 demãos intercaladas por lixa. Para fixação utilizar parafusos com rosca soberba conforme a espessura da madeira (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Medida externa: 1,10m x 0,70m x 0,60m (conforme projeto).</p>
04	<p>MESA DOS ADVOGADOS PLENARIO Tampo superior, frente e laterais em estrutura de madeira maciça tipo Louro Preto, Muirapiranga, Jatobá, Tamarindo e Sucupira com espessura de 20 mm. Colagem feita em ripas de 7 cm de largura com emendas tipo encaixe macho-fêmea ou finger joint, acabamentos em selador e demãos intercaladas por lixamento. Quadro dos pés em madeira Louro Preto, Muirapiranga, Jatobá, Tamarindo e Sucupira com sapatas metálica regulável de 20 mm. Uma prateleira com as mesmas madeiras especificadas para o tampo, colagem feita com ripas com no máximo 7 cm de largura de acabamento em selador 3 demãos intercaladas por lixa. Para fixação utilizar parafusos com rosca soberba conforme a espessura da madeira (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Medida externa mesa dos advogados: 6,99m x 0,75m x 0,70m. Medida externa mesa dos desembargadores: 4,60 x 0,70 x 0,70m (conforme projeto)</p>
05	<p>PULPITO PLENARIO Tampo superior, frente e laterais em estrutura de madeira maciça tipo Louro Preto, Muirapiranga, Jatobá, Tamarindo e Sucupira com espessura de 20 mm. Colagem feita em ripas de 7 cm de largura, com emendas tipo encaixe macho-fêmea ou finger joint, acabamentos em selador e demãos intercaladas por lixamento. Quadro dos pés em madeira Louro Preto, Muirapiranga, Jatobá, Tamarindo e Sucupira com sapatas metálica regulável de 20 mm. Uma prateleira com as mesmas madeiras especificadas para o tampo, colagem feita com ripas de 7 cm de largura de acabamento em selador 3 demãos intercaladas por lixa. Para fixação utilizar parafusos com rosca soberba conforme a espessura da madeira (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Medida externa: 1,10m x 0,70m x 0,60m (conforme projeto).</p>

ANEXO II

PROCEDIMENTOS DE FABRICAÇÃO DO MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO MADEIRA DE LEI MACIÇA DE BOA QUALIDADE, secas e climatizadas, das espécies Louro Preto, Muirapiranga, Jatobá, Tamarindo e Sucupira, que apresentem as seguintes características:

1. DENSIDADE DE MASSA: Acima de 0,65 g/cm³;
2. TEOR DE UMIDADE DA MADEIRA: Deve estar entre 10% a 12% de base seca;
3. TRABALHABILIDADE: Fácil de trabalhar e lixar, que receba bem os acabamentos, assim como colas, encaixes e parafusos;
4. USOS: Que tenham indicação de uso para móveis, na literatura publicada sobre o assunto;
5. SECAGEM: Devem ser secas em estufa até a umidade de 12% segundo as orientações específicas desta técnica de secagem de madeira;
6. QUALIDADE DAS PEÇAS UTILIZADAS: Não devem apresentar defeitos como nós, ataque de organismos xilófagos (furos, manchas, apodrecimentos), defeitos causados pela secagem (rachaduras, torcimentos, empenamentos, etc.), defeitos causados pelo processo de desdobramento (rachaduras);
7. ACABAMENTO DA MADEIRA: Em seladora com aplicação de 3 demãos, intercaladas por lixamentos;
8. FECHAMENTO LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR DO MÓVEL: Madeira com espessura de no máximo de 20 mm;
9. MDF: Tampo em MDF revestido em fórmica texturizado nas duas faces, na cor ovo, esp. = 18 mm; Portas e gavetas: MDF revestido na cor ovo laminado fenólico fórmica texturizado nas duas faces, esp. = 15 mm;
10. DURATEX: No fechamento posterior dos móveis (fundo) deverá ser utilizada chapa de Duratex com espessura de 4 mm, acabamento em tinta acrílica na cor da madeira utilizada no móvel; e
11. UTILIZAÇÃO DAS ESPÉCIES RECOMENDADAS: No procedimento deverá ser utilizada uma única espécie de madeira maciça em cada mobiliário confeccionado. Podendo haver combinação de espécies para o mesmo móvel em conformidade com o projeto técnico definido nos respectivos editais.

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.503 DE 24 DE AGOSTO DE 2012

Regulamenta as Leis nº 2.441, de 29 de julho de 2011 e nº 2.571, de 13 de julho de 2012, no âmbito do Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo.

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as Leis nº 2.441, de 29 de julho de 2011 e nº 2.571, de 13 de julho de 2012 no âmbito do Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, nos termos de seu art. 3º, no que se refere à identificação, especificações técnicas e processo de produção.

Parágrafo único. Subordinam-se às disposições deste Decreto, os órgãos da Administração Pública Direta, as entidades da Administração Pública Indireta, os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado do Acre.

Art. 2º Os mobiliários identificados que fazem parte do Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo são os relacionados abaixo e suas especificações técnicas as constantes do Anexo I deste Decreto.

I – Estação de trabalho 4 (quatro) lugares;

II - Gaveteiro com 2 (duas) gavetas 1(uma) pasta suspensa;

III – Expositor de Livros;

IV – Mesa tipo púlpito.

Art. 3º Nos procedimentos de fabricação dos mobiliários no âmbito do Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo constarão informações sobre qualidade, densidade, teor de umidade da madeira, secagem, acabamentos, espessuras a serem utilizadas e composição de matérias para o acabamento que deverão ser obedecidas pelos credenciados de acordo com o Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Os órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual interessados em adquirir mobiliários em obediência as Leis nº 2.441, de 29 de julho de 2011 e nº 2.571, de 13 de julho de 2012, deverão formalizar consulta sobre especificações, procedimentos e quantidades à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS.

Parágrafo único. A SEDENS no âmbito de sua competência expedirá normativos para operacionalização do Programa de que regulamenta este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 24 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO MOBILIÁRIO DE LEI

ITENS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
01	<p>Estação de Trabalho 4 lugares Tampo superior em MDF 18 mm com preenchimento da borda com MDF de 15 mm ou revestimento em fórmica 2 faces, cor ovo. Tampo superior, inferior e laterais em madeira Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Cumaru ferro, Angelim, Maçaranduba, Louro preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira de 20 mm, colagem feita com ripas de 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento. Quadro dos pés em madeira Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Cumaru ferro, Angelim, Maçaranduba, Louro preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira. Asapata metálica de 30 mm (medidas conforme desenho técnico). Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo). Medida: 1500x1500x600x750mm</p>
02	<p>Gaveteiro com 2 (duas) gavetas 1 (uma) pasta suspensa Tampo superior em MDF 18 mm com preenchimento da borda com MDF de 15 mm ou revestimento em fórmica 2 faces, cor ovo. Tampo inferior e laterais em madeira Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Cumaru ferro, Angelim, Maçaranduba, Louro preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira 20 mm, colagem feita com ripas de no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento. 3 gavetas com frente em MDF 15 mm Formicado com revestimento nas 2 faces padrão cor ovo. Corrediça telescópica de 400 mm fechamento posterior em chapa dura (Eucatex/Duratex) 4 mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira</p>

	Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Cumaru ferro, Angelim, Maçaranduba, Louro preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira. Rodízio 40 mm com capacidade para 40kg. Travessas e puxadores em madeira Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Cumaru ferro, Angelim, Maçaranduba, Louro preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem porta). Medida externa: 500x450x700mm. (LxPxX)
03	Expositor de Livros Estrutura em madeira maciça Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Cumaru ferro, Angelim, Maçaranduba, Louro preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira com fechamento nas laterais em Duratex 3 mm. Fundo e tampa em compensado sarrafeado na cor clara com espessura de 18 mm, fixado com parafusos na estrutura de madeira maciça. Medida: 98x115x105 cm
04	Mesa tipo Púlpito Estrutura em madeira maciça Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Cumaru ferro, Angelim, Maçaranduba, Louro preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira, medindo 100 cm de altura com base para assinatura medindo 60 x45 cm. Nas laterais com três medidas de larguras diferentes, sendo 0,40 cm na parte inferior 0,34 cm na parte central e 0,45 cm na parte superior. Na ligação das laterais, duas peças medindo 60x12 cm, sendo uma na parte superior e outra na parte inferior.

ANEXO II

PROCEDIMENTOS DE FABRICAÇÃO DO MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO MADEIRA DE LEI MACIÇA DE BOA QUALIDADE, secas e climatizadas, das espécies Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Cumaru ferro, Angelim, Maçaranduba, Louro preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira, que apresentem as seguintes características:

1. DENSIDADE DE MASSA: Acima de 0,65 g/cm³;
2. TEOR DE UMIDADE DA MADEIRA: Deve estar entre 10% a 12% de base seca;
3. TRABALHABILIDADE: Fácil de trabalhar e lixar, que receba bem os acabamentos, assim como colas, encaixes e parafusos;
4. USOS: Que tenham indicação de uso para móveis, na literatura publicada sobre o assunto;
5. SECAGEM: Devem ser secas em estufa até a umidade de 12% segundo as orientações específicas desta técnica de secagem de madeira;
6. QUALIDADE DAS PEÇAS UTILIZADAS: Não devem apresentar defeitos como nós, ataque de organismos xilófagos (furos, manchas, apodrecimentos), defeitos causados pela secagem (rachaduras, torcimentos, empenamentos, etc.), defeitos causados pelo processo de desdobramento (rachaduras);
7. ACABAMENTO DA MADEIRA: Em seladora com aplicação de 3 demãos, intercaladas por lixamentos;
8. FECHAMENTO LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR DO MÓVEL: Madeira com espessura de 20 mm;
9. MDF: Tampos em MDF Mevestido em fórmica texturizado nas duas faces, na cor ovo, esp. = 18 mm; Portas e gavetas: MDF revestido na cor ovo laminado fenólico fórmico texturizado nas duas faces, esp. = 15 mm;
10. DURATEX: No fechamento posterior dos móveis (fundo) deverá ser utilizada chapa de Duratex com espessura de 4 mm, acabamento em tinta acrílica na cor da madeira utilizada no móvel; e
11. UTILIZAÇÃO DAS ESPÉCIES RECOMENDADAS: No procedimento deverá ser utilizada uma única espécie de madeira maciça em cada mobiliário confeccionado. Podendo haver combinação de espécies para o mesmo móvel em conformidade com o projeto técnico definido nos respectivos editais.

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.504 DE 24 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear PAULO ROBERTO MODESTO CUNHA para exercer cargo em comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 24 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.505 DE 24 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANTÔNIO TORRES DOS SANTOS para exercer cargo em comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 24 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 2.354 DE 3 DE AGOSTO DE 2011

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.607, de 4 de agosto de 2011, pág.1)

No art. 1º:
- onde se lê: "... Látex – R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos).";
- leia-se: "... Látex/CVP Seco - R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos).".

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2012/CS/DPE-AC

Aprova o Plano de Atuação da Defensoria Pública do Estado do Acre, para o exercício de 2012.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais insertas no art. 102, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12-01-94, com as alterações decorrentes da Lei Complementar Federal nº 132, de 07-10-09, c/c art. art. 6ª, XXV, da Lei Complementar Estadual nº 158, de 06-02-06, com as modificações da Lei Complementar Estadual nº 216, de 30-08-10, e, considerando o decidido na reunião do Conselho Superior do dia 03 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Atuação da Defensoria Pública do Estado do Acre, para o exercício de 2012, na forma apresentada no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Ac, 03 de agosto de 2012.

DION NÓBREGA LEAL

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública/AC

PLANO ANUAL DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE PARA O EXERCÍCIO DE 2012

I – Apresentação - A tarefa de se planejar uma nova Instituição

Em cumprimento ao que dispõe o art. 6º, da LCE nº 158/06, com alterações decorrentes da LCE nº 216/10, e em obediência ao princípio da transparência que deve sempre nortear as ações daqueles que optam pelo exercício da nobre função pública, apresentamos o presente Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública do Estado do Acre para o exercício de 2012.

A edição da Lei Complementar nº 216, de 30 de agosto de 2010 constitui um verdadeiro divisor de águas na formulação e execução das políticas públicas de assistência jurídica e acesso à Justiça no Estado do Acre.

A partir de tal marco, o modelo de prestação do serviço de assistência judiciária gratuita foi substituído por um novo paradigma preconizado desde 1988 pela Constituição Federal, ao qual, a partir da aprovação da Emenda Constitucional nº 45, se agregou a autonomia funcional e administrativa, além de regime jurídico orçamentário e financeiro próprio, distinto do padrão aplicável aos demais órgãos da Administração Estadual. Para além do aspecto organizacional da estrutura administrativa do Estado, a nova instituição recebe um mandato diverso, mais amplo e afeiçoado ao comando inserto na Carta de Direitos da Constituição, que apregoa o dever do Estado de prover assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados, tendo, portanto, que abarcar no seu rol de atribuições uma nova gama de atividades até então inexploradas.

Deste modo, toda sorte de ações programadas devem conduzir ao estabelecimento do caminho a ser percorrido para se efetivar não só a transferência do locus de prestação de serviço no organograma da Administração Pública Estadual, como também para implementar, na sua plenitude, as autonomias preconizadas no texto constitucional e, sobretudo, para se preparar a instituição e sua força de trabalho para o desempenho de novas atividades.

A clareza na definição das diretrizes e ações necessárias à migração do serviço para o novo modelo constitui, portanto, passo imprescindível para se lograr êxito na tarefa de se qualificar a prestação do serviço de assistência jurídica. Exatamente esta é a função do planejamento estratégico: estabelecer o caminho que nos leva de uma situação inicial, não desejada, para uma situação objetiva, desejada, e construir os pilares de sustentação para o pleno desenvolvimento da nova instituição.

E a própria lei orgânica da Defensoria Pública estatui a necessidade de se institucionalizar as tarefas de planejamento, estabelecendo um procedimento democrático de discussão de um plano anual de atuação junto ao Conselho Superior da instituição.

A importância de se priorizar as atividades de planejamento se evidencia tanto mais em instituições autônomas do sistema de justiça que, não raro, são apontadas como um contra-exemplo de gestão pública, seja em razão da ausência de formação de seus membros para a Administração Pública, seja pelo isolamento local das ações administrativas e sobreposição de gastos em virtude da não comunicação e não convergência dos entes autônomos, seja pela salutar transitoriedade do mandato dos dirigentes de tais instituições. Tais dificuldades, no entanto, devem ser objeto de especial reflexão e preocupação para uma nova instituição pública que é sujeito de uma grande expectativa social.

Deste modo, não só os membros da Defensoria Pública, mas, em especial, os integrantes do Conselho Superior e de toda a Administração, devem, após o processo de discussão do presente, conhecer as diretrizes institucionais e monitorar o andamento das ações nele definidas, a fim de se suplantarem o contra-exemplo de gestão acima citado. Sem em-

bargo, a mera edição de deliberação que defina o Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública não exaure as atividades de planejamento que devem ser permanentemente revistas, repensadas e reavaliadas, no intuito de se buscar os melhores caminhos para a situação objetiva desejada pela instituição e que produza melhores resultados para o seu público-alvo.

É bem verdade que a instituição, sujeito e ator do jogo social, nem sempre controla todas as variáveis que interferem na consecução dos objetivos estabelecidos, o que se reflete na governabilidade dos resultados almejados. Nesse sentido, a formulação do Plano Anual de Atuação desponta como um instrumento fundamental de racionalização da gestão institucional, que permite, por um lado, a visualização, acompanhamento e avaliação das ações realizadas pelos diversos setores da Defensoria Pública, e, por outro, a adoção de medidas propositivas que alterem os possíveis problemas verificados na implementação dos objetivos almejados.

A partir de tais premissas, o presente documento, que tem esteio legal na Lei Complementar Estadual nº 158/06, busca delinear a proposta inicial de planejamento institucional para os doze meses posteriores à sua aprovação. Foi ele concebido a partir de diversas discussões e debates realizados no âmbito do Conselho Superior e da Administração Superior em geral, bem como dos órgãos auxiliares, abeberando-se de informações oriundas de Defensores Públicos, servidores, estagiários e o público em geral.

O plano tem ainda como fontes o plano de metas definido pela Defensoria Pública para monitoramento interno das ações dos órgãos da Administração Superior, bem como as sugestões do público interno e externo que representaram diversos segmentos da sociedade civil organizada. De todo modo, a proposta formulada foi submetida ao Conselho Superior onde recebeu emendas que acresceram tópicos ao plano de metas. Após a aprovação pelo Conselho do texto final de referência aos dirigentes, servidores e membros da Instituição, espera-se organizar o grande volume de questões que devem ser trabalhadas pela Defensoria Pública em um conjunto sintético de metas e ações, cuja finalidade repousa em definir as principais ações que serão adotadas nos próximos meses de gestão.

Diante do exposto, na certeza de ter buscado uma metodologia a um só tempo democrática, científica e prática para a formulação do presente plano, é ele apresentado a seguir em sua versão final, já que a implementação das ações contidas no presente Plano de Atuação contribuirão para fortalecer a Defensoria Pública do Estado do Acre na busca de uma prestação de serviço célere, efetivo e eficaz, para a população assistida pela Instituição.

Rio Branco-Ac, 03 de agosto de 2012.

DION NÓBREGA LEAL

Defensor Público-Geral do Estado

PLANO ANUAL DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE PARA O EXERCÍCIO DE 2012

I – Introdução

a) Caracterização institucional – análise situacional

A Defensoria Pública é instituição essencial ao sistema de Justiça e tem como missão institucional prover assistência jurídica integral e gratuita, no âmbito extrajudicial e judicial, àqueles que não têm condições financeiras de pagar um advogado sem prejuízo da sua própria subsistência ou de sua família. Seu público-alvo é a população de baixa renda de todo o Estado do Acre. Em razão da própria feição constitucional e legal do conceito de necessitado, o critério para aferição de tal necessidade, ou hipossuficiência, não obedece a critérios rígidos e inflexíveis, devendo se atentar para o grau de comprometimento da renda do beneficiário do serviço e natureza de suas despesas. Sem embargo, tem se adotado, como critério básico, o patamar de 04 (quatro) salários mínimos de renda familiar como teto para a obtenção do atendimento pela Defensoria Pública do Estado do Acre.

São fundamentos para a atuação da instituição a prevenção dos conflitos, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalidade e a redução das desigualdades sociais e regionais.

De acordo com o artigo 134, § 2º, da Constituição Federal, às Defensorias Públicas Estaduais são asseguradas autonomia funcional, administrativa e iniciativa de sua proposta orçamentária, bem como o recebimento de seus recursos por meio de duodécimos (artigo 168 da CF).

A ampliação do leque de atribuições da instituição impõe à Defensoria Pública primar pela prevenção dos conflitos mediante atividades pedagógicas voltadas à transferência de conhecimento jurídico elementar à população, e pela solução extrajudicial dos conflitos. Caberá ao órgão, ainda, manter núcleos especializados em áreas temáticas sensíveis, ou seja, com maior grau de vulnerabilidade no tocante à violação de direitos. Para efetivar suas atribuições institucionais e seus fundamentos de atuação, a lei que institui a Defensoria Pública previu formas de controle

social, como a Ouvidoria independente e a participação da sociedade na definição de suas diretrizes institucionais.

Ainda em razão da sua disciplina legal deverá a Defensoria Pública promover a descentralização de sua atuação, de modo a assegurar prioridade para as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional, criando-se em cada unidade regional instalações apropriadas para atendimento à população de baixa renda.

A atuação da Defensoria Pública hoje se dá diretamente por meio de Defensores Públicos em todos os 22 (vinte e dois) municípios, sendo que o atendimento direto está estruturado nesta capital de Rio Branco, com competência prorrogada para o município de Porto Acre, e em 10 (dez) municípios: Acrelândia; Brasília, com competência prorrogada para atuação em Epitaciolândia e Assis Brasil; Bujari; Cruzeiro do Sul, com competência prorrogada para atuação em Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Rodrigues Alves; Feijó; Plácido de Castro; Sena Madureira, com competência prorrogada para atuação em Manoel Urbano e Santa Rosa do Púrus; Senador Guiomard, com competência prorrogada para atuação em Capixaba; Tarauacá, com competência prorrogada para atuação em Jordão; e Xapuri.

Portanto, os 11 (onze) municípios acima descritos, atendidos por competência prorrogada, não dispõem de sede estruturada para a efetiva atuação da Defensoria Pública.

No tocante à linha de atuação preventiva, a instituição deve desenvolver uma política de educação em direitos, sendo que os órgãos de atuação deverão ser dotados de centros de atendimento multidisciplinar para otimização das práticas de solução extrajudicial de conflitos.

Ademais, a atuação em favor da população de baixa renda para além do plano individual se opera no campo da tutela dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, sendo de se ressaltar a importância da estruturação dos núcleos especializados no exercício de tal atribuição.

b) Análise prospectiva

A missão de uma organização corresponde à declaração de sua razão de ser, tendo em vista a demanda, os beneficiários, a tecnologia e o valor agregado que lhe são colocados. A missão da Defensoria Pública, que decorre de seu mandato constitucional e legal, deve contribuir para a construção de uma sociedade justa, livre e solidária que conheça e lute por seus direitos, por meio da prestação de assistência jurídica integral às pessoas que não podem obter tal prestação sem prejuízo de seu sustento próprio ou de sua família.

A visão de futuro da Defensoria Pública, num horizonte de vigência que transcende a do presente plano, possibilita identificar o resultado que se busca para cumprimento da missão institucional e deve convergir para as diretrizes estratégicas a seguir delineadas:

Universalização do acesso – Estruturar e manter os postos atualmente instalados para, num segundo momento, ampliar progressivamente a malha de atendimento direto, de forma descentralizada, de acordo com os recursos humanos disponíveis, priorizando-se as áreas com maiores índices de vulnerabilidade social;

Excelência da qualidade dos serviços – Garantir um padrão de excelência na qualidade dos serviços prestados;

Redimensionamento da amplitude e do paradigma da prestação dos serviços - Agregar aos serviços tradicionalmente prestados, as atividades voltadas à prevenção e solução alternativa de conflitos, à educação em direitos, e, em todo caso, utilizar-se da rede social e de instrumental e pessoal multidisciplinar para otimizar a intervenção;

Participação social e apropriação pelo público – Implementar o modelo de gestão democrática preconizado pela Lei Orgânica, primando pela ampla divulgação de seus serviços para ser a instituição reconhecida pela sociedade como parceira no encaminhamento e administração dos conflitos;

Autonomias institucionais – Consolidar as autonomias constitucionais como caminho para garantir a realização dos objetivos institucionais.

c) Desafios

Os desafios da nova instituição podem ser apresentados, de forma sintética, em três vertentes diversas: financeira, administrativa e operacional (relativa à atividade-fim).

No tocante à questão financeira, há que se frisar que as despesas de pessoal da Instituição são suportadas pelo Tesouro e as despesas de custeio repassadas mensalmente para DPE-AC. O volume de recursos alocados para o fundo orçamentário especial criado pela LCE 216/10 ainda é incipiente para ajudar no autofinanciamento do Órgão, mas, isto já era esperado, até porque trata-se de um instrumento novo.

No que tange à questão administrativa, os desafios atuais da Defensoria Pública incluem a urgente estruturação de seus órgãos de atuação, o que passa pela necessidade de modernização das instalações físicas e concepção de um sistema informatizado, a fim de atender a uma demanda crescente, e de massa, com a preservação da dignidade do usuário do serviço. Urge ainda a construção de um sistema de produção e análise de dados estatísticos, visando monitorar e avaliar a política de assistência jurídica implementada no Estado.

Por fim, no que toca à questão operacional, os desafios são de enorme

monta. A uma, em razão do “gigantismo territorial” do Estado do Acre e, por via de consequência, da magnitude do público-alvo dos serviços de assistência jurídica, que corresponde à maior parte da população do Estado. Ademais porque além de toda a atuação tradicional da Defensoria Pública, atinente à atuação judicial nos âmbitos cível e criminal, há que se dispensar especial atenção às áreas temáticas específicas e sensíveis como a situação prisional no Estado, a questão do adolescente em conflito com a lei, a questão da moradia e regularização fundiária e a questão da tutela dos direitos do consumidor, enfim, ao desempenho das atribuições do novo mandato claramente atribuído à Defensoria na tutela dos Direitos Humanos, não só no âmbito individual como coletivo. De mais a mais, no tocante à questão operacional, especial destaque há que se dar à questão da educação em direitos e à intervenção interdisciplinar delineados nas diretrizes estratégicas.

II – Plano de Metas

No presente tópico serão expostas as ações e metas que constituem os passos possíveis e necessários para se avançar no sentido de se dar cumprimento às diretrizes estratégicas elencadas na análise prospectiva, considerando os desafios postos para a instituição, e o horizonte temporal de vigência do presente. Optou-se por agregar no item atividades administrativas as ações e metas relativas à atividade-meio, que constituem premissa para o bom desempenho das atividades tradicionais e das novas atividades da instituição, mas que muitas vezes com elas se confundem. Após esse tópico serão detalhadas ações relacionadas às áreas temáticas objeto de especial atenção e que igualmente se confundem e se relacionam por vezes com a atuação finalística tradicional da Defensoria ou com as próprias ações voltadas à sua estruturação e arranjo administrativo.

Registre-se que a existência de fatores de risco, de ordem política, legislativa, ou financeira podem constituir óbice à plena realização das metas elencadas.

A) Atuação na atividade administrativa

a.I. Política de melhoria na infraestrutura

1. Continuação da reestruturação física dos imóveis que abrigam as sedes da Defensoria Pública, principalmente no interior do Estado, dotando-os de mobiliários e equipamentos de informática, inclusive com a informatização do Órgão;
2. Concluir a reformar da área de triagem de atendimento da DPE em Rio Branco, aumentando o número de guichês, equipando-a com mobiliário e sistema informatizado, além de pintura e reformas, visando gerar maior conforto a população;
3. Renovar a frota de veículos provendo ao menos um veículo utilitário para cada sede da Defensoria Pública na capital e interior;
4. Estruturar o Núcleo Cível da DPE em Rio Branco em local próximo ao Fórum Cível;
5. Estruturar o Núcleo Criminal da DP em Rio Branco;
6. Criar a Central da Família (divórcio, separação, investigação de paternidade);
7. Concluir a estruturação da Ouvidoria-Geral para o atendimento, com assessoria, equipe de apoio, consolidação da relação com os Movimentos Sociais, realização de ações conjuntas, divulgação dos serviços da ouvidoria para os assistidos, equipes de atendimento e de apoio e realização de encontros/seminários/reuniões.

a.II. Política de normatização institucional

1. Editar Resoluções Administrativas para normatizar a atividade da Instituição, bem como a forma de escolha para participação de Defensores Públicos e Servidores em Congressos, seminários, cursos;
2. Publicar manual de orientação aos estagiários;
3. Publicar legislação consolidada da Defensoria Pública;
4. Revisar e normatizar a atuação de cada núcleo da DPE/AC;
5. Implantar mecanismos de acompanhamento e monitoramento dos serviços prestados, com a finalidade de melhorar a prestação;
6. Enviar Projeto de Lei a ALEAC dispoendo sobre alteração da LCE nº 158/06;
7. Enviar Projeto de Lei a ALEAC dispoendo sobre o PCCR dos servidores de apoio administrativo da Instituição.

a.III. Política de Recursos Humanos

1. Desenvolver política de humanização para o atendimento;
2. Concluir a realização do concurso público para nomeação de Defensores Públicos;
3. Treinar servidores para atendimento ao público;
4. Aumentar o número de estagiários e assessores;
5. Redimensionar o quadro atual de servidores públicos, buscando otimizar a força de trabalho;
6. Valorização Profissional, com presença dos Defensores Públicos, Servidores e estagiários em congressos, seminários, visando a capacitação profissional;
7. Realinhamento do valor dos subsídios dos Defensores Públicos, buscando a isonomia com as demais carreiras essenciais à justiça.

a.IV. Política de Gestão

1. Implantar Núcleo da DPE/AC em todas as unidades penitenciárias do Estado, ampliando o atendimento aos presos;

2. Redimensionar a Defensoria Pública Itinerante para atendimento dos pequenos municípios não atendidos pela Instituição através de mutirões.
 3. Fortalecer as ações do Núcleo de Defesa das Mulheres Vítimas de Violência;
 4. Fortalecer as ações do Núcleo da Infância e Juventude: apoiar e promover a ampliação e melhoria do atendimento da Defensoria Pública junto às Varas da Infância e Juventude;
 5. Confeção e distribuição de material informativo sobre os serviços da Defensoria Pública. O material a ser produzido deve atentar para as seguintes informações, dentre outras:
 - a. Locais de atendimento, horários de funcionamento, prerrogativas institucionais e áreas de atuação, através da utilização de linguagem acessiva;
 - b. Locais de divulgação: órgãos públicos do Estado e dos Municípios, ônibus, e espaços de convivência das regiões mais pobres do Estado;
 - c. Conteúdo: produção de cartilhas temáticas, com informações acessíveis à população;
 6. Divulgar os serviços prestados pela Defensoria Pública de forma permanente na mídia;
 7. Implantar atendimento multidisciplinar, com equipe formada por assistentes sociais, psicólogas, pedagogas, terapeutas e outras; Conceber programa de qualidade no atendimento ao usuário, a fim de se padronizar o sistema de atendimento ao público, desburocratizando o acesso aos serviços da instituição.
 8. Implantar mecanismos internos para informar os usuários sobre o andamento das ações judiciais propostas pela Defensoria Pública;
 9. Reorganizar o fluxo interno, de modo a otimizar o atendimento;
 10. Estabelecer metas de atuação nas áreas cível, criminal e cidadania juntamente com os coordenadores da área;
 11. Implantação de atendimento domiciliar as pessoas impossibilitadas de se locomoverem para as sedes do órgão e atendimento em horário noturno aos assistidos que não podem comparecer às sedes do Órgão, no horário normal de expediente;
 12. Realização de projetos itinerantes e mutirões de atendimento a população ribeirinha e das regiões mais afastadas;
 13. Celebração de convênios, parcerias e projetos visando captação de recursos financeiros e materiais para o Órgão;
 14. Atualização do site da DPE-AC;
 15. Realização de Correições;
 16. Implantação do banco de dados e petições;
 17. Presença efetiva em Brasília-DF em busca de recursos de emendas de Bancada parlamentar;
 18. Acesso ao sistema SAJ e SIGO;
 19. Concluir a confecção de carteiras de identidade funcional dos Defensores Públicos, através de convênio com a casa da moeda;
 20. Disponibilização de telefones celulares funcionais;
 21. Aquisição de terreno visando a construção da sede da DPE-AC em Rio Branco/AC e nos municípios do interior do Estado;
 22. Gestões junto ao ISE visando a destinação de salas para atendimento aos socio-educandos na Unidade de Internação Provisória-UIP, CSE Aquiri, CSE Acre e Casa Mocinha Magalhães pelos Defensores Públicos.
- B) Atuação nos núcleos da Defensoria Pública do Estado do Acre
- b.I. Atuação do Núcleo Criminal
1. Confeccionar CD's com modelos de peças e jurisprudência de interesse dos defensores;
 2. Participar em conselhos da área;
 3. Produzir Guia do reeducando;
 4. Realizar visitas periódicas aos presídios;
 5. Articular atuação integrada com instituições, institutos, ONGs e grupos de estudos;
 6. Dar publicidade ao Núcleo e realizar assunção completa das atividades que lhe competem;
 7. Aprimorar o atendimento ao reeducando provisório com acompanhamento individualizado dos casos e ajuizamento das medidas necessárias para evitar a prorrogação indevida de prisões cautelares;
 8. Elaborar fluxo de acompanhamento de recursos a superior instância, com atuação integrada entre os Defensores Públicos que atuam na Área;
 9. Ingressar com pedido de liberdade provisória no exato momento do ato da comunicação do flagrante;
 10. Identificar reeducando provisórios em razão da prática de crime que resultará em regime aberto de cumprimento de pena ou cabível os institutos despenalizadores (suspensão condicional do processo, etc) e envidar esforços para que aguardem o julgamento em liberdade;
 11. Estudar os precedentes jurisprudenciais que dão efetividade à proteção dos direitos dos réus, uniformizando as teses para servir de suporte ao trabalho dos defensores;
 12. Responsabilizar as autoridades competentes pelas condutas que impliquem em abuso de autoridade, prisões ilegais, tortura e violência institucional;
 13. Trabalhar pela conscientização quanto ao tratamento dispensado ao louco infrator;
 14. Trabalhar em regime de urgência para que não haja perda de prazo

- processual e, assim, evitar que a demora na conclusão do processo criminal possa ter sido causada por atuação da Defensoria Pública.
15. Criar intercâmbios com outras Defensorias Públicas para ações nacionais;
 16. Propor ações civis públicas;
 17. Acionar Cortes Internacionais;
 18. Inserir ações e matérias no site da Defensoria Pública;
 19. Fortalecer a estrutura do Núcleo Especializado, proporcionando a assistência jurídica integral a reeducandos, familiares e egressos;
 20. Mover esforços, junto ao poder judiciário, para agilizar o andamento dos processos de execução, com o intuito de que a permanência de cada preso no cárcere seja a menor possível e, conseqüentemente, sejam abertas constantemente novas vagas no sistema penitenciário, evitando-se a construção de novos presídios;
 21. Localizar presos provisórios em razão da prática de crime que resultará em regime aberto de cumprimento de pena e envidar esforços para que aguardem o julgamento em liberdade;
 22. Participar de eventos relativos à área, observando critérios pré-estabelecidos;
 23. Garantir os direitos inerentes à plena reintegração social dos egressos, mediante, inclusive, cooperação técnica de outros órgãos e entidades;
 24. Apoiar a informatização e a digitalização dos processos de execução penal;
 25. Disponibilizar defensores para atuação em mutirões de atendimento jurídico, sempre que necessário;
 26. Adotar medidas tendentes a coibir violações de direitos humanos decorrentes do uso abusivo de algemas, bem como da utilização indevida de videoconferência;
 27. Assegurar o direito do reeducando à proximidade familiar quando do cumprimento da pena, observando-se a distância mínima entre unidade prisional e município de origem, nos termos da Lei de Execução Penal;
 28. Incrementar a atuação da Defensoria Pública nas fases da prisão e do inquérito policial, além da instrução criminal e recursos as instâncias superiores.

b.II. Atuação no Núcleo Cível

Este Núcleo desdobra-se no atendimento prestado na área de atendimento cível genérico, Infância e Juventude, defesa da mulher, do Idoso e dos Portadores de Necessidades Especiais.

Atendimento Cível Genérico:

1. Confeccionar CD's com modelos de peças e jurisprudência de interesse dos Defensores Públicos;
2. Ajuizar ações para garantir os serviços públicos de água e luz quando há risco de corte por falta de pagamento ou quando tais serviços ainda não foram regularizados pelas autoridades competentes, para que moradores não sofram penalidade administrativa ou criminal (furto de energia);
3. Atuar na regularização de loteamentos irregulares e clandestinos, programa de assentamento rural, programas de distribuição de moradias e das áreas ambientais protegidas;
4. Acompanhar as ações de reintegração de posse, em conjunto com o Ministério Público e Prefeituras, com o objetivo de evitar abusos de autoridades e propiciar as condições objetivas para a assistência às famílias despejadas;
5. Ajuizar ações coletivas para solucionar: condições precárias de moradia, ausência de tratamento de esgoto, regularização fundiária, diminuição de pessoas em situação de rua;
6. Atuar na revisão das multas ambientais tanto na esfera administrativa como judicial.

Atendimento na área da Infância e Juventude

1. Promover aproximação entre a Defensoria Pública com os Conselhos Tutelares e Conselho da Comunidade para integração dos serviços desenhando-se alternativas de atuação conjunta;
2. Promover a participação da Defensoria Pública no Plano Nacional de Proteção ao Direito à Convivência Familiar e Comunitária;
3. Apoiar e promover a ampliação e melhoria do atendimento da Defensoria Pública junto às Varas da Infância e Juventude dos Fóruns de todo o Estado;
4. Identificar a situação da assistência jurídica aos jovens que cumprem medidas sócio-educativas no Estado, zelando pela universalização e qualificação do serviço;
5. Adotar posicionamento político contundente em defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da não-redução da maioridade penal e do não-aumento do tempo de internação;
6. Pleitear a ampliação e efetivação, com diversidade e qualidade, de cursos profissionalizantes para adolescentes;
7. Promover ações para garantir a efetividade da Lei do Adolescente Aprendiz, em situação de risco;
8. Ampliar prioritariamente a assistência jurídica à criança, ao adolescente e ao jovem para todos os municípios;
9. Promover, através de participação em congressos, seminários e cursos, a formação continuada dos defensores públicos que atua na área, baseada no Sistema de Garantias e na Rede de Proteção;
10. Colaborar na elaboração de projetos de lei em todas as esferas que

contemplem os direitos das crianças, dos adolescentes e dos jovens;

11. Fortalecer o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil;
12. Promover ações judiciais e extrajudiciais para divulgação de informação para a sociedade, através dos meios de comunicação, sobre o procedimento de apuração de ato infracional e execução de medidas sócio-educativas;
13. Promover ações civis públicas para obtenção de medicamentos e exames de alta complexidade para crianças e adolescentes;
14. Atuar desde a apreensão dos adolescentes nas Delegacias e Cadeias Públicas, promovendo ações para cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e apoiando a criação de núcleos de atendimento inicial para transferência imediata;
15. Apoiar a criação de cursos profissionalizantes e programas de inserção no mercado de trabalho para adolescentes;
16. Pleitear a instalação de Varas da Infância e Juventude nas comarcas em que não houver;
17. Participar de análise conjunta com os demais órgãos do sistema de justiça sobre a implementação de rito processual que minimize a revitimização da criança vítima de violência ("depoimento sem dano");
18. Assegurar o correto cumprimento das medidas sócio-educativas, preferencialmente em meio aberto, exigindo-se, nos casos de medida em meio fechado ou semi-liberdade, a observância de condições mínimas legais para funcionamento do estabelecimento sócio-educativo, critérios de classificação por gênero e faixa etária, bem como direito à proximidade familiar, através da regionalização dos programas de atendimento em internação e semi-liberdade;
19. Garantir a defesa técnica dos adolescentes em processos administrativos disciplinares;
20. Assegurar o atendimento especializado a adolescentes infratores com deficiência em unidades de internação;
21. observância da lei nº 12.594/12 (SINASE), notadamente quanto a estrutura física e de pessoal da DPE/AC, visando atender a nova política prevista na mesma.

Atendimento em Defesa da Mulher

1. Oferecer tratamento sigiloso, personalizado, humanizado e especializado com atendimento multidisciplinar – à mulher vítima de violência;
2. Disponibilizar profissionais para capacitação de Defensores Públicos e demais servidores que realizam atendimento à mulher em temas de gênero e violência doméstica, incluindo a mulher em situação de rua;
3. Buscar parcerias para ampliar a rede de proteção às mulheres vítimas de violência e apoiar a criação de Conselhos Municipais de Defesa da Mulher;
4. Adotar medidas para garantir cota e cadastro de vagas em unidades de habitação popular para mulheres vítimas de violência, com previsão de cláusulas que determinem que o imóvel deva permanecer com a mulher em caso de separação;
5. Atuar para que as mulheres tenham o direito à escritura de suas casas, ainda que sozinhas nos programas habitacionais;
6. Atuar, em defesa da vítima, nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, e participar do movimento pela ampliação desses Juizados em todo o Estado;
7. Exigir a criação de abrigos, com atendimento integral e especializado, para o acolhimento de mulheres e crianças vítimas de violência doméstica;
8. Criar e divulgar banco de dados sobre violência contra a mulher;
9. Criar grupos para atendimento e acompanhamento de homens agressores;
10. Atuar para ampliar o número de Delegacias de Defesa da Mulher, com atendimento por meio de profissionais capacitados e em horário ininterrupto;
11. Garantir, judicial e extrajudicialmente, os direitos sexuais e reprodutivos;
12. Ampliar convênio com o Governo Federal em prol do Núcleo Especializado de Defesa da Mulher;
13. Conscientizar as mulheres em situação de violência sobre os seus direitos, através da promoção de campanhas de prevenção.

Atendimento em Defesa do Idoso

1. Atuar para efetivação, intensificação e divulgação dos direitos previstos no Estatuto do Idoso;
2. Garantir atendimento prioritário ao idoso no âmbito da Defensoria Pública;
3. Elaborar minuta de contrato padrão de prestação de serviço pelas instituições de longa permanência do idoso;
4. Atuar junto aos órgãos públicos para disponibilizar em prol dos idosos:
 - a) Maior número de geriatras;
 - b) Atendimento prioritário na área de saúde;
 - c) Programas habitacionais e de locação social;
 - d) Áreas de lazer e cultura;
 - e) Rede de proteção aos idosos com filhos dependentes químicos ou com qualquer necessidade especial;
 - f) Centros de Atendimento, Casas de Permanência (residências tera-

pêuticas), Delegacias do Idoso e Casas Dia;

- g) Unidades de Atendimento para idosos com deficiências;
 - h) Transporte público coletivo urbano e semi-urbano gratuito.
5. Apoiar a criação de Conselhos do Idoso onde inexistentes;
 6. Propiciar defesa aos idosos endividados por conta do empréstimo consignado;
 7. Divulgar os direitos dos idosos e instrumentalização dos mesmos;
 8. Pleitear o cumprimento da legislação existente para atendimento médico domiciliar aos idosos e às entidades de forma rápida e eficiente;
 9. Ingressar com ações judiciais com vistas à aquisição de medicamentos, fraldas, suplementos alimentares, outros itens de enfermagem, bem como pleitear maior agilidade na realização de exames laboratoriais;
 10. Estabelecer parcerias da Defensoria Pública com entidades da sociedade civil que atendam as demandas dos idosos.
- Atendimento em defesa do portador de necessidades especiais:
1. Buscar medidas para efetivar a acessibilidade das pessoas com deficiência nas instalações em geral, por meio de medidas judiciais, propostas de lei, educação da sociedade e fiscalização da estrutura dos prédios;
 2. Ingressar com ações para cumprimento da lei que determina reserva de vagas para as pessoas com deficiência (estacionamentos, escolas e concursos públicos);
 3. Promover a defesa dos usuários da rede de saúde mental abandonados, ou em situação de exploração;
 4. Atuar junto aos órgãos públicos para disponibilizar em prol de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou transtornos mentais:
 - a) Inclusão na rede regular de ensino, observando-se as especificidades relativas às necessidades dos usuários;
 - b) Capacitação e humanização dos profissionais de saúde e demais áreas responsáveis pelo atendimento;
 - c) Descentralização do atendimento e inclusão no Sistema Único de Saúde;
 - d) Acessibilidade plena às instalações públicas e privadas de uso comum, inclusive no que tange às unidades da Defensoria Pública;
 - e) Transporte público adaptado;
 - f) Espaços de convivência;
 - g) Centros de atendimento especializado;
 5. Participar ativamente das Conferências de Saúde.
 6. Atuar pela plena efetivação do direito à saúde, buscando a ampliação do fornecimento de diagnósticos, tratamentos e medicamentos, a descentralização do atendimento especializado, a ampliação do número de profissionais e leitos, a melhoria do atendimento e a criação de ouvidorias municipais de saúde, entre outras providências;
- b.III. Atuação do Núcleo de Cidadania:
1. Promover capacitação continuada de lideranças de movimentos sociais na educação em Direitos Humanos;
 2. Promover atividades e ações voltadas para a educação da população carente, munindo-a dos conhecimentos jurídicos necessários para a defesa dos seus direitos;
 3. Fazer jornadas temáticas (ex.: jornada da moradia), em parceria com os movimentos sociais;
 4. Publicar material pedagógico sobre educação em Direitos Humanos no formato de cartilhas, folhetos e folders;
 5. Atuar junto aos órgãos públicos para garantir o fornecimento dos itens necessários à sobrevivência dos cidadãos, especialmente daqueles que se encontram em situação de exclusão socioeconômica, fazendo valer os seus direitos;
 6. Dar proteção jurídica em ações coletivas à população em situação de vulnerabilidade, como, por exemplo, moradores em situação de rua e grupos indígenas;
 7. Acompanhar os casos de violações de direito, especialmente agressões ao movimento Negro, e movimento LGBT;
 8. Ajudar a população indígena do Estado na obtenção de documentos de identidade;
 9. Intensificar a aproximação entre Defensoria Pública e movimentos sociais representantes de grupos sujeitos a discriminação.
 10. Divulgar a Instituição através da Comunicação Social;
 11. Realizar Curso de Defensores Populares;
 12. Promover e participar de palestras e oficinas;
 13. Capacitar membros dos conselhos estadual, municipais, distritais e tutelares, bem como demais integrantes de entidades que desenvolvem atividades relacionadas aos grupos acima descritos;
 14. Realizar capacitação temática para defensores, servidores, estagiários da Defensoria;
 15. Promover, via Portal na internet, a divulgação de legislação, doutrina e jurisprudência relacionadas aos temas apresentados (racismo, movimento homossexual, indígena, etc.).
- Atuação na área da Habitação, Urbanismo, Conflitos Agrários e Meio Ambiente
1. Atuar, preferencialmente por via extrajudicial, na solução de conflitos decorrentes de violação ao direito à moradia, cidade e meio ambiente.
 2. Promover a atuação coletiva na área de habitação, meio ambiente e

outros segmentos importantes.

3. Buscar judicial e extrajudicialmente, no âmbito do direito à moradia:

a. A regularização fundiária de assentamentos precários ou, subsidiariamente, o reassentamento da população, combatendo a segregação socioespacial;

b. A implementação e o aumento de oferta de locação social;

c. A contenção de desmoronamentos de encostas em áreas de risco;

d. A efetivação da Política Nacional de Saneamento Básico;

e. A implementação de políticas públicas de financiamento de imóveis para a população carente;

f. o adequado controle da prática de remoções compulsórias.

4. Garantir a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental.

5. Atuar pela ampliação do transporte público coletivo, nos termos do plano diretor.

6. Acompanhar as proposições de ordem urbanística do Poder Legislativo municipal que afetem a moradia, trabalho e circulação da população de baixa renda.

7. Acompanhar a atuação dos Conselhos Municipais de Política Urbana e Meio Ambiente.

8. Atuar para efetivar o controle social dos programas públicos de habitação de interesse social.

9. Prestar assistência especializada aos movimentos socioambientais.

10. Atuar em favor da acessibilidade e mobilidade urbana.

11. Zelar pela aplicação do Estatuto das Cidades e ações contra a degradação urbana (verticalização, irregularidades nas mudanças da Lei de Zoneamento, instalação de antenas de telefonia celular).

12. Atuar contra os impactos sociais e ambientais decorrentes de grandes empreendimentos viários, industriais e demais modalidades, realizando, dentre outras providências, análise de relatórios de estudo de impacto ambiental e de vizinhança.

13. Atuar judicial e extrajudicialmente na tutela do meio ambiente, especialmente nas seguintes questões:

a. Emissão de poluentes;

b. Preservação e despoluição de aquíferos e mananciais;

c. Interrupção de queimadas e atendimento a pessoas prejudicadas em sua decorrência;

d. Formulação de política compensatória de compatibilização entre meio ambiente e comunidades locais;

e. Manutenção do Código Florestal frente à especulação imobiliária e ao cultivo monocultor;

f. Degradação causada por aterros sanitários e lixões;

g. Descarte de resíduos industriais.

14. Fiscalizar os órgãos públicos encarregados das políticas habitacionais, urbanas, agrárias, com o objetivo de prevenir e combater violações à lei; garantir a ampliação dos serviços públicos às regiões ainda não contempladas; e garantir a qualidade dos serviços públicos prestados;

15. Ajuizar ações para garantir os serviços públicos de água e luz, quando há risco de corte por falta de pagamento, ou quando tais serviços ainda não foram regularizados pelas autoridades competentes, para que moradores (as) não sofram penalidade administrativa ou criminal (furto de energia);

16. Prevenir e atuar no combate a toda forma de violência policial contra moradores (as) de rua, sem-terra e sem-teto, em reintegrações de posse de áreas urbanas e rurais;

17. Atuar na regularização de loteamentos irregulares e clandestinos, programa de assentamento rural, programas de distribuição de moradias e das áreas ambientais protegidas;

18. Atuar em favor das pessoas em situação de rua;

19. Ingressar com ações de usucapião coletivo e concessão de uso coletivo;

20. Acompanhar as ações de reintegração de posse, em conjunto com o Ministério Público e Prefeituras, com o objetivo de evitar abusos de autoridades e propiciar as condições objetivas para a assistência às famílias despejadas;

21. Propor ações visando à compatibilidade da tutela do meio-ambiente e à regularização da situação dos moradores em área de mananciais;

22. Propor ações voltadas ao cumprimento do Estatuto da Cidade e do Plano Diretor;

23. Atuar nas regiões de assentamentos, especialmente nos problemas relacionados às linhas de crédito rural.

Combate à Discriminação, Racismo e Preconceito:

24. Combater judicialmente a discriminação e garantir a efetivação de direitos de grupos vulneráveis e populações tradicionais do Estado (negros, egressos, ciganos, indígenas, quilombolas, caiçaras, população LGBT, profissionais do sexo e religiões de matriz africana), bem como, promover a integração da rede de atendimento a estes grupos;

25. Garantir a implementação de melhorias no ensino comunitário infantil, fundamental, médio e pré-vestibular e estudar as possibilidades alternativas de ingresso efetivo no ensino superior, por meio de ações afirmativas, dos integrantes de grupos vulneráveis, bem como a ampla aplicação de legislação que torna obrigatória a presença de disciplina

referente a cultura africana e indígena;

26. Intensificar a aproximação entre Defensoria Pública e movimentos sociais representantes de grupos sujeitos a discriminação;

1. Atuar junto aos órgãos públicos para disponibilizar à população negra:

a. Serviço de saúde especializado em doenças preponderantes na população negra;

b. Atendimento a vítimas de crimes raciais, objetivando o ingresso de ações judiciais reparatórias na esfera cível;

c. Acompanhamento de casos de mortes de jovens negros no Estado, em circunstâncias discriminatórias;

d. Realização de atividades, em especial durante o mês da consciência negra, destinadas ao esclarecimento sobre seus direitos.

2. Atuar junto aos órgãos públicos para auxiliar a população indígena no seguinte sentido:

a. Implementação de serviço de saúde especializado em doenças preponderantes na população indígena;

b. Visitação periódica às aldeias em parceria com outros Órgãos do Governo;

c. Intensificação do contato com os Povos Indígenas.

3. Atuar junto ao Poder Público para viabilizar em prol do público LGBT:

a. Reconhecimento de uniões homo afetivas;

b. Retificação de registros cíveis e demais documentos;

c. Inserção no cadastro do Sistema Integrado de Atendimento de campo para identificação de orientação sexual, identidade de gênero e nome social do assistido, para fins estatísticos;

d. Criação de Centros de Referência;

e. Participação em eventos relacionados ao tema diversidade sexual.

4. Atuar para evitar e/ou reparar agressões e intolerâncias praticadas contra as religiões, especialmente as de matrizes africanas e indígenas, apoiando juridicamente seus líderes e representantes.

5. Realizar levantamento e avaliação do número de denúncias em casos de racismo e discriminação levados à instituição, bem como de casos solucionados;

6. Solicitar junto aos demais Núcleos Especializados da Defensoria Pública a disponibilização, em seus eventos, de espaço para abordar tema sobre discriminação;

7. Realizar análise de políticas de cotas sociais/raciais nas Universidades, serviço público e empresas privadas, delineando, também, posicionamento institucional sobre o tema.

RESOLUÇÃO Nº 005/2012/DPE-AC

Determina o fiel cumprimento da jornada de trabalho dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Acre, e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais constante no art. 4º-C, I da Lei Complementar Estadual nº 158, de 06 de fevereiro de 2006, c/c art. 44, da Resolução nº 01/2011, publicada no D.O.E. nº 10.566, de 08 de junho de 2011, e demais legislação aplicável;

CONSIDERANDO a necessidade de observar o disposto no Título V, Capítulo I, Art. 166, item X do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Acre (Lei nº 39/93);

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o sistema de ponto da DPE/AC, com vistas ao efetivo cumprimento da legislação, especialmente no que se refere à jornada de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a estrita observância dos horários de entrada, saída e intervalo de alimentação/descanso dos servidores públicos da DPE/AC, mediante regular registro de ponto, observada a tolerância de 15 (quinze) minutos em qualquer das hipóteses (entrada/saída).

Art. 2º. A tolerância de abonos é de no máximo 04 (quatro) por mês para os servidores públicos que trabalham 08 horas diárias e de 02 (dois) abonos para os servidores que trabalham 06 horas diárias.

Art. 3º. As saídas antecipadas e os atrasos de entrada que excederem a tolerância, quando ultrapassados, e não abonados, serão somados e descontados da remuneração.

Art. 4º. Determinar ao Setor de Pessoal extremo rigor na conferência mensal do ponto dos servidores, sob pena de responsabilidade, procedendo aos comandos relativos a descontos pecuniários em casos de faltas/atrasos injustificados, assim como levar ao conhecimento da Diretoria Geral qualquer discordância significativa com vistas à adoção das providências disciplinares cabíveis;

Art. 5º. Considerar infração disciplinar, eventuais ausências desautorizadas do local do trabalho, durante a jornada estabelecida.

Art. 6º. O descumprimento da presente Resolução será objeto de desconto, se for o caso, sem prejuízo da respectiva sanção administrativa.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco/AC, 23 de agosto de 2012.

DION NOBREGA LEAL

Defensor Público-Geral do Estado

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE ATA (ADESÃO)
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2012 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E A EMPRESA KAMPÔ – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. PROCESSO Nº 0014274-0/2012
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2012 – CPL 02
VALIDADE: 1 (um) ano, contados de 18 de julho de 2012
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão por parte do ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO ao registro de preços para contratação de empresa para locação de tendas e estruturas metálicas, locação de piso elevado, grade de isolamento, placas de fechamento e arquibancadas, em conformidade com os preços registrados da Ata de Registro de Preços nº 113/2012, da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, e proposta do CONTRATADO/FORNECEDOR, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para todos os efeitos legais.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem por embasamento legal, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no inciso II do artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, c/c o Decreto Estadual nº 5.967, de 30 de dezembro de 2010.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 041.222.24227140000; Natureza da Despesa 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100 – (Recursos Próprios).
LOCAL E DATA: Rio Branco - Acre, 21 de agosto de 2012.

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pelo Órgão Participante Extraordinário, Alex Costa Cruz – Pela empresa Kampô – Promoções e Eventos Ltda.

SEAPROF

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 064/2012 – SEAPROF
CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar
CESSIONÁRIO: Sonia Soraiva de Souza
OBJETO: Cessão de um kit para casa de vegetação.
VIGÊNCIA: 19 de julho de 2012 até 19 de janeiro de 2013.
DATA DO CONTRATO: 19 de julho de 2012.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela Cedente e Sonia Soraiva de Souza, pelo Cessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 066/2012 – SEAPROF
CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar
CESSIONÁRIO: Aguiar Ferreira Silva
OBJETO: Cessão de um kit para casa de vegetação.
VIGÊNCIA: 19 de julho de 2012 até 19 de janeiro de 2013.
DATA DO CONTRATO: 19 de julho de 2012.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela Cedente e Aguiar Ferreira Silva, pelo Cessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 068/2012 – SEAPROF
CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar
CESSIONÁRIO: Francisco dos Santos.
OBJETO: Cessão de um kit para casa de vegetação.
VIGÊNCIA: 19 de julho de 2012 até 19 de janeiro de 2013.
DATA DO CONTRATO: 19 de julho de 2012.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela Cedente e Francisco dos Santos, pelo Cessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 071/2012 – SEAPROF
CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar
CESSIONÁRIO: José Moreira Maciel.
OBJETO: Cessão de um kit para casa de vegetação.
VIGÊNCIA: 19 de julho de 2012 até 19 de janeiro de 2013.
DATA DO CONTRATO: 19 de julho de 2012.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela Cedente e José Moreira Maciel, pelo Cessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 073/2012 – SEAPROF
CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar
CESSIONÁRIO: Maria Clarice Mesias Gomes.
OBJETO: Cessão de um kit para casa de vegetação.
VIGÊNCIA: 19 de julho de 2012 até 19 de janeiro de 2013.
DATA DO CONTRATO: 19 de julho de 2012.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela Cedente e Maria Clarice Mesias Gomes, pelo Cessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 076/2012 – SEAPROF
CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar
CESSIONÁRIO: Maria José Gomes Fermino.
OBJETO: Cessão de um kit para casa de vegetação.
VIGÊNCIA: 19 de julho de 2012 até 19 de janeiro de 2013.
DATA DO CONTRATO: 19 de julho de 2012.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela Cedente e Maria José Gomes Fermino, pelo Cessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 078/2012 – SEAPROF
CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar
CESSIONÁRIO: Edileuza Reis de Moraes.
OBJETO: Cessão de um kit para casa de vegetação.
VIGÊNCIA: 19 de julho de 2012 até 19 de janeiro de 2013.
DATA DO CONTRATO: 19 de julho de 2012.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela Cedente e Edileuza Reis de Moraes, pelo Cessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 081/2012 – SEAPROF
CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar
CESSIONÁRIO: Sebastião Valdivino Rodrigues.
OBJETO: Cessão de um kit para casa de vegetação.
VIGÊNCIA: 19 de julho de 2012 até 19 de janeiro de 2013.
DATA DO CONTRATO: 19 de julho de 2012.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela Cedente e Sebastião Valdivino Rodrigues, pelo Cessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 082/2012 – SEAPROF
CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar
CESSIONÁRIO: Erber Alves Velez.
OBJETO: Cessão de um kit para casa de vegetação.
VIGÊNCIA: 19 de julho de 2012 até 19 de janeiro de 2013.
DATA DO CONTRATO: 19 de julho de 2012.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela Cedente e Erber Alves Velez, pelo Cessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 083/2012 – SEAPROF
CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar
CESSIONÁRIO: Luiz Ramos de Matos.
OBJETO: Cessão de um kit para casa de vegetação.
VIGÊNCIA: 19 de julho de 2012 até 19 de janeiro de 2013.
DATA DO CONTRATO: 19 de julho de 2012.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela Cedente e Luiz Ramos de Matos, pelo Cessionário.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Eu, Lourival Marques de Oliveira Filho, portador do CPF/MF nº 949.665.757-53, Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, Dec. Nº 018 de 1º de janeiro de 2011, por manifestação da empresa ELO ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.731.263/0001-60, e inscrição Estadual nº 01.0001.814-42, e sede na Rua Tenente Aderbal Brasil, nº 504, Conjunto Manoel Julião, nesta cidade de Rio Branco e com base nos processos nº 0006.363-0/2008, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2008 CPL 02 e CONTRATO Nº 162/2008, no PARECER PGE/PA nº 164/2012 e APROVAÇÃO Nº 136/2012, RECONHEÇO ser real o crédito em favor da Requerente no valor de R\$ 51.657,28 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), referente a execução de serviço prestados na construção de poços semi-artesianos, no Pólo Agroflorestal de Brasiléia-Ac, no âmbito do Programa de Integração de Desenvolvimento Sustentável do Acre – FASE II, BNDES. Destinados ao fornecimento de água potável aos produtores assentados. de acordo com a declaração do chefe da Divisão Financeira desta Secretaria e Notas de Pagamentos anexas ao Processo em favor da manifestante. Rio Branco-Ac, 22 de agosto de 2012

Lourival Marques de Oliveira Filho
Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF

SEDENS

GOVERNO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS - SEDENS

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 023/2012
PARTES: O Estado do Acre por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis- SEDENS e a Organização das cooperativas Brasileiras do Estrado do acre – OCB-AC.
OBJETIVO: O presente convênio tem como objetivo a assessoria de prospecção de mercado, assistência técnica em cooperativismo e em gestão técnica e empresarial às movelarias e indústrias madeireiras do Acre.
VALOR: R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa Estadual de Contrapartida de convênios, contratos, Operação de Créditos e Outros Instrumentos Congêneres.
752.014.236911100.3112.00001
33.00.00.000 – Outras Despesas Correntes
33.50.00.00 – Transferência a Instituições
33.50.41.00 – Contribuições – R\$ 212.000,00
FONTE DE RECURSOS: (100) – RP
VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2013
Prazo de execução: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2012

Formalizam o presente Convênio a Secretaria Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, neste ato representada por seu Secretário o Senhor EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES e a Organização das cooperativas Brasileiras do Estado do Acre – OCB-AC, representada pelo seu Presidente o Senhor MANOEL VALDEMIRO FRANCALINO DA ROCHA.

SEDS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, atentando para a legalidade do processo licitatório, HOMOLOGO e ADJUDICO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela equipe de apoio referente ao PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 696/2012 CPL - 06, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da SEDS, em favor de: F.F DE MEDEIROS, com R\$ 58.279,39 (Cinquenta e Oito Mil e Duzentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos), E. NOMINATO IMP E EXP LTDA, R\$ 23.032,51 (Vinte e Três Mil e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos), Totalizando R\$ 81.311,90 (Oitenta e Um Mil e Trezentos e Onze Reais e Noventa Centavos) para os totais dos objetos e períodos licitados. Rio Branco, 23 de agosto de 2012.

ANTONIO TORRES
Secretario de Estado de Desenvolvimento Social.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, atentando para a legalidade do processo licitatório, HOMOLOGO e ADJUDICO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela equipe de apoio referente ao PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 697/2012 CPL - 06, cujo objeto é Aquisição de Gêneros de Higiene e Limpeza, para atender as demandas da SEDS, em favor de: F.F DE MEDEIROS, com R\$ 34.114,00 (Trinta e Quatro Mil Cento e Quatorze Reais) E. NOMINATO IMP E EXP LTDA, com R\$ 13.747,51 (Treze mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos) N.F MARURUCH ME, com R\$ 7.851,20 (Sete Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos) Totalizando R\$ 55.712,71 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Doze Reais e Setenta e Um Centavos) para os totais dos objetos e períodos licitados. Rio Branco, 23 de agosto de 2012.

ANTONIO TORRES
Secretario de Estado de Desenvolvimento Social.

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EDITAL Nº160/2012/SEE DE 27 DE AGOSTO DE 2012
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas Atribuições legais, torna público a 168ª Convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor para a Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental e Médio e Formação de Cadastro de Reserva, referente ao Edital nº 09/2011/SEE, conforme relação constante no Anexo I, por Município:
1. Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 27 de Agosto de 2012, das 8h00min às 12h00min horas nos locais constantes no Anexo II deste edital.
2. Os candidatos aprovados deverão apresentar originais e cópias das seguintes documentações:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Carteira de Trabalho;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de endereço;
f) Comprovante de dados bancários (Banco do Brasil, nº do Banco, da agência e da conta bancária);
g) Número do PIS ou PASEP;
h) Diploma ou certificado de formação escolar.
3. O não comparecimento em data, hora e local determinado implicará na eliminação do candidato classificado neste processo seletivo simplificado. Rio Branco – Acre, 27 de Agosto de 2012.

DANIEL QUEIROZ DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE

ANEXO I
MUNICÍPIO: RIO BRANCO
EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Pontuação	Classificação
ISRAEL CHAVES MENDES	46	50º

MUNICÍPIO: RIO BRANCO
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL)

Nome	Pontuação	Classificação
SUZANA MOTA COELHO	70	537º

ANEXO II
LOCAIS DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

MUNICÍPIOS	ENDEREÇO
RIO BRANCO	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1907.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO MAJOR JOÃO CÂNCIO

RESOLUÇÃO Nº 01/CEMJC/2012
Rio Branco - AC, 23 de agosto de 2012.
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO MAJOR JOÃO CÂNCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO. Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
• Francisco de Araujo Sales - Presidente

- Maria Valdelice Leal Rocha - Membro
- Mariene de Souza Amorim - Membro

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Rural Major João Câncio, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco - AC, 23 de agosto de 2012.

Adriana Welck Ferreira da Costa
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO JOSÉ RIBAMAR BATISTA

RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO – Nº01/ 2012 COMITE EXECUTIVO JOSÉ RIBAMAR BATISTA

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.856, de 03 de Agosto de 2012, página 7)

- onde se lê: "Maria Aparecida Melo de Almeida- Presidente, Humberto Miranda Araújo de Lima -Secretário e Jacira Nogueira Rego Membro."

- leia-se: "Humberto Miranda Araújo de Lima - Presidente, Maria Aparecida Melo de Almeida- Secretária e Jacira Nogueira Rego Membro."

Rio Branco- Acre, 24 de Agosto de 2012.

Sirlene Pereira Luz

Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITE EXECUTIVO NOVA JERUSALÉM II

ESCOLAS ESTADUAIS RURAIS NOVA JERUSALEM, PARAISO DO SABER, UNIAO E SÃO VICENTE
COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2012

Prezado (s) Senhor (es),

O COMITE EXECUTIVO NOVA JERUSALEM II, localizado na BR 317 km 75 Ramal Progresso Km 15, CEP: 69.918-340, município de Rio Branco- AC, Através da Comissão de Análise e Julgamento de Propostas comunica que estará recebendo propostas para aquisição de materiais de construção em geral para manutenção da rede física da unidade escolar e aquisição de equipamentos e mobiliário escolar, para atender as necessidades das Escolas Estaduais Rurais Nova Jerusalém II, Paraíso do Saber, União e São Vicente de Paula tudo de conformidade com as especificações contidas no Lote I (Material de construção), Lote II (Madeira beneficiada tudo de 1ª qualidade) e Lote III (Equipamentos e Mobiliário Escolar). O presente CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA poderá ser retirado no período de 27/08/2012 à 31/08/2012 das 8:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 h, na escola NOVA JERUSALÉM II, localizada na BR 317 KM 75 - Ramal Progresso Km 15 e na Sala 01 do Bloco "A" do prédio da Secretaria de Estado de Educação, localizada na Rua Rio Grande do Sul Nº 1907-Volta Seca no município de Rio Branco Acre.

Os interessados poderão dirigir-se ao endereço acima mencionado, bem como ligar no período e horário acima indicado para sanar eventuais dúvidas e receber maiores informações, para tanto poderão entrar em contato com o Sr. Ailton da Silva Melo – presidente da comissão de análise e julgamento das propostas no fone: (68) 9988-6458/9972-1041.

I – OBJETO: Será objeto do presente CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA aquisição de materiais de construção em geral para manutenção da rede física das unidades escolares e aquisição de equipamentos e mobiliário escolar, tudo de conformidade com as especificações contidas no Lote I, Lote II e Lote III, para atender as necessidades das Escolas Estaduais Rurais Nova Jerusalém II, Paraíso do Saber, União e São Vicente de Paula que compõe o Comitê Executivo Nova Jerusalém II, ação do Subprojeto Escolar, no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE.

a) DOS ANEXOS DO CONVITE - Constituem Anexos deste Convite:

- LOTE I – Materiais de Construção - Descrição detalhada dos materiais;
- LOTE II – Madeira Beneficiada de Primeira Qualidade-Descrição detalhada da madeira;
- LOTE III– Equipamentos e Mobiliário Escolar - Descrição detalhada dos bens;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato.

II – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor preço global por lote, devendo a empresa concorrente apresentar proposta especificando os valores unitários e totais dos itens de cada Lote.

III – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega total do material e com o devido atesto na Nota Fiscal pelo (a) responsável/gestor (a) da escola em conjunto com o técnico da SEE responsável pelo recebimento.

IV – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: O objeto ora licitado será entregue nas escolas: PARAÍSO DO SABER, localizada na BR 317 km 72 - Linha 04 km 06 - Projeto Caquetá NOVA JERUSALÉM II, localizada na BR 317 km 75 - Ramal Progresso Km 15, SÃO VICENTI DE PAULA, localizada na BR 317 km 80 Ramal Paranã Km 04 e UNIÃO localizada na BR 317 km 84 - Ramal do 84 Km 12, todas localizadas no município de Rio Branco, e os equipamentos e mobiliário escolar serão entregues no almoxarifado da SEE localizado na Estrada da Floresta nº 1.296, em observância ao Ofício Circular nº 19/2012/GAB/SEE de 24 07 de 2012, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato.

V - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

No ato da abertura das propostas deverá a empresa participante apresentar os seguintes documentos:

1 – PESSOA JURÍDICA (PJ):

Relativos à Capacidade Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

Relativos à Regularidade Fiscal

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

VI - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E PAGAMENTO:

No ato de assinatura do Contrato deverá a empresa vencedora apresentar os seguintes documentos, relativos à Regularidade Fiscal:

1 – DA PESSOA JURÍDICA (PJ)

- a) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando sua regularidade, relativa à seguridade social;
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) L.O (Licença Operacional) ou Apresentar Documento da Procedência da Madeira.

Observação: No ato do pagamento à contratada, será feita nova análise da documentação, pelo Conselho Escolar. Em caso de documento vencido, deverá ser apresentado novo documento.

VII – A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA POR ESCRITO, LACRADA E DEVIDAMENTE ASSINADA E CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

1. O nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ-MF e indicação do (s) Lote (s) para o(s) qual (is) a empresa está concorrendo;
2. Nome, RG, CPF, Endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;
3. Descrição completa dos materiais e/ou bens ofertados;
4. Preço unitário e total;
5. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data final prevista para sua entrega;
6. Os custos unitários dos bens apresentados pelos licitantes, serão a base de cálculo para as suas propostas e, em caso de erro na transposição ou multiplicação dos dados, a proposta será corrigida, pela equipe técnica da Contratante com base nos custos unitários apresentados, da seguinte forma:
 - 6.1 O erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, terá corrigido o seu produto;
 - 6.2 O erro de adição será retificado tomando as parcelas corrigidas e substituindo o total proposto pelo corrigido;
 - 6.3 Na hipótese de erro no preço unitário cotado não será admitida retificação.

VII – Haverá sessão pública para abertura das propostas no dia 04 de setembro de 2012 às 10h 00min horas. Local na Sala 01 do Bloco "A" do prédio da Secretaria de Estado de Educação, localizada na Rua Rio Grande do Sul Nº 1907-Volta Seca no município de Rio Branco Acre. Rio Branco-AC, 24 de agosto de 2012.

Ailton da Silva Melo

Presidente da Comissão de Análise e Julgamento de Propostas

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 005/2007
LOCATÁRIA: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
LOCADORA: CONSTRUTORA TOMAZ LTDA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a locação de um imóvel de propriedade do LOCADOR, localizado na Av. Dr. Tancredo Neves, s/n, lote 0004, com 360,00 m² de área construída, estando devidamente registrado no livro nº 2-D, fls. 07, matrícula 762, da Serventia do Registro de Imóveis da Comarca de Tarauacá, para fins de servir como almoxarifado para depósito de mobiliários dos municípios de Feijó, Jordão e Tarauacá.

DA VIGÊNCIA: A vigência de locação do imóvel fica prorrogada por 06 (seis) meses, contados a partir do dia 1º de julho de 2012, com término em 31 de dezembro de 2012.

DO PREÇO: O valor mensal de locação fica reajustado para R\$ 1.370,74 (mil trezentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 8.224,44 (oito mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com base no índice de correção no período 01/07/2011 para 30/06/2012, do IGP-M/FGV, correspondente ao fator 5,1397.

DA DESPESA E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 717.005.1901.0000 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus termos posteriores que não sejam conflitantes com as ora pactuadas.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco, 29 de junho de 2012.

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA - Secretário Adjunto de Educação - Pela Locatária
SÉRGIO ROBERTO MENDONÇA TOMAZ - Representante legal da Locadora

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 088/2012
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2011 – CPL 03 (ADESÃO/DERACRE)

PROCESSO Nº 0005681-2/2011 - DERACRE

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: SILDO BARBOSA GOMES DE FREITAS

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% ao quantitativo constante nos itens 31 e 32 do Contrato de aquisição de derivados de petróleo, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no município de Sena Madureira (AC), conforme solicitação do Departamento de Manutenção e Logística/SEE.

DO VALOR: O valor total do acréscimo é de R\$ 29.810,00 (vinte e nove mil oitocentos e dez reais), que somado ao valor total inicialmente contratado de R\$ 119.240,00 (cento e dezenove mil duzentos e quarenta reais), perfaz o valor global de R\$ 149.050,00 (cento e quarenta e nove mil e cinquenta reais).

DA DESPESA: A despesa decorrente deste termo correrá à conta do Programa de Trabalho:

717.005.1901.0000 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo – Fonte: 100 (RP).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 08 de agosto de 2012.

ASSINAM: DANIEL QUEIROZ DE SANT'ANA - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante
SILDO BARBOSA GOMES DE FREITAS - Representante legal da Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO/SEE Nº 571/2012
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2012 – CEL 02

(PROCESSO Nº 0012239-8/2012)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: M. FLORINDA RODRIGUES - ME

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, constante no item 1 do instrumento convocatório, para atender as demandas dos Jogos Escolares, dentre outras necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, na regional do Juruá, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital, integrante deste contrato.

DOS PREÇOS: O valor total deste Contrato é de R\$ 32.110,00 (trinta e dois mil e cento e dez reais), seu preço é fixo e irrevogável.

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2012.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2012, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 717.008.4032.000 – Jogos Escolares; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 30 de julho de 2012.

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

MARIA FLORINDA RODRIGUES – Representante legal da Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO/SEE Nº 574/2012
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2012 – CEL 02

(PROCESSO Nº 0012239-8/2012)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CORREIA – ME

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação, constante no item 2 do instrumento convocatório, para atender as demandas dos Jogos Escolares, dentre outras necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, na regional do Juruá, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital, integrante deste contrato.

DOS PREÇOS: O valor total deste Contrato é de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais), seu preço é fixo e irrevogável.

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2012.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2012, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 717.008.4032.000 – Jogos Escolares; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 30 de julho de 2012.

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

ROBERTO BEZERRA DE SOUZA – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO/SEE Nº 596/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO
GED Nº 380.2012.82.CTE

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: VALDEMIR B. DOS SANTOS

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato encontra-se formalizado com fundamento legal no art. 24, II, da Lei 8.666/93, e subsequentes alterações.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação de um veículo tipo camioneta, com condutor, marca/modelo: VW/Kombi, ano de fabricação/modelo: 2011/2012, cor predominante Branca, Placa NAD9311, categoria Particular, destinado a atender o transporte de alunos do Centro Especial de Ensino Dom Bosco, no município de Rio Branco (AC), na conformidade da proposta apresentada, que independentemente de transcrição, integra este termo para todos os fins e efeitos legais.

DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor unitário mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para a prestação dos serviços.

DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência contratual contará a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2012. O prazo de execução do serviço de locação será de 03 (três) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

DA DESPESA: A despesa deste contrato correrá à conta dos recursos do Programa de Trabalho:

• 717.005.1901.0000 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 20 de agosto de 2012.

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
VALDEMIR BARBOSA DOS SANTOS - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO/SEE/Nº 082/2011

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO ADOLFO BARBOSA LEITE.

DO OBJETO: prorrogar por 90 (noventa) dias, a vigência do convênio nº 082/2011, que tem por objeto a cooperação Financeira, visando a aquisição de fardamento escolar, conforme padrão definido pela SEE, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Adolfo Barbosa Leite, localizada no município de Rio Branco - Acre.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio fica prorrogada até de 27 de novembro de 2012, sendo a execução até 28 de setembro de 2012 e os 60 dias finais destinados à apresentação da prestação de contas LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2012. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação e FRANCISCO ROZARIO DA SILVA – Presidente do Comitê Executivo Adolfo Barbosa Leite.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO/SEE/Nº 087/2011

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO.

DO OBJETO: prorrogar por 90 (noventa) dias, a vigência do convênio nº 087/2011, que tem por objeto a cooperação Financeira, visando a aquisição de fardamento escolar, conforme padrão definido pela SEE, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, localizada no município de Rio Branco - Acre.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio fica prorrogada até de 27 de novembro de 2012, sendo a execução até 28 de setembro de 2012 e os 60 dias finais destinados à apresentação da prestação de contas LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2012. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação da SEE DORALICE DIAS JORGE – Presidente do Comitê Executivo MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO/SEE/Nº 097/2011

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO CLÁUDIO AUGUSTO FERREIRA DE SALES.

DO OBJETO: prorrogar por 90 (noventa) dias, a vigência do convênio nº 097/2011, que tem por objeto a cooperação Financeira, visando a aquisição de fardamento escolar, conforme padrão definido pela SEE, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Cláudio Augusto Ferreira de Sales, localizada no município de Rio Branco - Acre.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio fica prorrogada até de 27 de novembro de 2012, sendo a execução até 28 de setembro de 2012 e os 60 dias finais destinados à apresentação da prestação de contas LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2012. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação da SEE PAULO MACIEL DE BRITO – Presidente do Comitê Executivo Cláudio Augusto Ferreira de Sales.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO/SEE/Nº 108/2011

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO 05 DE DEZEMBRO.

DO OBJETO: prorrogar por 90 (noventa) dias, a vigência do convênio nº 108/2011, que tem por objeto a cooperação Financeira, visando a aquisição de fardamento escolar, conforme padrão definido pela SEE, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola 05 de Dezembro, localizada no município de Xapuri-Acre.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio fica prorrogada até de 27 de novembro de 2012, sendo a execução até 28 de setembro de 2012 e os 60 dias finais destinados à apresentação da prestação de contas

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2012. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação da SEE MÁRIA NILDA LIMA DE SOUZA – Presidente do Comitê Executivo 05 de Dezembro.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO/SEE/Nº 111/2011

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO MARIA DE JESUS RIBEIRO.

DO OBJETO: prorrogar por 90 (noventa) dias, a vigência do convênio nº 111/2011, que tem por objeto a cooperação Financeira, visando a aquisição de fardamento escolar, conforme padrão definido pela SEE, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola MARIA DE JESUS RIBEIRO, localizada no município de Acrelandia - Acre.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio fica prorrogada até de 27 de novembro de 2012, sendo a execução até 28 de setembro de 2012 e os 60 dias finais destinados à apresentação da prestação de contas

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2012. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação e MARIA DE JESUS RIBEIRO – Presidente do Comitê Executivo MARIA DE JESUS RIBEIRO.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO/SEE/Nº 113/2011

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO SETE DE SETEMBRO.

DO OBJETO: prorrogar por 90 (noventa) dias, a vigência do convênio nº 113/2011, que tem por objeto a cooperação Financeira, visando a aquisição de fardamento escolar, conforme padrão definido pela SEE, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Sete de Setembro, localizada no município de Cruzeiro do Sul - Acre.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio fica prorrogada até de 27 de novembro de 2012, sendo a execução até 28 de setembro de 2012 e os 60 dias finais destinados à apresentação da prestação de contas

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2012. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação da SEE ELIANA ROCHA DA SILVA FERREIRA – Presidente do Comitê Executivo Sete de Setembro.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO/SEE/Nº 136/2011

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO ALTO ALEGRE II.
DO OBJETO: prorrogar por 90 (noventa) dias, a vigência do convênio nº 136/2011, que tem por objeto a cooperação Financeira, visando a aquisição de fardamento escolar, conforme padrão definido pela SEE, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Alto Alegre II, localizada no município de Rio Branco - Acre.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio fica prorrogada até de 27 de novembro de 2012, sendo a execução até 28 de setembro de 2012 e os 60 dias finais destinados à apresentação da prestação de contas

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2012.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação da SEE VALMIR NONATO MACHADO – Presidente do Comitê Executivo Alto Alegre II.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO/SEE/Nº 138/2011

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO DR. AUGUSTO MONTEIRO.

DO OBJETO: prorrogar por 90 (noventa) dias, a vigência do convênio nº 138/2011, que tem por objeto a cooperação Financeira, visando a aquisição de fardamento escolar, conforme padrão definido pela SEE, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola DR. AUGUSTO MONTEIRO, localizada no município de Rio Branco - Acre.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio fica prorrogada até de 27 de novembro de 2012, sendo a execução até 28 de setembro de 2012 e os 60 dias finais destinados à apresentação da prestação de contas

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2012.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação da SEE – MÁRIA DO ROSÁRIO DA SILVA BRANDÃO Presidente do Comitê Executivo Dr. Augusto Monteiro.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO/SEE/Nº 141/2011

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO CAPITÃO EDGAR CERQUEIRA FILHO.

DO OBJETO: prorrogar por 90 (noventa) dias, a vigência do convênio nº 141/2011, que tem por objeto a cooperação Financeira, visando a aquisição de fardamento escolar, conforme padrão definido pela SEE, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Capitão Edgar Cerqueira Filho, localizada no município de Rio Branco - Acre.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio fica prorrogada até de 27 de novembro de 2012, sendo a execução até 28 de setembro de 2012 e os 60 dias finais destinados à apresentação da prestação de contas

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2012.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação da SEE FRANCISCO JUSTINO DA SILVA FILHO – Presidente do Comitê Executivo Capitão Edgar Cerqueira Filho.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO/SEE/Nº 149/2011

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO HUMBERTO DE CAMPOS.

DO OBJETO: prorrogar por 90 (noventa) dias, a vigência do convênio nº 149/2011, que tem por objeto a cooperação Financeira, visando a aquisição de fardamento escolar, conforme padrão definido pela SEE, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola

Humberto de Campos, localizada no município de Rio Branco - Acre.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio fica prorrogada até de 27 de novembro de 2012, sendo a execução até 28 de setembro de 2012 e os 60 dias finais destinados à apresentação da prestação de contas
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2012.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação da SEE e MÁRIA SORIANO DE OLIVEIRA – Presidente do Comitê Executivo Humberto de Campos.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO/SEE/Nº 163/2011

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO IXUBAI RABUY PUYANAWA.

DO OBJETO: prorrogar por 90 (noventa) dias, a vigência do convênio nº 163/2011, que tem por objeto a cooperação Financeira, visando a aquisição de fardamento escolar, conforme padrão definido pela SEE, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Ixubai Rabuy Puyanawa, localizada no município de Mâncio Lima - Acre.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio fica prorrogada até de 27 de novembro de 2012, sendo a execução até 28 de setembro de 2012 e os 60 dias finais destinados à apresentação da prestação de contas

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2012.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação e FRANCISCO CARLITO COSTA DE LIMA – Presidente do Comitê Executivo Ixubai Rabuy Puyanawa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO/SEE/Nº 165/2011

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO MARIA AUXILIADORA CUNHA QUEIROZ.

DO OBJETO: prorrogar por 90 (noventa) dias, a vigência do convênio nº 165/2011, que tem por objeto a cooperação Financeira, visando a aquisição de fardamento escolar, conforme padrão definido pela SEE, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Maria Auxiliadora Cunha Queiroz, localizada no município de Senador Guiomard - Acre.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio fica prorrogada até de 27 de novembro de 2012, sendo a execução até 28 de setembro de 2012 e os 60 dias finais destinados à apresentação da prestação de contas

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2012.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação e CLAUDENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO – Presidente do Comitê Executivo Maria Auxiliadora Cunha Queiroz.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO/SEE/Nº 193/2011

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO SANTA LÚCIA II.

DO OBJETO: prorrogar por 90 (noventa) dias, a vigência do convênio nº 193/2011, que tem por objeto a cooperação Financeira, visando a aquisição de fardamento escolar, conforme padrão definido pela SEE, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Santa Lúcia II, localizada no município de Rio Branco - Acre.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio fica prorrogada até de 27 de novembro de 2012, sendo a execução até 28 de setembro de 2012 e os 60 dias finais destinados à apresentação da prestação de contas

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2012.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação e BERNADETE CARIOCA SILVA – Presidente do Comitê Executivo Santa Lúcia II.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO/SEE/Nº 200/2011

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO ENA OLIVEIRA DE PAULA.

DO OBJETO: prorrogar por 90 (noventa) dias, a vigência do convênio nº 200/2011, que tem por objeto a cooperação Financeira, visando a aquisição de fardamento escolar, conforme padrão definido pela SEE, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Ena Oliveira de Paula, localizada no município de Rio Branco - Acre.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio fica prorrogada até de 27 de novembro de 2012, sendo a execução até 28 de setembro de 2012 e os 60 dias finais destinados à apresentação da prestação de contas LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2012.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação e FRANCISCO NOGUEIRA ROCHA – Presidente do Comitê Executivo Ena Oliveira de Paula.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO/SEE/Nº 211/2011

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO OSCAR FELÍCIO DE SOUZA.

DO OBJETO: prorrogar por 90 (noventa) dias, a vigência do convênio nº 211/2011, que tem por objeto a cooperação Financeira, visando a aquisição de fardamento escolar, conforme padrão definido pela SEE, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Oscar Felício de Souza, localizada no município de Rio Branco - Acre.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio fica prorrogada até de 27 de novembro de 2012, sendo a execução até 28 de setembro de 2012 e os 60 dias finais destinados à apresentação da prestação de contas LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2012.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação e GRACIENE MALVEIRA MARIANO – Presidente do Comitê Executivo OSCAR FELÍCIO DE SOUZA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO/SEE/Nº 264/2011

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO DALVA DE SOUZA DAS NEVES.

DO OBJETO: prorrogar por 90 (noventa) dias, a vigência do convênio nº

264/2011, que tem por objeto a cooperação Financeira, visando a aquisição de fardamento escolar, conforme padrão definido pela SEE, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Dalva de Souza das Neves, localizada no município de Rio Branco - Acre.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio fica prorrogada até de 27 de novembro de 2012, sendo a execução até 28 de setembro de 2012 e os 60 dias finais destinados à apresentação da prestação de contas LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2012.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação da SEE TARCÍSO BARBOSA FREIRE – Presidente do Comitê Executivo Dalva de Souza das Neves.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO/SEE/Nº 287/2011

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO DARCY VARGAS.

DO OBJETO: prorrogar por 90 (noventa) dias, a vigência do convênio nº 287/2011, que tem por objeto a cooperação Financeira, visando a aquisição de fardamento escolar, conforme padrão definido pela SEE, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola DARCY VARGAS, localizada no município de Rio Branco - Acre.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio fica prorrogada até de 27 de novembro de 2012, sendo a execução até 28 de setembro de 2012 e os 60 dias finais destinados à apresentação da prestação de contas LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2012.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação da SEE MARIZÉLIA PEREIRA DE SOUZA – Presidente do Comitê Executivo DARCY VARGAS.

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – DIAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/2012

Pelo presente Edital, nos termos do art. 20, inciso III, do Decreto nº 462 de 11 de Setembro de 1987, por se encontrar(em) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ou ausente, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), intimado(s) a tomar(em) ciência do(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is), que se encontra(m) na Secretaria de Estado da Fazenda, situada à Rua Benjamin Constant, 946 – Centro. No caso de não comparecimento no prazo de quinze dias contados da data da publicação deste edital, considerar-se-á o contribuinte notificado, conforme o disposto no item 3, § 1º, inciso III, do artigo 20, do Decreto 462/87. Trinta dias após decorrido o prazo supra, sem que tenha havido a quitação do débito, ou apresentação defesa, o processo será encaminhado à Procuradoria da Fazenda Pública do Estado do Acre para inscrição na Dívida Ativa do Estado com a consequente execução fiscal dos referidos débitos.

RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
BUJARI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	01.014.338/001-72	05.675.208/0001-24	13295/2012
J V COSTA	01.005.413/001-52	84.330.273/0001-94	04504/2012
MARCUSSO & MARCUSSO LTDA	01.017.715/001-43	07.723.643/0001-02	26980/2011
PEDRO NUNES COSTA	01.0116.76/001-70	04.076.378/0001-20	13312/2012
S JERONIMO DA SILVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	01.015.978/001-08	06.911.332/0001-04	13279/2012
SPAC TRANSPORTES LTDA	01.001.254/001-08	01.187.720/0001-70	16219/2012
SPAC TRANSPORTES LTDA	01.001.254/001-08	01.187.720/0001-70	16223/2012
SPAC TRANSPORTES LTDA	01.001.254/001-08	01.187.720/0001-70	16220/2012
SPAC TRANSPORTES LTDA	01.001.254/001-08	01.187.720/0001-70	16222/2012
SPAC TRANSPORTES LTDA	01.001.254/001-08	01.187.720/0001-70	16221/2012
SPAC TRANSPORTES LTDA	01.001.254/001-08	01.187.720/0001-70	16224/2012
STAR-DISTRIBUIDORA CRUZEIRENSE LTDA	01.012.926/001-80	04.870.430/0001-15	26714/2011

Rio Branco – Acre, 20 de agosto de 2012.

Francisco Ednaldo Vieira
Diretor de Administração Tributária

SEHAB

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº. 012/2012

Pregão para Registro de Preço nº 373/2011 – CPL 03

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do contrato nº 012/2012, de prestação de serviço de locação de veículo, celebrado em 16 de abril de 2012, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte em veículo automotor, tipo caminhonete 4 x 4, cabine dupla, com condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Habitação e dos Escritórios Técnicos de Governo localizados nas ZAPs, no município de Rio Branco – AC.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo de Rescisão rege-se-á em conformidade com o art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2012.

ASSINAM: Aurélio Silva da Cruz, pela Secretaria de Habitação de Interesse Social e Danila Torres de Araújo Frade Nogueira.

SEJUDH

CONTRATO/ SEJUDH Nº 091/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA M. S. MOREIRA – ME.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (tonner) para atender as necessidades desta Secretaria, visando execução do Convênio 759254/2011 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos, tudo em conformidade com as condições especificadas no Processo Administrativo nº 029/2012.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à Contratada, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total de R\$ 6.786,60 (seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo é do dia 23 de agosto a 23 de outubro de 2012.

DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

PROGRAMA DE TRABALHO: 755.004.14422119.1816.0000.1816.0000.

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30.00.

Fonte: 200 (Convênio).

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2012.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Senhor MÁRCIO SALES MOREIRA, representante.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 013/2011

DAS PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de veículo oficial da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, na qual, é legítima possuidora e proprietária do veículo FIAT UNO WAY 1.4, ano 2011/2012, motor bi combustível (álcool e gasolina), Chassi nº 9BD195163C0212472, Placa NAB 5995, cor branca, Patrimônio nº 019617, destinando-se ao USO EXCLUSIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso é indeterminado.

DA SUB CESSÃO: O CESSIONÁRIO não poderá transferir este Termo de Cessão de Uso, sublocá-lo, tampouco emprestar o veículo a terceiros.

DA RESCISÃO: Este Termo de Cessão será rescindido caso haja violação de qualquer Cláusula aqui disposta.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Outubro de 2011.

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Sr. Francisco Ernilson de Freitas, Prefeito do Município de Rodrigues Alves.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 014/2011

DAS PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Prefeitura Municipal de Sena Madureira.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de veículo oficial da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, na qual, é legítima possuidora e proprietária do veículo FIAT

UNO WAY 1.4, ano 2011/2012, motor bi combustível (álcool e gasolina), Chassi nº 9BD195163C0212426, Placa NAB 2765, cor branca, Patrimônio nº 019611, destinando-se ao USO EXCLUSIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA - AC.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso é indeterminado.

DA SUB CESSÃO: O CESSIONÁRIO não poderá transferir este Termo de Cessão de Uso, sublocá-lo, tampouco emprestar o veículo a terceiros.

DA RESCISÃO: Este Termo de Cessão será rescindido caso haja violação de qualquer Cláusula aqui disposta.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2011.

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Sr. Nilson Roberto Areal de Almeida, Prefeito do Município de Sena Madureira.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 015/2011

DAS PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Prefeitura Municipal de Senador Guiomard.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de veículo oficial da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, na qual, é legítima possuidora e proprietária do veículo FIAT UNO WAY 1.4, ano 2011/2012, motor bi combustível (álcool e gasolina), Chassi nº 9BD195163C0212440, Placa NAB 5965, cor branca, Patrimônio nº 019610, destinando-se ao USO EXCLUSIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD - AC.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso é indeterminado.

DA SUB CESSÃO: O CESSIONÁRIO não poderá transferir este Termo de Cessão de Uso, sublocá-lo, tampouco emprestar o veículo a terceiros.

DA RESCISÃO: Este Termo de Cessão será rescindido caso haja violação de qualquer Cláusula aqui disposta.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2011.

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Sr. James Pereira da Silva, Prefeito do Município de Senador Guiomard.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 016/2011

DAS PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Prefeitura Municipal de Xapurí.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de veículo oficial da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, na qual, é legítima possuidora e proprietária do veículo FIAT UNO WAY 1.4, ano 2011/2012, motor bi combustível (álcool e gasolina), Chassi nº 9BD195163C0212423, Placa NAB 2745, cor branca, Patrimônio nº 019613, destinando-se ao USO EXCLUSIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE XAPURÍ - AC.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso é indeterminado.

DA SUB CESSÃO: O CESSIONÁRIO não poderá transferir este Termo de Cessão de Uso, sublocá-lo, tampouco emprestar o veículo a terceiros.

DA RESCISÃO: Este Termo de Cessão será rescindido caso haja violação de qualquer Cláusula aqui disposta.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2011.

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Sr. Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos, Prefeito do Município de Xapurí.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 017/2011

DAS PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Prefeitura Municipal de Acrelândia.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de veículo oficial da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, na qual, é legítima possuidora e proprietária do veículo FIAT UNO WAY 1.4, ano 2011/2012, motor bi combustível (álcool e gasolina), Chassi nº 9BD195163C0212486, Placa NAB 6025, cor branca, Patrimônio 019619, destinando-se ao USO EXCLUSIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ - AC.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso é indeterminado.

DA SUB CESSÃO: O CESSIONÁRIO não poderá transferir este Termo de Cessão de Uso, sublocá-lo, tampouco emprestar o veículo a terceiros.

DA RESCISÃO: Este Termo de Cessão será rescindido caso haja violação de qualquer Cláusula aqui disposta.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Outubro de 2011.

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e aSr.ª. Marilete Vitorino de Siqueira, Prefeita do Município de Tarauacá.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 018/2012
DAS PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de veículo oficial da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, na qual, é legítima possuidora e proprietária do veículo FIAT UNO WAY 1.4, ano 2011/2012, motor bi combustível (álcool e gasolina), Chassi nº 9BD195163C0212527, Placa NAB 6055, cor branca, Patrimônio 019620, destinando-se ao USO EXCLUSIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS - AC.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso é indeterminado.

DA SUB CESSÃO: O CESSIONÁRIO não poderá transferir este Termo de Cessão de Uso, sublocá-lo, tampouco emprestar o veículo a terceiros.

DA RESCISÃO: Este Termo de Cessão será rescindido caso haja violação de qualquer Cláusula aqui disposta.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2012.

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Sr. José Brasil Barbosa da Silva, Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 019/2011

DAS PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Prefeitura Municipal de Rio Branco.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de veículo oficial da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, na qual, é legítima possuidora e proprietária do veículo FIAT UNO WAY 1.4, ano 2011/2012, motor bi combustível (álcool e gasolina), Chassi nº 9BD195163C0213357, Placa NAB 9385, cor branca, Patrimônio nº 019615, destinando-se ao USO EXCLUSIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso é indeterminado.

DA SUB CESSÃO: O CESSIONÁRIO não poderá transferir este Termo de Cessão de Uso, sublocá-lo, tampouco emprestar o veículo a terceiros.

DA RESCISÃO: Este Termo de Cessão será rescindido caso haja violação de qualquer Cláusula aqui disposta.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2011.

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Sr. Raimundo Angelim Vasconcelos, Prefeito do Município de Rio Branco.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 020/2011

DAS PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Prefeitura Municipal de Rio Branco.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de veículo oficial da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, na qual, é legítima possuidora e proprietária do veículo FIAT UNO WAY 1.4, ano 2011/2012, motor bi combustível (álcool e gasolina), Chassi nº 9BD195163C0212926, Placa NAB 9355, cor branca, Patrimônio 019614, destinando-se ao USO EXCLUSIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso é indeterminado.

DA SUB CESSÃO: O CESSIONÁRIO não poderá transferir este Termo de Cessão de Uso, sublocá-lo, tampouco emprestar o veículo a terceiros.

DA RESCISÃO: Este Termo de Cessão será rescindido caso haja violação de qualquer Cláusula aqui disposta.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2011.

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Sr. Raimundo Angelim Vasconcelos, Prefeito do Município de Rio Branco.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 021/2011

DAS PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Associação de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Acre - ASCONTAC.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de veículo oficial da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, na qual, é legítima possuidora e proprietária do veículo FIAT UNO WAY 1.4, ano 2011/2012, motor bi combustível (álcool e gasolina), Chassi nº 9BD195163C0212849, Placa NAB 6135, cor branca, Patrimônio nº 019618, destinando-se ao USO EXCLUSIVO ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS

TUTELARES DO ESTADO DO ACRE - ASCONTAC.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso é indeterminado.

DA SUB CESSÃO: O CESSIONÁRIO não poderá transferir este Termo de Cessão de Uso, sublocá-lo, tampouco emprestar o veículo a terceiros.

DA RESCISÃO: Este Termo de Cessão será rescindido caso haja violação de qualquer Cláusula aqui disposta.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2011

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Sr. José Conceição dos Santos, Presidente da Associação de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Acre - ASCONTAC.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 022/2012

DAS PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de veículo oficial da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, na qual, é legítima possuidora e proprietária do veículo FIAT UNO WAY 1.4, ano 2011/2012, motor bi combustível (álcool e gasolina), Chassi nº 9BD195163C0253045, Placa NAG 4148, RENAVAN Nº 381957659, cor branca, Patrimônio nº 019687, destinando-se ao USO EXCLUSIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso é indeterminado.

DA SUB CESSÃO: O CESSIONÁRIO não poderá transferir este Termo de Cessão de Uso, sublocá-lo, tampouco emprestar o veículo a terceiros.

DA RESCISÃO: Este Termo de Cessão será rescindido caso haja violação de qualquer Cláusula aqui disposta.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2012.

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Sr. Maurício José da Silva Praxedes, Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 023/2012

DAS PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Prefeitura Municipal de Jordão.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de veículo oficial da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, na qual, é legítima possuidora e proprietária do veículo FIAT UNO WAY 1.4, ano 2011/2012, motor bi combustível (álcool e gasolina), Chassi nº 9BD195163C0253051, Placa NAG 4098, RENAVAN Nº 381872319 cor branca, Patrimônio nº 019685, cor branca, destinando-se ao USO EXCLUSIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JORDÃO - AC.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso é indeterminado.

DA SUB CESSÃO: O CESSIONÁRIO não poderá transferir este Termo de Cessão de Uso, sublocá-lo, tampouco emprestar o veículo a terceiros.

DA RESCISÃO: Este Termo de Cessão será rescindido caso haja violação de qualquer Cláusula aqui disposta.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2012.

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Sr. Hilário de Holanda Melo, Prefeito do Município de Jordão.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 024/2012

DAS PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Prefeitura Municipal de Porto Walter.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de veículo oficial da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, na qual, é legítima possuidora e proprietária do veículo FIAT UNO WAY 1.4, ano 2011/2012, motor bi combustível (álcool e gasolina), Chassi nº 9BD195163C0252988, Placa NAG 4138, RENAVAN Nº 381945081, cor branca, Patrimônio nº 019686, cor branca, destinando-se ao USO EXCLUSIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso é indeterminado.

DA SUB CESSÃO: O CESSIONÁRIO não poderá transferir este Termo de Cessão de Uso, sublocá-lo, tampouco emprestar o veículo a terceiros.

DA RESCISÃO: Este Termo de Cessão será rescindido caso haja violação de qualquer Cláusula aqui disposta.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2012.

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Sr. Neuzari Correia Pinheiro, Prefeito do Município de Porto Walter.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO o procedimento licitatório com base nas informações contidas no processo administrativo 028/2012, referente à aquisição de material permanente (estante, prateleiras e mesa), para atender as necessidades da SEJUDH e ADJUDICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 5.486,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), em favor da Empresa J. SABINO DA COSTA, CNPJ: 01.287.016/0001-90, em conformidade com artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Este termo entra em vigor na data de assinatura de sua publicação. Rio Branco-AC, 16 de agosto de 2012.

NILSON MOURA LEITE MOURÃO

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO o procedimento licitatório com base nas informações contidas no processo administrativo 029/2012, referente à aquisição de material de consumo (tonner), para atender as necessidades da SEJUDH, visando execução do Convênio 759254/2011 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos e ADJUDICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 6.786,60 (seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), em favor da Empresa M. S. MOREIRA – ME, CNPJ: 02.950.813/0001-78, em conformidade com artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Este termo entra em vigor na data de assinatura de sua publicação. Rio Branco-AC, 23 de agosto de 2012.

NILSON MOURA LEITE MOURÃO

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEMA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 080/2010 PROCESSO Nº0012898-1/2010

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 010/2010 CEL 01
PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA GRAFICA GLOBO LTDA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo, o aditamento da Cláusula Décima – Da Vigência do Contrato nº 080/2010, que terá sua vigência prorrogada até 20 de novembro de 2012, conforme justificativa em anexo.
CLAUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado do Acre, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (trinta) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

DO FORO; Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco – Acre, para dirimir quaisquer litígios relativos ao cumprimento do presente Contrato.
DATA E LOCAL: Rio Branco - AC, 20 de agosto de 2012.

ASSINAM: pela Contratante CARLOS EDEGARD DE DEUS e pela Contratada, ELY ASSEM DE CARVALHO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 082/2010 PROCESSO Nº0012898-1/2010

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 010/2010 CEL 01
PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA MULT GRAF INDUSTRIA GRAFICA, EDITORA E COMÉRCIO LTDA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo, o aditamento da Cláusula Décima – Da Vigência do Contrato nº 082/2010, que terá sua vigência prorrogada até 20 de novembro de 2012, conforme justificativa em anexo.
CLAUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado do Acre, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (trinta) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

DO FORO; Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco – Acre, para dirimir quaisquer litígios relativos ao cumprimento do presente Contrato.
DATA E LOCAL: Rio Branco - AC, 20 de agosto de 2012.

ASSINAM: pela Contratante CARLOS EDEGARD DE DEUS e pela Contratada, PAULO SERGIO MARTINS PEREIRA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE TIPO MENOR PREÇO Nº02/2012/SEMA
CONVÊNIO/MDA/INCRA/SR14/SICONVNº764787/2011

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Interna para Análise e Avaliação de Propostas e Currículos - Portaria nº068 de 31 de agosto de 2011, referente ao CONVITE Nº 02/2012/

SEMA, cujo objeto é “Aquisição de Tablet's, visando subsidiar as ações de Formação de Educadores Ambientais para adoção de Práticas Socioambientais e de Produção Sustentável em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária do INCRA no Estado do Acre”, conforme CONVÊNIO/MDA/INCRA/SR14/SICONVNº764787/2011, e ADJUDICO o item 01 (um) em favor da empresa LUIZ R. S. D'AVILA - ME, (R D EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS), que ofertou a proposta de preço mais vantajosa para a Administração, com o valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Rio Branco, Ac 22 de agosto de 2012.

Carlos Edgard de Deus

Secretário de Estado de Meio Ambiente.

SEPC

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria nº. 480, de 23 de agosto de 2012.

Emylson Farias da Silva, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, II e IV; e 130, da LOPC, etc.

CONSIDERANDO o Inquérito Policial nº 57/2009 – DPC/1ª Regional, que concluiu pela existência de indícios razoáveis da prática de crime contra a fé pública, com envolvimento do Policial Civil A. A. da S.;
CONSIDERANDO que tal fato merece a devida apuração no campo administrativo-disciplinar, eis que, segundo se apurou, os indícios colhidos dão conta da possível prática da infração administrativa prevista no art. 104, I, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004 – Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre;
CONSIDERANDO tratar-se de transgressão disciplinar de quarto grupo, conforme estabelecido pela LOPC;

CONSIDERANDO que a LOPC, em seu art. 110, estabelece que aplicar-se-á pena de demissão a bem do serviço público, nos casos de prática de infrações disciplinares do quarto grupo;

CONSIDERANDO que a LOPC, em seu art. 129, determina que “será obrigatório o processo administrativo disciplinar quando a infração disciplinar, por sua natureza, possa determinar pena de demissão a bem do serviço público”.

CONSIDERANDO que o art. 130, da mesma Lei, dispõe que “é competente para determinar a abertura de processo administrativo disciplinar o Delegado- Geral da Polícia Civil”;

CONSIDERANDO que o art. 131, da LOPC, dispõe que “a Comissão Especial será integrada por três membros, sendo o Corregedor-Geral da Polícia Civil o Presidente, salvo as situações previstas no art. 12, inciso III, desta lei complementar (§ 1º), e que, na escolha dos demais membros da Comissão será observado o princípio da hierarquia funcional em relação ao acusado.” (§ 2º);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura o contraditório e a ampla defesa também aos litigantes em processo administrativo, a teor do art. 5º, LV;

CONSIDERANDO as todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o princípio do devido processo legal e os princípios dele decorrentes,

RESOLVE:

1.Determinar, com fulcro no art. 130, da LCE nº 129/2004, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor A. A. DA S., Matrícula nº 272620-2, posto que, de acordo com o apurado pelo Inquérito Policial nº 57/2009-DPC/1ª Regional, há indícios razoáveis de que o servidor, utilizando-se da condição de policial, providenciava documentação falsa, obtendo documentos e informações junto a órgãos públicos e proporcionando para que outrem inserisse dados falsos ou diversos do que deveria constar dos aludidos documentos, com o objetivo de aplicação de um golpe envolvendo outras pessoas, para a obtenção de vantagem ilícita junto a instituições financeiras, o que, em tese, configura o crime previsto no art. 299 do Código Penal, por conseguinte, a transgressão disciplinar prevista no 104, I, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre.

2.Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para o que nomeia o Corregedor Geral da Polícia Civil CARLOS FLÁVIO GOMES PORTELA RICHARD, como presidente; a APC MILENE BEZERRA GERMANO e o APC RUY CAVALCANTE DE OLIVEIRA SOBRINHO, como membros, cabendo ao presidente a nomeação do respectivo Secretário, para dar cumprimento ao item precedente.

3.O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo, a contar da data da publicação da presente Portaria, nos termos do art. 133, da LOPC, com a nova redação dada pela LCE nº 208/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil, para instauração. Encaminhe-se uma via à Gerência de Pessoal, para as anotações de estilo.

Emylson Farias da Silva

Delegado-Geral da Polícia Civil

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28/2012.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 614/2011 – CPL 04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0023404-4/2011.
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA AUTO POSTO ALE V LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 157.073,67 (cento e cinquenta e sete mil setenta e três e sessenta e sete) litros de combustível (gasolina tipo "C"), a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado da Polícia Civil, na Capital, solicitado através do OFÍCIO/GSPC/N.º 776/2011, de 30.06.2011, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DA FINALIDADE: Este Termo Aditivo tem por finalidade aditar em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade de litros de gasolina tipo "C" especificada no Contrato n.º 28/2012.

DO VALOR: A Secretaria de Estado da Polícia Civil pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 102.883,26 (cento e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), conforme preço médio do litro, divulgado pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no mês de julho de 2012; correspondendo a 39.268,42 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e oito e quarenta e dois litros de combustível). Rio Branco – Acre, 13 de agosto de 2012.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva pela SEPC e o Sr. Rodrigo Alves Osório, pela Empresa Auto Posto Ale V Ltda.

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO – SEPLAN

CONTRATO Nº.: 158/2012

PROCESSO Nº.: 0018757-1/2012 – CPL 01

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.: 605/2012

Partes: Estado do Acre por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, CNPJ Nº 04.034.518/0001-05 e a F. B. AMORIM JÚNIOR - ME, CNPJ sob Nº 03.802.085/0001-10

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Impressão tipo Off-set para confecção de 500 (quinhentos) exemplares do Plano Plurianual 2012-2015 – Plano Desenvolver e Servir.

Dotação Orçamentária: 713.002.04122225240310000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 100 (Recursos Próprios)

Valor Global: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)

Vigência : 31 de dezembro de 2012.

Data da Assinatura: 16 de agosto 2012.

ASSINAM Márcio Veríssimo Carvalho Dantas, Secretário de Estado de Planejamento, Contratante, Francisco Bezerra de Amorim Júnior, Representante Legal – Contratada.

SEPN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: nº 106/2012, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa VIAJE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de passagens aéreas (intermunicipais), para atender às necessidades da Contratante, de conformidade com o PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – N. 586/2012 – PROC. N. 0016858-1/2012 – CPL 02, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR: R\$ 8.452,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

PRAZO: por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura (23/07/2012).

DEPARTAMENTO DE FOMENTO E PROMOÇÃO DE PEQUENOS NEGÓCIOS: 11691110130900000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33.00

FONTE DE RECURSOS: 200 – (Convênio).

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2012.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, e a Sra. SONIA MARIA GOMES ISHII, pela empresa VIAJE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2012

PROCESSO Nº 0016858-1/2012

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 586/2012 – CPL 02

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de passagens aéreas (intermunicipais), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, solicitado por meio do OF/GAB/SEPN Nº 026/2012 de 09 de maio de 2012, conforme especificação constante no Termo de Referência.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2012.

ASSINAM: JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, pela SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS (contratante) e a Sra. SONIA MARIA GOMES ISHII, pela empresa VIAJE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (fornecedor/contratada) e a Sra. MARILENE DE FÁTIMA RIOS OLIVEIRA pela empresa KAMPA VIAGENS E TURISMO LTDA (fornecedor/contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 586/2012

(Comissão Permanente de Licitação – 02)

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela equipe de apoio referente ao PREGÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 586/2012 – PROCESSO Nº 0016858-1/2012 (Comissão Permanente de Licitação – CPL – 02) e ADJUDICO os objetos ora licitados em favor da empresa licitante: VIAJE AGENCIA E TURISMO - LTDA, para o item 01. Com o valor global de R\$ 8.452,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). Rio Branco-Acre, 23 de julho de 2012.

JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA

Secretário de Estado de Pequenos Negócios

SESACRE

EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE ASSUNÇÃO AO CONTRATO Nº. 01/2009/SESACRE

PREGÃO SRP Nº 064/2009

PROCESSO Nº 0024226-7/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Contrato nº 01/2009 para transferência das atribuições do Conselho Gestor Do Hospital Geral De Cruzeiro Do Sul (MATERNIDADE) para Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento tem como base o art. 3º da Lei 2.526/2011, conjuntamente com o art. 65, II, "c", da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao contrato 01/2009, a partir da celebração do presente aditivo, correrão à conta da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 30210000; 29910000; 29960000; 29970000 e 29980000. Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fontes: 100, 200, 400 e 500.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto 2012

ASSINAM: Med. JOSÉ AMSTERDAM DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO - pela Secretária Estadual de Saúde
MARIA ODETE MOREIRA LIMA – pelo CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL GERAL DE CRUZEIRO DO SUL (MATERNIDADE)
GODOFREDO MESQUITA DE MAGALHÃES FILHO pela Empresa MAGALHÃES & CIA LTDA.

CONSELHO GESTOR DA MATERNIDADE E CLÍNICA DE MULHERES
BÁRBARA HELIODORA

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2010
PROCESSO Nº 2010.00.18

O CONSELHO GESTOR DA MATERNIDADE E CLÍNICA DE MULHERES BÁRBARA HELIODORA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM ENDEREÇO NA AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 811 – CENTRO NA CIDADE DE RIO BRANCO/ACRE, AQUI DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO, REPRESENTADO POR SUA COORDENADORA, FABIOLA FIGUEIREDO GALLO, BRASILEIRA, CASADA, NUTRICIONISTA, PORTADORA DO RG Nº 2928820 SSP/PA E CPF Nº 426.066.752-15, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E A EMPRESA DENTAL RIO BRANCO LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.920.430/0001-94, COM SEDE NA RUA RIO DE JANEIRO, Nº 127, CENTRO, EM RIO BRANCO, ACRE, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA, NESTE ATO, REPRESENTADA POR NILTON ALVES PACHECO, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF Nº 217.261.322-34, PORTADOR DO RG Nº 145374 SSP/AC, CELEBRAM O II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2010, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LISTADOS NO LOTE 01 E 04 DO PREGÃO Nº 001/2010 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE E CLÍNICA DE MULHERES BÁRBARA HELIODORA E HOSPITAL DA CRIANÇA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2012, NOS TERMOS DO §4º DO ART. 57 DA LEI 8.666/93, PERMANECENDO AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO INALTERADAS. DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2012.

ASSINAM: SRA. FABIOLA FIGUEIREDO GALLO PELO CGMBH E O SR. NILTON ALVES PACHECO, PELA EMPRESA DENTAL RIO BRANCO LTDA.

CONSELHO GESTOR DA MATERNIDADE E CLÍNICA DE MULHERES
BÁRBARA HELIODORA

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2010
PROCESSO Nº 2010.00.18

O CONSELHO GESTOR DA MATERNIDADE E CLÍNICA DE MULHERES BÁRBARA HELIODORA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM ENDEREÇO NA AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 811 – CENTRO NA CIDADE DE RIO BRANCO/ACRE, AQUI DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO, REPRESENTADO POR SUA COORDENADORA, FABIOLA FIGUEIREDO GALLO, BRASILEIRA, CASADA, NUTRICIONISTA, PORTADORA DO RG Nº 2928820 SSP/PA E CPF Nº 426.066.752-15, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E A EMPRESA JURUÁ SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.153.381/0001-01, COM SEDE NA RUA CABO FRIO, Nº 67, ESTACÃO EXPERIMENTAL, EM RIO BRANCO, ACRE, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA, NESTE ATO, REPRESENTADA POR ANTÔNIO CORREA VILELA FILHO, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF Nº 066.079.548-55, PORTADOR DO RG Nº 7712335-9 SSP/SP, CELEBRAM O II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2010, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LISTADOS NO LOTE 02 E 03 DO PREGÃO Nº 001/2010 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE E CLÍNICA DE MULHERES BÁRBARA HELIODORA E HOSPITAL DA CRIANÇA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2012, NOS TERMOS DO §4º DO ART. 57 DA LEI 8.666/93, PERMANECENDO AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO INALTERADAS. DATA DA ASSINATURA: 12 DE AGOSTO DE 2012.

ASSINAM: SRA. FABIOLA FIGUEIREDO GALLO PELO CGMBH E O SR. ANTONIO CORREA VILELA FILHO, PELA EMPRESA JURUÁ SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 148/2012

PROCESSO Nº. 0021499-7/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 – CPL – Carona PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto a Aquisição de Material de Consumo e Serviços de Terceiros - PJ, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ 771.453,12(setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos) e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo:

EMPRESA: ACRE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ Nº 02.787.053/0001-20, situada à Travessa Guarani, nº 377, Bairro Aviário, CEP: 69.909-230, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-4104/9985-0506, e-mail: acrepublicidade@gmail.com

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Receituário medico med. 150 x 210 mm, papel sulfite 75 GR, frente na cor preto e branco, acabamento cola na parte superior, blocos de 100 folhas cada.	bloco	30.000	6,00	180.000,00
02	Notificação med. 210 x 297 mm, papel sulfite 75 GR, frente e verso na cor preto e branco, acabamento cola na parte superior, blocos de 100 folhas cada.	bloco	4.992	7,90	39.436,80
03	Requisição de exames med. 150 x 210 mm, papel sulfite 75 GR, frente na cor preto e branco, acabamento cola na parte superior, blocos de 50 folhas cada.	bloco	4.992	5,80	28.953,60
04	Capa para processo em papel cartão gramatura 240 G, formato aberto 320 x 440 mm, formato fechado 320 x 220 mm, na cor preta e branca.	bloco	30.000	1,65	49.500,00
05	Capa para processo em papel cartão gramatura 240 G, formato aberto 320 x 440 mm, formato fechado 320 x 220 mm, colorido.	bloco	19.920	1,85	36.852,00
06	Encaminhamento medico med. 210 x 297 mm, papel sulfite 75 GR, frente na cor preto e branco, acabamento cola na parte superior, blocos de 100 folhas cada.	bloco	4.992	7,50	37.440,00
07	Atestado medico med. 150 x 120 mm papel sulfite 75 GR frente, na cor preto e branco, acabamento cola na parte superior, blocos de 100 folhas cada.	bloco	9.996	5,40	53.978,40
08	Mapa papel sulfite 75 GR TAM. A4 bloco c/ 100 folhas 1x0, cores acabamento colado.	bloco	3.960	7,80	30.888,00
09	Ficha papel sulfite 75 GR TAM. A4 bloco c/ 100 folhas 1x0 cores acabamento colado.	bloco	4.992	7,80	38.937,60
10	Cartão impressão policromia papel sulfite 180 G 3 dobras TAM. 29 x 21 cm.	bloco	4.992	2,50	12.480,00
11	Cartão de registro papel sulfite 120 g TAM. 9 x 13 cm f/v.	bloco	4.992	0,50	2.496,00
12	Requisição papel sulfite 75 G TAM. A4 1x0 cores com 100 folhas acabamento colado.	bloco	4.992	7,50	37.440,00
13	Fichas papel sulfite 75 G TAM. A4 cores blocos com 100 folhas.	bloco	4.992	7,50	37.440,00
14	Requisições internas 15 x 21 cm papel sulfite 75 g 1x0 cores acabamento colado.	bloco	4.992	5,50	27.456,00
15	Blocos personalizados papel sulfite 75 G TAM. A4 1x0 cores acabamento colado.	bloco	3.960	7,80	30.888,00
16	Blocos personalizados papel sulfite 75 G TAM. A4 1x1 cores acabamento colado.	bloco	2.496	8,30	32.868,00
17	Bloco serviço social 1x1 cores papel sulfite 75 G TAM A4.	bloco	2.496	8,00	19.968,00
18	Blocos personalizados papel sulfite 75 G 15 x 21 cm 1x0 cores acabamento colado.	bloco	2.496	5,50	13.728,00

19	Bloco de solicitação papel sulfite 75 G TAM. A4 1x0 acabamento colado.	bloco	2.496	7,50	18.720,00
20	Processo de pagamento papel sulfite 75 G TAM. A4 1x0 cores acabamento colado.	bloco	4.992	1,60	7.987,20
21	Cadastro de acidente papel sulfite 75 G TAM. A4 1x0 cores acabamento colado.	bloco	2.496	7,50	18.720,00
22	Envelope saco grande papel sulfite 1x0 cores.	bloco	4.992	1,30	6.489,60
23	Envelope saco médio papel sulfite 18x25 cm 1x0 cores.	bloco	4.992	1,06	5.291,52
24	Envelope saco médio papel sulfite 1x0 cores.	bloco	4.992	0,70	3.494,40
VALOR TOTAL R\$ 771.453,12					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 30210000; 29910000; 29960000; 29970000 e

29980000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00 e Fontes: 100, 200, 400 e 500.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURA: 03 de agosto de 2012

ASSINAM: Drª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretaria de Estado de Saúde e JOSÉ ACREVENOS ESPÍNDOLA DE SOUZA representante da empresa ACRE PUBLICIDADE LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 153/2012
PROCESSO N.º. 0018852-6/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material permanente (barcos e reboque), objetivando atender as para atender as necessidades da Divisão de Endemias, por um período previsto de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Contrato é de R\$ 58.180,00 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme abaixo demonstrado:

CONSTRUTORA SILÊNCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 11.931.372/0001-58, Inscrição Estadual nº 01.023.602/001-01, com sede ao Ramal do Silêncio, nº 4124, Bairro Paraná das Mouras, Rodrigues Alves, CEP: 69.985-000, Fone (68) 9965-2462/ 99978380						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MODELO/MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Barco regional com fundo semi chato, sem quilha, tipo baleeira, com pontal de 0,60cm calado máximo com carga de 0,40m, comprimento 12m, largura interna de 2,30, espessura de madeira do casco 04cm, distâncias das cavernas 40cm, confeccionado com madeira de lei resistente com acabamento de 1ª qualidade, capacidade de carga 06 toneladas; para transporte de tripulação com toldo coberto de zinco galvanizado; com divisão para (banheiro completo equipado com vaso, pia e chuveiro), área de preparo de alimento com armário e lóval para fogão, dormitório com 04 compartimentos; na parte frontal área com bancada de diagnóstico; tinta interna e externa e logomarca	CEDRO	UNID.	02	21.800,00	43.600,00
2	Barco regional com fundo semi chato, sem quilha; com madeira de lei resistente, acabamento de 1ª qualidade, capacidade, carga de 800kg.	CEDRO	Unid.	07	1.560,00	10.920,00
3	Barco regional com fundo semi chato, sem quilha; com madeira de lei resistente, acabamento de 1ª qualidade, capacidade carga de 1.000kg.	CEDRO	Unid.	02	1.830,00	3.660,00
VALOR TOTAL						58.180,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 29980000; Elemento de Despesa: 33.90.52.00 e Fontes: 400 (Portaria).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2012

ASSINAM: Dra. SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA - Secretária Estadual de Saúde e o Sr. RAILSON MARTINS DA SILVA representante da Empresa CONSTRUTORA SILÊNCIO LTDA.

Extrato de Ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 118/2011

PROCESSO N.º. 0020405-2/2011

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 118/2011 - CPL 04

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas nos Elementos de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita, Programa de Trabalho 21760003, Fontes de Recursos: 100 (RP) ou 400(SUS/NOAS).

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2011

ASSINAM: Drª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretaria de Estado de Saúde e VILMAR PEREIRA representando a(s) empresa(s): FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA

ENCARTE I

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 118/2011– CPL 04

FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.49.324.221/0008-80, Inscrição Estadual n.º.06.843.694-7						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE P/REGISTRO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
7	Aminoácido Análogos (Ketosteril)	Ketosteril	CMP	9.000	3.60	32.400,00

EXTRATO DE ATA

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 349/2012

PROCESSO n.º 0011023-7/2012

PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP N.º. 363/2012 CPL 04

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de medicamentos, destinado a atender as necessidades dos Conselhos Populares de Saúde (HE-MOACRE, HUERB, SASMC, HOSMAC, Hospital das Clínicas, Centro de Formação Profissional Tucumã, UNACON, UPA 2º Distrito, Hospital João Cância Fernandes, Hospital das Clínicas Raimundo Chaar, Hospital Epaminondas Jacome, Hospital Ary Rodrigues, Hospital Dr. Manoel Marinho Monte, Unidade Mista Ana Nery, Unidade Mista de Assis Brasil, Unidade Mista de Manuel Urbano, Hospital de Dermatologia Sanitária de Cruzeiro do Sul, Hospital Geral de Cruzeiro do Sul (Maternidade), Hospital Dr. Abel Pinheiro, Unidade Mista de Rodrigues Alves, Hospital Geral de Feijó, Hospital Drº Sansão Gomes e Maternidade Ethel Muriel), por um período previsto de 06 (seis) meses.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 128.229,54 (cento e vinte e oito mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 30210000, 29910000, 29960000, 29970000 e 2998.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fontes de Recursos: 100, 200, 400 e 500.

DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura da respectiva ata

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2012

ASSINAM: Dra. MARIZE BARBOSA FREIRE DE LUCENA pela Secretaria de Estado de Saúde e IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR representante da empresa: MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

ENCARTE I

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 363/2012 – CPL 04

EMPRESA: MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 10.193.608/0001-33, estabelecida à Travessa Campo do Rio Branco, nº 337, Bairro Capoeira, CEP: 69910-070, Rio Branco / Acre, Tel (68) 3224.6592 e 3224.8821,

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid. R\$	Valor Total R\$
01	GLICOSE 50% Solução Injetável 500ml flexível sistema fechado ISENTA DE PVC	BOLSA	900	4,98	4.482,00
25	HIDROXIETILAMIDO 6% EM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML	BOLSA	1962	33,85	66.413,70
95	METRONIDAZOL 5mg/ml Solução Injetável 100 ml	FR/AMP	24294	2,36	57.333,84
VALOR TOTAL R\$ 128.229,54					

EXTRATO DE ATA

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 353/2012
PROCESSO nº 0011023-7/2012
PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº. 363/2012 CPL 04
DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de medicamentos, destinado a atender as necessidades dos Conselhos Populares de Saúde (HEMOACRE, HUERB, SASMC, HOSMAC, Hospital das Clínicas, Centro de Formação Profissional Tucumã, UNACON, UPA 2º Distrito, Hospital João Cândo Fernandes, Hospital das Clínicas Raimundo Char, Hospital Epaminondas Jacome, Hospital Ary Rodrigues, Hospital Dr. Manoel Marinho Monte, Unidade Mista Ana Nery, Unidade Mista de Assis Brasil, Unidade Mista de Manuel Urbano, Hospital de Dermatologia Sanitária de Cruzeiro do Sul, Hospital Geral de Cruzeiro do Sul (Maternidade), Hospital Dr. Abel Pinheiro, Unidade Mista de Rodrigues Alves, Hospital Geral de Feijó, Hospital Drº Sansão Gomes e Maternidade Ethel Muriel), por um período previsto de 06 (seis) meses.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 133.661,28 (cento e trinta e três mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 30210000, 29910000, 29960000, 29970000 e 2998.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fontes de Recursos: 100, 200, 400 e 500.

DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura da respectiva ata

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2012

ASSINAM: Dra. MARIZE BARBOSA FREIRE DE LUCENA pela Secretaria de Estado de Saúde e ANTONIA NEDY MARREIRO DE MATOS representante da empresa: DENTAL RIO BRANCO LTDA

ENCARTE I

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 363/2012 – CPL 04

EMPRESA: DENTAL RIO BRANCO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 01.920.430/0001-94, estabelecida à Rio de Janeiro, nº 127, Centro, CEP: 69906-380, Rio Branco / Acre, Tel: (68) 2106.4071,

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid. R\$	Valor Total R\$
03	GLUTAMINA 20% Solução injetável 50ml	AMPO-LA	1020	99,80	101.796,00
08	HALOPERIDOL 5mg/ml Solução Injetável 1ml	AMPO-LA	14652	0,59	8.644,68
51	LACTULOSE 667 mg/ml Solução Oral 120 ml	FRASCO	2748	8,45	23.220,60
VALOR TOTAL R\$ 133.661,28					

EXTRATO DE ATA

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 354/2012
PROCESSO nº 0011023-7/2012
PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº. 363/2012 CPL 04
DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de medicamentos, destinado a atender as necessidades dos Conselhos Populares de Saúde (HEMOACRE, HUERB, SASMC, HOSMAC, Hospital das Clínicas, Centro de Formação Profissional Tucumã, UNACON, UPA 2º Distrito, Hospital João Cândo Fernandes, Hospital das Clínicas Raimundo Char, Hospital Epaminondas Ja-

come, Hospital Ary Rodrigues, Hospital Dr. Manoel Marinho Monte, Unidade Mista Ana Nery, Unidade Mista de Assis Brasil, Unidade Mista de Manuel Urbano, Hospital de Dermatologia Sanitária de Cruzeiro do Sul, Hospital Geral de Cruzeiro do Sul (Maternidade), Hospital Dr. Abel Pinheiro, Unidade Mista de Rodrigues Alves, Hospital Geral de Feijó, Hospital Drº Sansão Gomes e Maternidade Ethel Muriel), por um período previsto de 06 (seis) meses.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 41.291,10 (quarenta e um mil duzentos e noventa e um reais e dez centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 30210000, 29910000, 29960000, 29970000 e 2998.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fontes de Recursos: 100, 200, 400 e 500.

DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura da respectiva ata

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2012

ASSINAM: Dra. MARIZE BARBOSA FREIRE DE LUCENA pela Secretaria de Estado de Saúde e VALDEMIR RODRIGUES SOARES representante da empresa: RB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E MERCADORIAS EM GERAL LTDA

ENCARTE I

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 363/2012 – CPL 04

EMPRESA: RB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E MERCADORIAS EM GERAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 07.987.265/0001-74, estabelecida à Via Chico Mendes, nº 1145, Bairro Triângulo, CEP: 69901-365, Rio Branco / Acre,

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid. R\$	Valor Total R\$
05	HALOPERIDOL 1mg	CMP	98.340	0,06	5.900,40
07	HALOPERIDOL 5 mg	CMP	153.000	0,04	6.120,00
17	HIDROCORTISONA, ACETATO 1%CREME 15g	BISNAGA	300	1,80	540,00
29	IBUPROFENO 300mg	CMP	3.000	0,05	150,00
37	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ml Solução Injetável 10ml	FR/AMP	702	13,35	9.371,70
52	LAMOTRIGINA 50mg	CMP	1.800	0,28	504,00
57	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 25 mg	CMP	120.000	0,13	15.600,00
65	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% Solução Injetável 5ml s/ vasoconstrictor	FR/AMP	900	0,95	855,00
68	LORATADINA 10mg	CMP	27.900	0,05	1.395,00
97	MICONAZOL, CREME VAGINAL 2% 80g C/ APLICADOR	BISNAGA	450	1,90	855,00
VALOR TOTAL R\$ 41.291,10					

EXTRATO DE ATA

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 355/2012
PROCESSO nº 0011023-7/2012
PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº. 363/2012 CPL 04
DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de medicamentos, destinado a atender as necessidades dos Conselhos Populares de Saúde (HEMOACRE, HUERB, SASMC, HOSMAC, Hospital das Clínicas, Centro de Formação Profissional Tucumã, UNACON, UPA 2º Distrito, Hospital João Cândo Fernandes, Hospital das Clínicas Raimundo Char, Hospital Epaminondas Jacome, Hospital Ary Rodrigues, Hospital Dr. Manoel Marinho Monte, Unidade Mista Ana Nery, Unidade Mista de Assis Brasil, Unidade Mista de Manuel Urbano, Hospital de Dermatologia Sanitária de Cruzeiro do Sul, Hospital Geral de Cruzeiro do Sul (Maternidade), Hospital Dr. Abel Pinheiro, Unidade Mista de Rodrigues Alves, Hospital Geral de Feijó, Hospital Drº Sansão Gomes e Maternidade Ethel Muriel), por um período previsto de 06 (seis) meses.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 459.281,16 (quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 30210000, 29910000, 29960000, 29970000 e 2998.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fontes de Recursos: 100, 200, 400 e 500.

DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura da respectiva ata

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2012

ASSINAM: Dra. MARIZE BARBOSA FREIRE DE LUCENA pela Secretaria de Estado de Saúde ADALCIMAR MARQUES AMÉRICO representante da empresa: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA

ENCARTE I

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 363/2012 – CPL 04

EMPRESA: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 04.598.413/0001-70, estabelecida à Via Chico Mendes, nº 1256, Triângulo, CEP: 69901-365, e-mail: recol.licitacoes@gmail.com, Rio Branco, Acre,					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
12	HIALURONATO DE SODIO 20MG/ML 2ML	AMPO-LA	434	165,00	71.610,00
18	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 mg Solução Injetável 2 ml	FR/AMP	49.872	1,08	53.861,76
19	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500mg Solução Injetável 2 ml	FR/AMP	61.194	2,70	165.223,80
32	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 mg	CMP	48.120	0,05	2.406,00
55	LEVOFLOXACINO 5mg Solução Injetável 100ml bolsa plastica	BOLSA	3.960	6,49	25.700,40
56	LEVOMEPRAMAZINA, CLORIDRATO 100 mg	CMP	90.000	0,34	30.600,00
62	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10% Spray 50 ml	FRASCO	390	32,60	12.714,00
77	MEROPENEM 500mg Solução Injetável	FR/AMP	5.040	11,11	55.994,40
85	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 500 mg Solução Injetável	FR/AMP	3.780	9,00	34.020,00
98	MIDAZOLAM 15mg	CMP	12.120	0,59	7.150,80
VALOR TOTAL R\$ 459.281,16					

EXTRATO DE ATA

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 356/2012 PROCESSO nº 0011023-7/2012

PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº. 363/2012 CPL 04

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de medicamentos, destinado a atender as necessidades dos Conselhos Populares de Saúde (HEMOACRE, HUERB, SASMC, HOSMAC, Hospital das Clínicas, Centro de Formação Profissional Tucumã, UNACON, UPA 2º Distrito, Hospital João Câncio Fernandes, Hospital das Clínicas Raimundo Chaar, Hospital Epaminondas Jacome, Hospital Ary Rodrigues, Hospital Dr. Manoel Marinho Monte, Unidade Mista Ana Nery, Unidade Mista de Assis Brasil, Unidade Mista de Manuel Urbano, Hospital de Dermatologia Sanitária de Cruzeiro do Sul, Hospital Geral de Cruzeiro do Sul (Maternidade), Hospital Dr. Abel Pinheiro, Unidade Mista de Rodrigues Alves, Hospital Geral de Feijó, Hospital Drº Sansão Gomes e Maternidade Ethel Muriel), por um período previsto de 06 (seis) meses.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 129.663,12 (cento e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 30210000, 29910000, 29960000, 29970000 e 2998.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fontes de Recursos: 100, 200, 400 e 500.

DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura da respectiva ata

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2012

ASSINAM: Dra. MARIZE BARBOSA FREIRE DE LUCENA pela Secretaria de Estado de Saúde ALEX BEZERRA LUSTOSA representante da empresa: HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA

ENCARTE I

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 363/2012 – CPL 04

EMPRESA: HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 26.921.908/0001-21, estabelecida à Rua 03, nº 975, Quadra 0 – lote 05/07 e 08, Setor Moraes, CEP: 74620-380, Goiânia - GO, Tel (62) 3269.3500,					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
24	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SACARATO 100 mg/ml Solução Injetável 5 ml	AMPO-LA	1680	4,90	8.232,00
59	LEVONORGESTREL 0,75mg	CMP	1380	0,67	924,60

61	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPI-NEFRINA, HEMITARTARATO (2% + 1:200.000) Solução Injetável 20 ml	FR/AMP	1920	2,78	5.337,60
64	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% Solução Injetável 20 ml s/ vasoconstritor	FR/AMP	18420	1,95	35.919,00
79	METFORMINA 850mg	CMP	123060	0,04	4.922,40
88	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 mg/ml Solução Injetável 2ml	AMPO-LA	112764	0,18	20.297,52
99	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5mg/ml Solução Injetável Oral 10ml	AMPO-LA	21612	2,50	54.030,00
VALOR TOTAL R\$ 129.663,12					

EXTRATO DE ATA

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 357/2012 PROCESSO nº 0011023-7/2012

PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº. 363/2012 CPL 04

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de medicamentos, destinado a atender as necessidades dos Conselhos Populares de Saúde (HEMOACRE, HUERB, SASMC, HOSMAC, Hospital das Clínicas, Centro de Formação Profissional Tucumã, UNACON, UPA 2º Distrito, Hospital João Câncio Fernandes, Hospital das Clínicas Raimundo Chaar, Hospital Epaminondas Jacome, Hospital Ary Rodrigues, Hospital Dr. Manoel Marinho Monte, Unidade Mista Ana Nery, Unidade Mista de Assis Brasil, Unidade Mista de Manuel Urbano, Hospital de Dermatologia Sanitária de Cruzeiro do Sul, Hospital Geral de Cruzeiro do Sul (Maternidade), Hospital Dr. Abel Pinheiro, Unidade Mista de Rodrigues Alves, Hospital Geral de Feijó, Hospital Drº Sansão Gomes e Maternidade Ethel Muriel), por um período previsto de 06 (seis) meses.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 69.583,50 (sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 30210000, 29910000, 29960000, 29970000 e 2998.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fontes de Recursos: 100, 200, 400 e 500.

DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura da respectiva ata

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2012

ASSINAM: Dra. MARIZE BARBOSA FREIRE DE LUCENA pela Secretaria de Estado de Saúde MATILDE DIAS VICENTE representante da empresa: PRODIET FARMACEUTICA S/A

ENCARTE I

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 363/2012 – CPL 04

EMPRESA: PRODIET FARMACEUTICA S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 81.887.838/0001-40, estabelecida à Rua General Potiguara, nº 1428, Novo Mundo, CEP: 81050-500, Curitiba / Paraná,					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
34	IMUNO BCG 40mg Solução injetável	FRASCO	180	150,00	27.000,00
45	ISOFLURANO líquido volátil 100 ml	FRASCO	690	33,95	23.425,50
75	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150mg/ml Solução Injetável 1ml	AMPO-LA	1200	13,60	16.320,00
84	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 125 mg Solução Injetável	FR/AMP	600	4,73	2.838,00
VALOR TOTAL R\$ 69.583,50					

EXTRATO DE ATA

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 358/2012 PROCESSO nº 0011023-7/2012

PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº. 363/2012 CPL 04

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de medicamentos, destinado a atender as necessidades dos Conselhos Populares de Saúde (HEMOACRE, HUERB, SASMC, HOSMAC, Hospital das Clínicas, Centro de Formação Profissional Tucumã, UNACON, UPA 2º Distrito, Hospital João Câncio Fernandes, Hospital das Clínicas Raimundo Chaar, Hospital Epaminondas Jacome, Hospital Ary Rodrigues, Hospital Dr. Manoel

Marinho Monte, Unidade Mista Ana Nery, Unidade Mista de Assis Brasil, Unidade Mista de Manuel Urbano, Hospital de Dermatologia Sanitária de Cruzeiro do Sul, Hospital Geral de Cruzeiro do Sul (Maternidade), Hospital Dr. Abel Pinheiro, Unidade Mista de Rodrigues Alves, Hospital Geral de Feijó, Hospital Drº Sansão Gomes e Maternidade Ethel Muriel), por um período previsto de 06 (seis) meses.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 30210000, 29910000, 29960000, 29970000 e 2998.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fontes de Recursos: 100, 200, 400 e 500.

DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura da respectiva ata

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2012

ASSINAM: Dra. MARIZE BARBOSA FREIRE DE LUCENA pela Secretária de Estado de Saúde IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA representante da empresa: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

ENCARTE I

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 363/2012 – CPL 04

EMPRESA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 03.033.345/0001-30, estabelecida à Rua do Aviário, nº820, Bairro Aviário, CEP: 69909-170, Rio Branco – Acre, Tel: (68) 3224.8826, e-mail: labnorte@contilnet.com.br,					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unít. R\$	Valor Total R\$
91	METRONIDAZOL + NISTATINA + CLORETO DE BENZALCÔNIO (500mg + 100.000UI + 5mg) Creme vaginal – 40g com aplicadores	BISNAGA	60	7,08	424,80
VALOR TOTAL R\$ 424,80					

EXTRATO DE ATA

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 359/2012 PROCESSO nº 0011023-7/2012

PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº. 363/2012 CPL 04

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de medicamentos, destinado a atender as necessidades dos Conselhos Populares de Saúde (HEMOACRE, HUERB, SASMC, HOSMAC, Hospital das Clínicas, Centro de Formação Profissional Tucumã, UNACON, UPA 2º Distrito, Hospital João Cândio Fernandes, Hospital das Clínicas Raimundo Char, Hospital Epaminondas Jacome, Hospital Ary Rodrigues, Hospital Dr. Manoel Marinho Monte, Unidade Mista Ana Nery, Unidade Mista de Assis Brasil, Unidade Mista de Manuel Urbano, Hospital de Dermatologia Sanitária de Cruzeiro do Sul, Hospital Geral de Cruzeiro do Sul (Maternidade), Hospital Dr. Abel Pinheiro, Unidade Mista de Rodrigues Alves, Hospital Geral de Feijó, Hospital Drº Sansão Gomes e Maternidade Ethel Muriel), por um período previsto de 06 (seis) meses.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 28.857,12 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 30210000, 29910000, 29960000, 29970000 e 2998.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fontes de Recursos: 100, 200, 400 e 500.

DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura da respectiva ata

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2012

ASSINAM: Dra. MARIZE BARBOSA FREIRE DE LUCENA pela Secretária de Estado de Saúde JESSE CARNEIRO DA SILVA representante da empresa: DISACRE COMERCIO REP IMP E EXP LTDA

ENCARTE I

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 363/2012 – CPL 04

EMPRESA: DISACRE COMERCIO REP IMP E EXP LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 05.888.612/0001-86, estabelecida à Rua do Comercio nº 279, loja 02, Conjunto Manoel Julião, Bairro Nova Estação, Rio Branco / Acre, Tel (68) 3227.9192 e e-mail: disacre.licitacao@gmail.com,					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unít. R\$	Valor Total R\$
63	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% Geléia 30g	BISNAGA	11664	2,33	27.177,12
76	MELOXICAM 15 MG	CMP	24000	0,07	1.680,00
VALOR TOTAL R\$ 28.857,12					

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 0011023-7/2012

Pregão Presencial SRP nº. 363/2012

Para que produzam seus efeitos legais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Especial de Licitação nº. 01, com referência ao Pregão em epígrafe, nos termos seguintes: Os ITENS 01, 25 e 95 foram adjudicados em favor da empresa MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ 128.229,54 (cento e vinte e oito mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 10.193.608/0001-33, estabelecida à Travessa Campo do Rio Branco, nº 337, Bairro Capoeira, CEP: 69910-070, Rio Branco / Acre, Tel (68) 3224.6592 e 3224.8821,					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unít. R\$	Valor Total R\$
01	GLICOSE 50% Solução Injetável 500ml flexível sistema fechado ISENT0 DE PVC	BOLSA	900	4,98	4.482,00
25	HIDROXIETILAMIDO 6% EM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML	BOLSA	1962	33,85	66.413,70
95	METRONIDAZOL 5mg/ml Solução Injetável 100 ml	FR/AMP	24294	2,36	57.333,84
VALOR TOTAL R\$ 128.229,54					

Os ITENS 02 e 71 foram adjudicados em favor da empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ 22.386,60 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 49.324.221/0008-80, estabelecida à Rodovia CE 40 km 10, CEP: 61700-000, Aquiraz / Ceará, Tel: (85) 3260.2626, e-mail: Vilmar.pereira@fresenius-kabi.com,					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unít. R\$	Valor Total R\$
02	GLICONATO DE CALCIO 10% (0,45mEq/ml) Solução Injetável 10ml	AMPOLA	23220	0,43	9.984,60
71	MANITOL 20% Solução Injetável 250 ml	FRASCO	4134	3,00	12.402,00
VALOR TOTAL R\$ 22.386,60					

Os ITENS 16, 23, 27, 38, 39, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 58, 69, 70, 72, 73, 80, 82, 86, 87, 92, 93, 94, 96 foram adjudicados em favor da empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ 58.255,46 (cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 00.995.371/0001-50, estabelecida à Avenida Goianazes, s/nº, Quadra 25, lotes 11 a 26, Distrito Agro – Industrial, CEP: 74.993-440, Aparecida de Goiânia – GO, Tel (62) 3097.8000 e 3097.8040, e-mail: stock@stockhospitalar.com.br,					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unít. R\$	Valor Total R\$
16	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg Sulcado	CMP	136.860	0,02	2.737,20
23	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5mg/mg 100ml	FRASCO	3000	1,05	3.150,00

27	IBUPROFENO 100mg/5ml Solução Oral 100ml	FRASCO	240	4,25	1.020,00
38	INSULINA ASPART 1000UI/10ml	AMPOLA	30	41,50	1.245,00
39	INSULINA LISPRO 1000UI/10ml	AMPOLA	30	36,00	1.080,00
43	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25mg/ml Solução Inalatória 20ml	FRASCO	6378	0,95	6.059,10
46	ISOSSORBIDA, DINIDRATO 10mg	CMP	900	0,06	54,00
47	ISOSSORBIDA, DINIDRATO 5mg Sublingual	CMP	13908	0,04	556,32
48	ISOSSORBIDA 20mg	CMP	3000	0,30	900,00
49	ITRACONAZOL 100 mg	CAP-SULA	480	0,40	192,00
50	IVERMECTINA 6 mg	CMP	2316	0,28	648,48
58	LEVONORGESTREL 0,15mg + ETINILESTRADIOL 0,03mg	CMP	27000	0,04	1.080,00
69	LORATADINA 1mg/ml Xarope 100ml	FRASCO	3480	1,44	5.011,20
70	LOSARTANA 50mg	CMP	6600	0,05	330,00
72	MEBENDAZOL 100mg	CMP	13752	0,03	412,56
73	MEBENDAZOL 100 mg/5ml Suspensão Oral 30 ml	FRASCO	3312	0,55	1.821,60
80	METILDOPA 250 mg	CMP	36600	0,11	4.026,00
82	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2mg/1ml	AMPOLA	8970	1,40	12.558,00
86	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10mg	CMP	45240	0,03	1.357,20
87	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4mg/ml Solução Oral - GOTAS 10ml	FRASCO	6200	0,43	2.666,00
92	METRONIDAZOL 100mg/g gel vaginal 50g + Aplicadores	BISNAGA	2724	1,05	2.860,20
93	METRONIDAZOL 250 mg	CMP	37680	0,05	1.884,00
94	METRONIDAZOL 40mg/ml Suspensão Oral 100 ml	FRASCO	3822	1,30	4.968,60
96	MICONAZOL, NITRATO LOÇÃO 2% 30ml	FRASCO	1260	1,30	1.638,00
VALOR TOTAL R\$ 58.255,46					

Os ITENS 28 e 30 foram adjudicados em favor da empresa VITAL DISTRIB. MEDICAMENTOS E PROD. HOSP LTDA abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ 11.881,80 (onze mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: VITAL MEDICAMENTOS E PRODUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 13.197.325/0001-58, estabelecida à Avenida LO 02, Quadra 103, Norte, lote 81, Plano Diretor Norte, CEP: 77001-022, Palmas – TO, Tel: (63) 3215.7155

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
28	IBUPROFENO 50 mg/ml Solução Oral 30ml	FRASCO	7710	0,90	6.939,00
30	IBUPROFENO 600mg	CMP	82380	0,06	4.942,80
VALOR TOTAL R\$ 11.881,80					

Os ITENS 03, 08, 51 foram adjudicados em favor da empresa DENTAL RIO BRANCO LTDA abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ 133.661,28 (cento e trinta e três mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: DENTAL RIO BRANCO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 01.920.430/0001-94, estabelecida à Rio de Janeiro, nº 127, Centro, CEP: 69906-380, Rio Branco / Acre, Tel: (68) 2106.4071,

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
03	GLUTAMINA 20% Solução injetável 50ml	AMPOLA	1020	99,80	101.796,00
08	HALOPERIDOL 5mg/ml Solução Injetável 1ml	AMPOLA	14652	0,59	8.644,68
51	LACTULOSE 667 mg/ml Solução Oral 120 ml	FRASCO	2748	8,45	23.220,60
VALOR TOTAL R\$ 133.661,28					

Os ITENS 05, 07, 17, 29, 37, 52, 57, 65, 68, 97 foram adjudicados em favor da empresa RB DISTRIBUIDORA COM. DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E MERC. EM GERAL LTDA abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ 41.291,10 (quarenta e um mil duzentos e noventa e um reais e dez centavos), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: RB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E MERCADORIAS EM GERAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 07.987.265/0001-74, estabelecida à Via Chico Mendes, nº 1145, Bairro Triângulo, CEP: 69901-365, Rio Branco / Acre,

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
05	HALOPERIDOL 1mg	CMP	98.340	0,06	5.900,40
07	HALOPERIDOL 5 mg	CMP	153.000	0,04	6.120,00
17	HIDROCORTISONA, ACETATO 1% CREME 15g	BISNAGA	300	1,80	540,00
29	IBUPROFENO 300mg	CMP	3.000	0,05	150,00
37	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ml Solução Injetável 10ml	FR/AMP	702	13,35	9.371,70
52	LAMOTRIGINA 50mg	CMP	1.800	0,28	504,00
57	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 25 mg	CMP	120.000	0,13	15.600,00
65	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% Solução Injetável 5ml s/ vasoconstrictor	FR/AMP	900	0,95	855,00
68	LORATADINA 10mg	CMP	27.900	0,05	1.395,00
97	MICONAZOL, CREME VAGINAL 2% 80g C/APLICADOR	BISNAGA	450	1,90	855,00
VALOR TOTAL R\$ 41.291,10					

Os ITENS 12, 18, 19, 32, 55, 56, 62, 77, 85, 98 foram adjudicados em favor da empresa RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ 459.281,16 (quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 04.598.413/0001-70, estabelecida à Via Chico Mendes, nº 1256, Triângulo, CEP: 69901-365, e-mail: recol.licitacoes@gmail.com, Rio Branco, Acre,

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
12	HIALURONATO DE SODIO 20MG/ML 2ML	AMPOLA	434	165,00	71.610,00
18	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 mg Solução Injetável 2 ml	FR/AMP	49.872	1,08	53.861,76
19	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500mg Solução Injetável 2 ml	FR/AMP	61.194	2,70	165.223,80
32	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 mg	CMP	48.120	0,05	2.406,00
55	LEVOFLOXACINO 5mg Solução Injetável 100ml bolsa plastica	BOLSA	3.960	6,49	25.700,40
56	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 100 mg	CMP	90.000	0,34	30.600,00
62	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10% Spray 50 ml	FRASCO	390	32,60	12.714,00
77	MEROPENEM 500mg Solução Injetável	FR/AMP	5.040	11,11	55.994,40
85	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 500 mg Solução Injetável	FR/AMP	3.780	9,00	34.020,00
98	MIDAZOLAM 15mg	CMP	12.120	0,59	7.150,80
VALOR TOTAL R\$ 459.281,16					

Os ITENS 24, 59, 61, 64, 79, 88 e 99 foram adjudicados em favor da empresa HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSP LTDA abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ 129.663,12 (cento e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: HOSPFAR IND E COM DE PROD. HOSP LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 26.921.908/0001-21, estabelecida à Rua 03, nº 975, Quadra 0 – lote 05/07 e 08, Setor Moraes, CEP: 74620-380, Goiania - GO, Tel (62) 3269.3500,

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
24	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SACARATO 100 mg/ml Solução Injetável 5 ml	AMPOLA	1680	4,90	8.232,00
59	LEVONORGESTREL 0,75mg	CMP	1380	0,67	924,60
61	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA, HEMITARTARATO (2% + 1:200.000) Solução Injetável 20 ml	FR/AMP	1920	2,78	5.337,60

64	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% Solução Injetável 20 ml s/ vasoconstrictor	FR/AMP	18420	1,95	35.919,00
79	METFORMINA 850mg	CMP	123060	0,04	4.922,40
88	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 mg/ml Solução Injetável 2ml	AMPO-LA	112764	0,18	20.297,52
99	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5mg/ml Solução Injetável Oral 10ml	AMPO-LA	21612	2,50	54.030,00
VALOR TOTAL R\$ 129.663,12					

Os ITENS 34, 45, 75, 84 foram adjudicados em favor da empresa PRODIET FARMACÊUTICA S/A abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ 69.583,50 (sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: PRODIET FARMACÊUTICA S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 81.887.838/0001-40, estabelecida à Rua General Potiguara, nº 1428, Novo Mundo, CEP: 81050-500, Curitiba / Paraná,					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
34	IMUNO BCG 40mg Solução injetável	FRASCO	180	150,00	27.000,00
45	ISOFLURANO Líquido volátil 100 ml	FRASCO	690	33,95	23.425,50
75	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150mg/ml Solução Injetável 1ml	AMPO-LA	1200	13,60	16.320,00
84	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 125 mg Solução Injetável	FR/AMP	600	4,73	2.838,00
VALOR TOTAL R\$ 69.583,50					

O ITEM 91 foi adjudicado em favor da empresa LABNORTE CIRURG DIAG IMP E EXP LTDA abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ 424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 03.033.345/0001-30, estabelecida à Rua do Aviário, nº820, Bairro Aviário, CEP: 69909-170, Rio Branco – Acre, Tel: (68) 3224.8826, e-mail: labnorte@contilinet.com.br,					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
91	METRONIDAZOL + NISTATINA + CLORETO DE BENZALCÔNIO (500mg + 100.000UI + 5mg) Creme vaginal – 40g com aplicadores	BISNAGA	60	7,08	424,80
VALOR TOTAL R\$ 424,80					

Os ITENS 63 e 76 foram adjudicados em favor da empresa DISACRE COMERCIO REP IMP E EXP LTDA abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ 28.857,12 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: DISACRE COMERCIO REP IMP E EXP LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 05.888.612/0001-86, estabelecida à Rua do Comercio nº 279, loja 02, Conjunto Manoel Julião, Bairro Nova Estação, Rio Branco / Acre, Tel (68) 3227.9192 e e-mail: disacre.licitacao@gmail.com,					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
63	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% Geléia 30g	BISNAGA	11664	2,33	27.177,12
76	MELOXICAM 15 MG	CMP	24000	0,07	1.680,00
VALOR TOTAL R\$ 28.857,12					

Os itens 04, 21, 26, 33, 40, 41, 42, 44, 60, 66, 67, 74, 89 foram considerados DESERTOS, por não ter havido cotação. E os itens 06, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 20, 35, 36, 53, 54, 78, 81, 83, 90 foram considerados FRACASSADOS. O extrato do presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993. A r. publicação deverá ser encaminhada à Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas para providências pertinente à inserção dos dados aqui consignados no sistema de licitações do Banco do Brasil. (www.licitacoes-e.com.br).

Rio Branco, Acre, 08 de Agosto de 2012.

DRA. SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0021894-6/2012

RATIFICO, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em observância ao parecer elaborado pela Divisão Jurídica, PARECER/DIVJUR/N.º 75/2012, às fls. 56/60, a DISPENSA DE LICITAÇÃO alvo do processo em epígrafe, visando a CONTRATAÇÃO DIRETA para prestação de serviço de execução de limpeza de piscina, para atender a demanda de Serviços Gerais desta Secretaria, tendo como CONTRATADO o senhor SR. ABELARDO PESSOA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, portador do RG nº 366.048 SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 762.322.802-10, residente e domiciliado na Rua Travessa da Vertente, nº 302, Bairro Vitória, nesta Capital, tel.(68) 9982-0928/ 9211-9286.

As despesas com esse objeto correrão à conta dos recursos do Programa de Trabalho: 30210000; 29910000; 29960000; 29970000 e 29980000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00, e; Fonte de Recursos: 100, 200, 400 e 500. Publique-se.

Rio Branco, 23 de agosto de 2012.

Dr.ª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO Nº 052/2012

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2012 – Prefeitura de Senador Guimard

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO) torna pública a sua adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2012– Prefeitura de Senador Guimard, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 008/2012, autorizada pelo Prefeitura de Senador Guimard (ÓRGÃO GERENCIADOR), através do Ofício nº 952/GAB.125, de 04/07/2012, e aceito pela(s) Empresa(s): ACRE PUBLICIDADE LTDA (FORNECEDORA), inscrita no CNPJ sob o nº 02.787.053/0001-20, através de expediente datado de 17/07/2012, e visando utilização dos preços nela registrados, deste instrumento para aquisição de Material de Consumo e Serviços de Terceiros – PJ:

EMPRESA: ACRE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ Nº 02.787.053/0001-20, situada à Travessa Guarani, nº 377, Bairro Aviário, CEP: 69.909-230, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-4104/9985-0506, e-mail: acrepublicidade@gmail.com					
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Receituário medico med. 150 x 210 mm, papel sulfite 75 GR, frente na cor preto e branco, acabamento cola na parte superior, blocos de 100 folhas cada.	bloco	30.000	6,00	180.000,00
02	Notificação med. 210 x 297 mm, papel sulfite 75 GR, frente e verso na cor preto e branco, acabamento cola na parte superior, blocos de 100 folhas cada.	bloco	4.992	7,90	39.436,80
03	Requisição de exames med. 150 x 210 mm, papel sulfite 75 GR, frente na cor preto e branco, acabamento cola na parte superior, blocos de 50 folhas cada.	bloco	4.992	5,80	28.953,60
04	Capa para processo em papel cartão gramatura 240 G, formato aberto 320 x 440 mm, formato fechado 320 x 220 mm, na cor preta e branca.	bloco	30.000	1,65	49.500,00
05	Capa para processo em papel cartão gramatura 240 G, formato aberto 320 x 440 mm, formato fechado 320 x 220 mm, colorido.	bloco	19.920	1,85	36.852,00
06	Encaminhamento medico med. 210 x 297 mm, papel sulfite 75 GR, frente na cor preto e branco, acabamento cola na parte superior, blocos de 100 folhas cada.	bloco	4.992	7,50	37.440,00
07	Atestado medico med. 150 x 120 mm papel sulfite 75 GR frente, na cor preto e branco, acabamento cola na parte superior, blocos de 100 folhas cada.	bloco	9.996	5,40	53.978,40

08	Mapa papel sulfite 75 GR TAM. A4 bloco c/ 100 folhas 1x0, cores acabamento colado.	bloco	3.960	7,80	30.888,00
09	Ficha papel sulfite 75 Gr TAM. A4 bloco c/ 100 folhas 1x0 cores acabamento colado.	bloco	4.992	7,80	38.937,60
10	Cartão impressão policromia papel sulfite 180 G 3 dobras TAM. 29 x 21 cm.	bloco	4.992	2,50	12.480,00
11	Cartão de registro papel sulfite 120 g TAM. 9 x 13 cm f/v.	bloco	4.992	0,50	2.496,00
12	Requisição papel sulfite 75 G TAM. A4 1x0 cores com 100 folhas acabamento colado.	bloco	4.992	7,50	37.440,00
13	Fichas papel sulfite 75 G TAM. A4 cores blocos com 100 folhas.	bloco	4.992	7,50	37.440,00
14	Requisições internas 15 x 21 cm papel sulfite 75 g 1x0 cores acabamento colado.	bloco	4.992	5,50	27.456,00
15	Blocos personalizados papel sulfite 75 G TAM. A4 1x0 cores acabamento colado.	bloco	3.960	7,80	30.888,00
16	Blocos personalizados papel sulfite 75 G TAM. A4 1x1 cores acabamento colado.	bloco	2.496	8,30	32.868,00
17	Bloco serviço social 1x1 cores papel sulfite 75 G TAM A4.	bloco	2.496	8,00	19.968,00
18	Blocos personalizados papel sulfite 75 G 15 x 21 cm 1x0 cores acabamento colado.	bloco	2.496	5,50	13.728,00
19	Bloco de solicitação papel sulfite 75 G TAM. A4 1x0 acabamento colado.	bloco	2.496	7,50	18.720,00
20	Processo de pagamento papel sulfite 75 G TAM. A4 1x0 cores acabamento colado.	bloco	4.992	1,60	7.987,20
21	Cadastro de acidente papel sulfite 75 G TAM. A4 1x0 cores acabamento colado.	bloco	2.496	7,50	18.720,00
22	Envelope saco grande papel sulfite 1x0 cores.	bloco	4.992	1,30	6.489,60
23	Envelope saco médio papel sulfite 18x25 cm 1x0 cores.	bloco	4.992	1,06	5.291,52
24	Envelope saco médio papel sulfite 1x0 cores.	bloco	4.992	0,70	3.494,40
VALOR TOTAL R\$ 771.453,12					

Subcláusula Segunda. As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 30210000; 29910000; 29960000; 29970000 e 29980000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00 e Fontes: 100, 200, 400 e 500.

Representantes:

Med. José Amsterdam de Miranda Sandres Sobrinho, pela Secretaria de Estado de Saúde;
James Pereira da Silva, pela Prefeitura de Senador Guiomard;
Acrevenos Espíndola de Souza, pela Empresa Acre Publicidade Ltda.

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO – AO CONTRATO Nº 024/2011, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE DE Nº 10.858, DE 08.08.2012, PÁGINA 35.

Contrato Nº 024/2011, firmado entre esta Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e a Empresa Imobiliária Fortaleza LTDA. Onde se Lê: O Objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 024/2011, pelo período de 03 (três) meses. Leia-se: O Objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 024/2011, pelo período de 06 (seis) meses. Onde se Lê: O prazo de vigência do Contrato Nº 024/2011 será contado do dia 17.05.2012 até o dia 17.08.2012. Leia-se: O prazo de vigência do Contrato Nº 024/2011 será contado do dia 17.05.2012 até o dia 17.11.2012.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ADITAMENTO E PRAZO – AO CONTRATO Nº 027/2011, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE DE Nº 10.842, DE 16.07.2012, PÁGINA 17. Contrato Nº 027/2011, firmado entre esta Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e a Empresa Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Onde se Lê: DO LOCAL E DA DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 18 de junho de 2012. Leia-se: DO LOCAL E DA DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 06 de junho de 2012.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2012.
DO OBJETO

Registro de Preços para Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para atender as metas de “Estruturação dos Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteira nas Regionais do Purus, do Juruá e do Alto Acre”, para a “Implementação de 07 Núcleos Integrados de Inteligência nas Fronteiras” e para o “Reaparelhamento do Sistema Integrado de Segurança Pública para Operações de Fronteiras das Polícias Militares, Cíveis e Perícia e o Fortalecimento da Segurança Pública nas Vias Hídricas” referente ao Convênio 761560/2011, bem como para a “Estruturação do Centro Integrado de Operações Aéreas (CIOPAER)” referente ao Convênio Nº 751910/2010, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

DO(S) DENTENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Encarte I”, que constituem anexo à presente Ata de Registro de Preços.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual Nº 5.967/2010.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO

A Nota de Empenho deverá ser emitida na modalidade global, de modo a facilitar o pagamento que será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do bem, mediante a apresentação das certidões: Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Federal; Certidão Negativa de Débito INSS; Certidão Negativa de Débito FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

DO LOCAL E DA DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 08 de agosto de 2012.

ASSINAM: O Sr. ILDOR RENÍ GRAEBNER, pela CONTRATANTE, e o Sr. JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR, pela CONTRATADA.

ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2012

PROCESSO Nº. 0014170-4/2012

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2012 – CEL 01

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Empresa: DATEN TECNOLOGIA LTDA.					
CNPJ Nº 04.602.798/0001-01 e Inscrição Estadual Nº 55890823, com a sede à Rod. Ilhéus, Uruçuca, Km 3,5 S/N, Galpão Distrito Industrial, em Ilhéus – Bahia, representada neste ato pelo Sr. José Pacheco de Oliveira Júnior, portador do CPF Nº. 240.115.505-82 e RG Nº 1.745.693/SSP/BA.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR	DATEN	66	R\$ 1.514,24	R\$ 99.939,84
VALOR TOTAL					R\$ 99.939,84

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2012.
DO OBJETO

Registro de Preços para Aquisição de equipamentos para estruturar a Perícia Técnica e Reaparelhar o Sistema de Segurança Pública nas Operações de Combate aos crimes de Fronteira conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

DO(S) DENTENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E

DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Encarte I", que constituem anexo à presente Ata de Registro de Preços.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual Nº 5.967/2010.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do equipamento, com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, que deverá ocorrer, após conferência de quantidade e qualidade dos materiais e atesto por Gestor a ser designado pelo Órgão indicado no subitem 1.1 e demais regras estabelecidas no Edital.

DO LOCAL E DA DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 14 de agosto de 2012.

ASSINAM: O Sr. **ILDOR RENÍ GRAEBNER**, pela **CONTRATANTE**, e a Sra. **ELAINE DE SOUZA LOPES DOS SANTOS**, pela **CONTRATADA**.

ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2012

PROCESSO Nº. 0011051-8/2012

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2012 – CPL 06

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Empresa: Precisão Absoluta Balanças Ltda. – Me, CNPJ Nº 05.364.996/0001-38 e Inscrição Estadual Nº 244.927.973.119, com sede à Rua Clodomiro Vescovi, Nº 114 – A, Jardim Carlos Lourenço – CEP: 13.101-132, em Campinas – São Paulo, representada neste ato pela Sra. Elaine de Souza Lopes dos Santos, portadora do CPF Nº 120.422.598-29 e RG Nº 21.339.144 SSP/SP, residente e domiciliada em Campinas – SP.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Balança Analítica	BEL M254AI	03	R\$ 2.330,00	R\$ 6.990,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.990,00

SGA**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA****PORTARIA Nº 502 DE 23 DE AGOSTO DE 2012**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.220 de 10.03.2011, publicado no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 10.501, de 11.03.2011, Considerando o Memorando nº 63/CPAD, de 23 de agosto de 2012, **R E S O L V E :**

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 106, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 10.744, de 27 de fevereiro de 2012, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0038763-0/2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 25 de agosto de 2012.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA****PORTARIA Nº 503 DE 23 DE AGOSTO DE 2012**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.220 de 10.03.2011, publicado no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 10.501, de 11.03.2011, Considerando o Memorando nº 63/CPAD, de 23 de agosto de 2012, **R E S O L V E :**

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 292, de 05 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 10.585, de 06 de julho de 2011, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0017071-7/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 30 de julho de 2012.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

EDITAL SGA/ SESACRE Nº 002/2012, DE 24 DE AGOSTO DE 2012
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA AMPLIAR O SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM MUNICÍPIOS, O SERVIÇO NAS UNIDADES DE SAÚDE E AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

A Secretária de Estado da Gestão Administrativa, em conjunto com Secretária de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições;

F A Z S A B E R :

A todos, quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas insitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, respectivamente, combinados com os artigos 1º, incisos IV e XI, alínea "e" c/c o § 1º do artigo 4º, da Lei Complementar nº. 58, de 17 de julho de 1998 e suas alterações e demais normas que regem a matéria, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação por tempo determinado de Profissionais de Nível Superior, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante condições aqui determinadas e demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pela Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA), em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE).

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento temporário de cargos, conforme Anexo I deste Edital, visando suprir carências de natureza temporária no âmbito dos programas de Serviço Móvel de Urgência e Emergência, Unidades de Saúde e as Ações de Vigilância em Saúde.

1.3 Durante a vigência do contrato, a critério da Administração Pública, poderá haver remoção de profissionais, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.5 Será constituída uma Comissão do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela coordenação deste Processo, composta de sete membros, sendo: três representantes da SGA e quatro da SESACRE.

1.6 A jornada de trabalho será de 30 horas e os valores das remunerações constam do Anexo II deste Edital.

1.7 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br

2 DOS CARGOS**2.1 NÍVEL SUPERIOR****2.1.1 ASSISTENTE SOCIAL**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Prestar serviços de âmbito social a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando os processos básicos de serviço social, para facilitar a recuperação do paciente e promover sua reintegração ao meio social, familiar e de trabalho; desenvolver atividades de ensino, pesquisa e vigilância em saúde.

2.1.2 BIÓLOGO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Estudos, pesquisas e análises laboratoriais nas áreas de parasitologia, microbiologia, imunológica e hematologia, histologia, citologia, patologia, anatomia, genética, bio-

química, biofísica, embriologia e fisiologia humana e produção fitoterápica. Atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com estudos, pesquisas, projetos, consultoria, emissão de laudos e pareceres técnicos e assessoramento técnico - científico nas áreas das Ciências Biológicas.

2.1.3 BIOMÉDICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento a que isso se destine; executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames prétransfusionais; realizar análises físico-químicas e microbiológicas; citologia oncótica; análises bromatológicas; realizar análises clínicas, assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos técnicos; atuar na área de Raio X, ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética, medicina nuclear (excluída a interpretação de laudos).

2.1.4 CIRURGIÃO DENTISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buco-maxilo-facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral, elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde bucal da comunidade; supervisionar os auxiliares; participar de atividades de formação (auxiliares e técnicos) e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.

2.1.5 CIRURGIÃO DENTISTA / BUCO-MAXILAR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia e especialização na área a que concorre, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buco-maxilo-facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral, elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde bucal da comunidade; supervisionar os auxiliares; participar de atividades de formação (auxiliares e técnicos) e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.

2.1.6 CIRURGIÃO DENTISTA / ENDODONTIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia e especialização na área a que concorre, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buco-maxilo-facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral, elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde bucal da comunidade; supervisionar os auxiliares; participar de atividades de formação (auxiliares e técnicos) e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.

2.1.7 CIRURGIÃO DENTISTA / ODONTOPEDIATRIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia e especialização na área a que concorre, fornecido por instituição de ensino superior reco-

nhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buco-maxilo-facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral, elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde bucal da comunidade; supervisionar os auxiliares; participar de atividades de formação (auxiliares e técnicos) e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.

2.1.8 CIRURGIÃO DENTISTA / ORTODONTIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia e especialização na área a que concorre, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buco-maxilo-facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral, elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde bucal da comunidade; supervisionar os auxiliares; participar de atividades de formação (auxiliares e técnicos) e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.

2.1.9 CIRURGIÃO DENTISTA / PERIODONTIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia e especialização na área a que concorre, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região bucomaxilofacial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral, elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde bucal da comunidade; supervisionar os auxiliares; participar de atividades de formação (auxiliares e técnicos) e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.

2.1.10 CIRURGIÃO DENTISTA / PRÓTESE DENTAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia e especialização na área a que concorre, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região bucomaxilofacial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral, elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde bucal da comunidade; supervisionar os auxiliares; participar de atividades de formação (auxiliares e técnicos) e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.

2.1.11 ENFERMEIRO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade

do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.

2.1.12 FARMACÊUTICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia/Generalista, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar pesquisas acerca dos efeitos de medicamentos e de outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; fazer experiências, ensaios e análises para elaborar medicamentos novos ou mais eficazes; testar medicamento, comparando resultados das provas efetuadas em animais de laboratório com os resultados das experimentações clínicas, para determinar a aplicação e as doses adequadas desses medicamentos ao tratamento das doenças; proceder fiscalização através de relatórios ou observações em farmácias comerciais e hospitalares, drogarias, indústrias químico-farmacêuticas, laboratórios, depósito de drogas e outros para fins de controle legal e sanitário; realizar trabalho de manipulação e distribuição de medicamentos; auxilia na elaboração de medicamentos, colaborando na organização e controle dos programas de produção para assegurar a adequação e eficácia dos remédios produzidos; e executa outras tarefas correlatas.

2.1.13 FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia- Bioquímica/Generalista, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF), Especialização em Análises Clínicas, em Cursos de especialização aprovado pelo CFF, e possuir o Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atividades de direção e responsabilidade técnica e o desempenho de funções especializadas em órgãos ou laboratórios de análises clínicas, ou de saúde ou seus departamentos especializados; atuar em estabelecimentos industriais, instituições governamentais ou laboratórios especializados em que se fabriquem conjuntos de reativos ou reagentes destinados as diferentes análises auxiliares do diagnostico medico; atuar em estabelecimentos ou laboratórios de fabricação e controle de produtos bromatológicos; praticar exames de caráter químico-toxicológico ou químico-legista; praticar exames de caráter biológico, microbiológico e sanitário e atuar nas ações de Vigilância em Saúde.

2.1.14 FÍSICO MÉDICO

REQUISITOS: diploma de Bacharel em Física ou Física Médica, devidamente registrado; título de Supervisor de Proteção Radiológica em Radioterapia pela Comissão Nacional de Energia Nuclear e carga horária mínima de 3.840 (três mil oitocentas e quarenta) horas em Serviço de Física Médica, ou a mesma carga horária em especialização em Física Médica em Radioterapia, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Participar direta e ativamente na elaboração dos tratamentos radioterápicos, tanto no cálculo da dose como na garantia do controle de qualidade desse tratamento; obter todos os parâmetros clínicos relevantes para uso em planejamento de tratamento em todos os equipamentos de terapia; calibrar os feixes terapêuticos em termos de dose absorvida; desenvolver e executar programas para testes de aceite e controle da garantia da qualidade dos equipamentos de terapia disponíveis no serviço de radioterapia, segundo as normas e os critérios internacionais; manusear e operar câmaras de ionização, eletrômetros e outros instrumentos que permitam avaliar as condições da calibração dos equipamentos de terapia; elaborar programa de controle de garantia de qualidade para os dosímetros clínicos; executar e calibrar os padrões terciários periodicamente; supervisionar o funcionamento dos equipamentos utilizados nessa modalidade de tratamento e os trabalhos de manutenção dos equipamentos prestados por terceiros; conhecer aplicações clínicas básicas utilizadas para diagnóstico do câncer: raios X diagnóstico, tomografia computadorizada; organizar e apoiar o planejamento de programas de treinamento e formação de recursos humanos na área de física de radioterapia, bem como participar de programas de

residência ou especialização médicas e de formação de técnicos especializados; ser o supervisor de proteção radiológica do serviço de radioterapia; executar cálculos de blindagem de salas dos equipamentos de radioterapia; realizar levantamentos radiométricos em salas onde estão instalados equipamentos radioterápicos, assegurando que elas estejam dentro das exigências das normas em vigor; propor métodos de otimização da radioproteção; desenvolver e executar programas de proteção radiológica dirigidos aos pacientes submetidos a tratamentos que envolvam o uso de substâncias radioativas e aos funcionários cujas atividades envolvam manuseio ou exposição a essas substâncias; estabelecer instruções para condutas em situações de emergência ou em caso de acidente radiológico; elaborar planilhas dos resultados das doses recebidas, pelos funcionários, de acordo com os resultados da monitoração individual mensal, em atendimento à exigência da CNEN; conhecer as normas nacionais e internacionais dessa área, bem como participar de atividades das comissões nacionais para o desenvolvimento de textos normativos para radioterapia; dar apoio administrativo e logístico em assuntos relacionados com o planejamento e a aquisição de novos equipamentos de terapia e de sistemas de medida; formular, organizar, gerenciar, procurar apoio financeiro e participar de outras atividades relacionadas ao desenvolvimento de projetos de pesquisa na área.

2.1.15 FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, em-postação de voz e outros para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala; participar de processos educativos e de vigilância em saúde, principalmente nos ambientes de trabalho.

2.1.16 FONOAUDIÓLOGO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, em-postação de voz e outros para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala; participar de processos educativos e de vigilância em saúde, principalmente nos ambientes de trabalho.

2.1.17 NUTRICIONISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; elaborar e/ou participar de estudos dietéticos, de programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial e participar de programas de educação e vigilância em saúde.

2.1.18 PSICÓLOGO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar no âmbito da saúde nos seus diversos níveis, procedendo ao estudo e à análise dos processos intrapessoais e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica; participar de equipes multiprofissionais visando à interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se dêem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais ou coletivos.

2.1.19 TERAPEUTA OCUPACIONAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por

instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe correspondente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar os métodos e técnicas fisioterápicas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física e mental do paciente.

3 DAS VAGAS

3.1 A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento das vagas definidas no seu Anexo I, devendo ser providas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Estado e limites legais para tais despesas, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 As inscrições ocorrerão no dias período de 03 a 14 de setembro de 2012, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, devendo ser realizadas nos locais descritos a seguir.

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Acrelândia	Núcleo de Educação da Secretaria de Estado da Educação Avenida Brasil, nº 548 – Centro
Assis Brasil	Núcleo de Educação da Secretaria de Estado da Educação Rua Raimundo Char, nº 01 - Centro
Brasília	Núcleo de Educação da Secretaria de Estado da Educação Rua Benjamin Constant, 148 - Centro
Cruzeiro do Sul	Núcleo de Educação da Secretaria de Estado da Educação Rua Djalma Dutra, nº 132 - Centro
Jordão	Núcleo de Educação da Secretaria de Estado da Educação Rua Francisco Djalma da Silva, s/n - Centro
Manuel Urbano	Núcleo de Educação da Secretaria de Estado da Educação Rua Francisco Freitas, S/N - Centro
Marechal Thaumaturgo	Núcleo de Educação da Secretaria de Estado da Educação Rua Mario Lobão, S/N - Centro
Plácido de Castro	Núcleo de Educação da Secretaria de Estado da Educação Avenida Diamantina Augusto Macedo, nº 450 - Centro
Porto Walter	Núcleo de Educação da Secretaria de Estado da Educação Rua Beira Rio, S/N - Centro
Rio Branco	Instituto Estadual Lourenço Filho – Avenida Getúlio Vargas, 2855 – Vila Ivonete
Santa Rosa do Purus	Núcleo de Educação da Secretaria de Estado da Educação Rua Coronel José Ferreira, S/N – Cidade Nova
Sena Madureira	Núcleo de Educação da Secretaria de Estado da Educação Avenida Avelino Chaves, nº 690 - Centro
Tarauacá	Núcleo de Educação da Secretaria de Estado da Educação Rua Justiniano de Serpa, s/n - Centro
Xapuri	Sede da OCA Rua Floriano Peixoto, nº 90 - Centro

4.2 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, no mesmo município.

4.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

- preencher o Formulário de Inscrição conforme Anexo III deste Edital;
- entregar o Formulário de Inscrição preenchido à mesa receptora;
- Entregar o Curriculum Vitae, conforme Anexo IV deste Edital, e as cópia dos documentos comprobatórios de todos os títulos e declarações feitas, legíveis e sem rasuras, acondicionados em envelope lacrado; e
- receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.

4.3.1 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valha como identidade.

4.4 O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico do Formulário de Inscrição uma única opção de cargo e município onde está sendo oferecida a vaga. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.

4.5 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.6 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.

4.7 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.8 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas

declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

4.9 No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

4.10 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

4.11 Somente será admitida uma única inscrição por candidato.

4.12 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.13 Não será cobrada taxa de inscrição.

5 DOS TÍTULOS

5.1 Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados no quadro a seguir.

CURSO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESPECIALIZAÇÃO	2	6
MESTRADO	4	12
DOCTORADO	6	18
TOTAL	18	36

5.2 Para comprovação dos títulos de graduação e pós-graduação, somente será aceito diploma ou certificado de conclusão de curso realizado em instituição de ensino legalmente reconhecida.

5.2.1 Para comprovação dos cursos de pós-graduação, somente serão aceitos certificados nos quais constem a comprovação da defesa e aprovação de dissertação ou tese.

5.2.2 Os diplomas de pós-graduado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

5.3 Para comprovação da experiência em atividade médica deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade médica.

6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital compreenderá duas fases, conforme descrito a seguir:

6.1.1 Primeira Fase: Análise Curricular que será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 60 pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e a titulação.

6.1.2 A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

6.1.3 Na análise da experiência profissional serão considerados os seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PERÍODO	PONTO POR DIA/ ANO TRABALHADO	VALOR MÁXIMO
Experiência na área correspondente a vaga pretendida	Informar em anos e dias	8 pontos/ano 0,00547 ponto/dia	16
Experiência em outra área	Informar em anos e dias	4 pontos/ano 0,00547 ponto/dia	8
TOTAL			24

6.2 Segunda Fase: Entrevista

6.2.1 A Entrevista será realizada em locais e horários a serem divulgados no Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br) e corresponderá a 40 pontos.

6.2.2 Com base na lista organizada na forma do subitem 6.1.1 serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na análise

curricular no quantitativo de 20 (vinte) vezes o número de vagas do município, respeitados os empates na última posição.

6.2.3 A entrevista, de caráter eliminatório, será realizada em sessão pública e contemplará os seguintes critérios:

I - conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação (30 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação; e
II - habilidade de comunicação (10 dos pontos): será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos e sentimentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão do seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa.

6.2.4 A Entrevista será coordenada pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

6.2.5 Serão convocados para entrevista os candidatos selecionados pela análise curricular por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate na razão de 20 (vinte) vezes o número de vagas serão chamados todos os candidatos que estiverem empatados com a última nota dessa razão.

6.2.6 Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.

6.2.7 A entrevista, de caráter eliminatório, será realizada em sessão pública e avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos no serviço Público de Saúde e na Vaga/Especialidade da área escolhida.

6.2.8 Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista, que não comparecerem no local, data e horário previamente estabelecidos, estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.

6.2.9 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de trinta minutos, sob pena de ser remanejado para o último horário de atendimento do dia em que ele foi agendado.

7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por cargo e por município e será divulgada através do Diário Oficial do Estado do Acre.

7.2 Os candidatos que não alcançarem 30% do total de pontos atribuídos à análise curricular e à entrevista será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

7.3 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de pontos no item Experiência Comprovada em Atividades pertinentes;
- b) maior número de pontos no item Títulos; e
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7.4 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre.

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) apresentar documento falso;
- b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- c) descumprir quaisquer das normas deste Edital; e
- d) não participar de qualquer etapa da seleção.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da análise curricular e da entrevista no Diário Oficial do Estado do Acre.

9.2 Os recursos deverão ser:

I - dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo que consta do Anexo V deste Edital;

II - entregues nos locais de inscrição; e

III – elaborados em conformidade com os seguintes critérios:

- a) apresentação em forma livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada; e
- b) digitado ou datilografado e, na impossibilidade, transcrito em letra de forma, contendo obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e assinatura.

9.3 A Comissão publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados.

10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre,

que será a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.

10.2 A contratação dar-se-á pelo período de vinte e quatro meses nos termos do artigo 2º § 1º, Inciso II da Lei complementar 58/98 e suas alterações, mediante assinatura de termo de Contrato firmado entre as partes.

10.3 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- f) ter idade mínima de 18 anos completos a data da contratação;
- g) firmar declaração de não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, estadual ou Municipal;
- h) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão as suas expensas;
- i) cumprir as determinações deste Edital; e
- j) não acumular cargos, empregos e ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

10.4 Os candidatos selecionados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site oficial do Governo do Estado do Acre (www.ac.gov.br).

10.5 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local mencionados no subitem acima, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

10.6 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 10.5, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

10.7 A contratação de que trata este Edital não ultrapassará o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser rescindido de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 08 (oito) dias a interesse da administração.

10.8 Os profissionais contratados a partir deste Processo Seletivo Simplificado prestarão seus serviços interna e externamente nos municípios onde o Estado do Acre execute ações de saúde.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site oficial do Governo do Estado do Acre (www.ac.gov.br).

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital, nos comunicados e em outros a serem publicados.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre.

12.3 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo seletivo Simplificado.

12.4 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

12.5 É vedada a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do disposto no artigo 6º, III, da Lei Complementar nº 58/98, com redação dada pela Lei Complementar nº. 195/2009, excetuando-se as hipóteses de acumulação, previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observando-se a compatibilidade de horários.

12.6 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

Rio Branco/AC, 24 de agosto de 2012.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ANEXO I
DAS VAGAS

CARGOS/VAGAS	RIO BRANCO	ACRELANDIA	BUJARI	PORTO ACRE	PORTO WALTER	JORDÃO	MANCIO LIMA	MANOEL URBANO	RODRIGUES ALVES	MAL THAUMATURGO	SENA MADUREIRA	FEIJÓ	BRASILÉIA	XAPURI	CRUZEIRO DO SUL	ASSIS BRASIL	SENADOR GUIOMARD	TARAUACÁ	PLÁCIDO DE CASTRO	SANTA ROSA DO PURUS	TOTAL
Assistente Social	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	3	-	1	1	1	-	9
Biólogo	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Biomédico	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	1	-	1	-	1	1	-	8
Cirurgião Dentista	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2
Cirurgião Dentista Bucomaxilar	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Cirurgião Dentista Endodontia	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Cirurgião Dentista Odontopediatria	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Cirurgião Dentista Ortodontia	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Cirurgião Dentista Periodontia	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Cirurgião Dentista Prótese dental	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	2
Enfermeiro	73	1	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	90
Farmacêutico	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	1	-	-	1	-	-	5
Farmacêutico Bioquímico	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1	1	-	1	-	6
Físico Médico	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Fisioterapeuta	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	1	1	-	1	-	-	6
Fonoaudiólogo	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2
Nutricionista	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	1	-	-	5
Psicólogo	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	3
Terapeuta Ocupacional	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2
TOTAL	91	1	-	-	1	1	1	1	2	2	5	2	6	2	12	5	3	7	4	1	147

ANEXO II
DAS REMUNERAÇÕES

GRUPO V	GRATIFICAÇÃO	VALOR
CIRURGIAO DENTISTA	VENCIMENTO	R\$ 5.176,15
CIRURGIAO DENTISTA BUCO MAXILAR		
CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTIA		
CIRURGIAO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA		
CIRURGIAO DENTISTA ORTODONTIA		
CIRURGIAO DENTISTA PERIODONTIA		
CIRURGIAO DENTISTA PROTESE DENTAL		
GRUPO VIII	GRATIFICAÇÃO	VALOR
ASSISTENTE SOCIAL	PROMOÇÃO A SAUDE	R\$ 1.138,50
BIOLOGO		
BIOMEDICO		
ENFERMEIRO		
FARMACEUTICO		
FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO		
FISICO MEDICO		
FISIOTERAPEUTA		
FONOAUDIOLOGO		
NUTRICIONISTA		
PSICOLOGO		
TERAPEUTA OCUPACIONAL		
ANEXO III		

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR.

Eu, _____

RG nº. _____

CPF nº. _____

Nacionalidade: _____

Endereço completo _____

na cidade de _____, telefone para contato

_____, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Se-

nhoria, inscrição ao Processo Seletivo Simplificado para provi-

mento do cargo de _____

e no município _____

instruindo esse pedido com os documentos exigidos neste Edital, declarando, nesta oportunidade, preencher todos os requisitos exigidos para essa inscrição,

Declaro estar ciente e de acordo com as normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado comprometendo-me a dar-lhes fiel cumprimento, sob pena de exclusão deste Processo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, civil ou criminal.

Declaro, ainda, que tenho disponibilidade para lotação, conforme cargo e município de minha concorrência e que estou ciente durante a vigência do contrato, a critério da administração pública, que pode haver remoção de local de atuação, conforme necessidade e conveniência do serviço.

_____/Acre, ____ de _____ de 2012.

(assinatura do requerente)

COMPROVANTE DE ENTREGA DE INSCRIÇÃO

Declaro para os devidos fins que _____

candidato ao cargo de _____

_____, e Município _____ entregou

envelope lacrado contendo documentos e está ciente que é responsável pelo atendimento ao disposto no item 4.3 do Edital de 23 de agosto de 2012.

Local / Data

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Endereço: _____ Nº. _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Telefone: _____ - _____ Estado Civil: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Certificado

de Reservista: _____

CPF: _____ RG: _____

Título de Eleitor: _____

FORMAÇÃO ESCOLAR

() Graduação: _____ (especificar)

() Especialização: _____ (especificar)

() Mestrado: _____ (especificar)

() Doutorado: _____ (especificar)

CURSOS COMPLEMENTARES

Relacione neste campo os cursos realizados:

(COMPROVAÇÃO OBRIGATÓRIA)

Nome do Curso	Instituição	Carga Horária

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Possui experiência profissional comprovada na área concorrida?

() Sim () Não (Se SIM, especificar e anexar os documentos comprobatórios).

Experiência 1

Nome da Empresa: _____

Atividade Realizada: _____

Admissão: ____/____/____ Demissão: ____/____/____

Tempo Total: _____

Experiência 2

Nome da Empresa: _____

Atividade Realizada: _____

Admissão: ____/____/____ Demissão: ____/____/____

Tempo Total: _____

Experiência 3

Nome da Empresa: _____

Atividade Realizada: _____

Admissão: ____/____/____ Demissão: ____/____/____

Tempo Total: _____

Experiência 4

Nome da Empresa: _____

Atividade Realizada: _____

Admissão: ____/____/____ Demissão: ____/____/____

Tempo Total: _____

Experiência 5

Nome da Empresa: _____

Atividade Realizada: _____

Admissão: ____/____/____ Demissão: ____/____/____

Tempo Total: _____

Local / Data

Assinatura

ANEXO V

Formulário para interposição de recurso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 02/2012/SGA/ SESACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CAPA DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado: SGA/SESACRE
Processo Seletivo Simplificado: SGA/SESACRE
Candidato: _____
Nº do Documento de Identificação: _____
Município _____ Vaga _____
Recurso: _____ (citar o objeto do recurso)
Fundamentação e argumentação _____
_____, solicito _____

Data: ____/____/____
Assinatura: _____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0022172-5/2012
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 563/2012 – CPL 03
PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Prosegur Brasil S/A Transportadora de Valores e Segurança.
REPRESENTANTES: Flora Valladares Coelho (Órgão Gerenciador) e Alexandre Andrade Mageck Belmiro e Luiz Carlos Serra (Fornecedora/Contratada).
DO OBJETO - Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de Vigilância (Segurança e Vigilância Patrimonial Armada), de forma contínua, nas dependências físicas do Palácio das Secretarias, Depósito de Inservíveis Barro Vermelho, Oca – Rio Branco e Oca Xapuri (município de Xapuri, Acre), conforme especificações constantes no Termo de Referência e tabelas abaixo:

LOTE	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	POSTOS	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (R\$) 12 MESES
01	RIO BRANCO	Posto diurno de segunda a sexta, dias úteis – vigilância armada. (44hs semanal – com cobertura intrajornada – 5x2)	10	R\$ 2.893,14	R\$ 28.931,40	R\$ 347.176,80
		Posto de 12x36 horas diurnas de segunda a domingo – vigilância armada (12hs)	10	R\$ 5.217,72	R\$ 52.177,20	R\$ 626.126,40
		Posto de 12x36 horas noturnas de segunda a domingo – vigilância armada (12hs).	10	R\$ 6.189,14	R\$ 61.891,40	R\$ 742.696,80
VALOR TOTAL MENSAL (R\$) LOTE 01						R\$ 143.000,00
VALOR TOTAL ANUAL - 12 MESES (R\$) LOTE 01						R\$ 1.716.000,00

LOTE	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	POSTOS	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (R\$) 12 MESES
02	XAPURI	Posto de 12x36 horas diurnas de segunda a domingo – vigilância armada (12hs)	3	R\$ 5.148,24	R\$ 15.444,72	R\$ 185.336,64
		Posto de 12x36 horas noturnas de segunda a domingo – vigilância armada (12hs)	3	R\$ 6.185,09	R\$ 18.555,27	R\$ 222.663,24
VALOR TOTAL MENSAL (R\$) - LOTE 02						R\$ 33.999,99
VALOR TOTAL ANUAL – 12 MESES (R\$) LOTE 02						R\$ 407.999,88
VALOR GLOBAL MENSAL (R\$) LOTES 01 E 02						R\$ 176.999,99
VALOR GLOBAL ANUAL – 12 MESES (R\$) LOTES 01 E 02						R\$ 2.123.999,88

DA VALIDADE DOS PREÇOS - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/10.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2012.

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 130/2012 – CEL 02 – DEPASA
Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da estação de tratamento de água do DEPASA, no Município de Santa Rosa do Purus – Acre.
CEL 02 HABILITOU as empresa EXECUTIVA EMPREITEIRA LTDA e CONSTRUTORA VIANA LTDA à segunda fase do certame. Em seguida, a Comissão informou que o processo ficará aguardando prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que, as empresas inconformadas com a decisão ora adotada, possam, caso queiram, interpor recurso apresente. Não havendo manifestação, a Comissão dará continuidade ao Processo no dia 03/09/2012, às 16:00 horas na Estrada do Aviário, nº 927 - Aviário – Rio Branco-AC, ocasião em que serão abertas as Propostas de Preços das empresas habilitadas Rio Branco-AC, 24 de agosto de 2012.

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 499/2012 – CPL 04 – FUNDHACRE
Objeto: Aquisição de reagentes para tempo de protombina e trombo-plastina com cessão de equipamentos (comodato), a fim de atender as demandas da FUNDHACRE.
Fonte de Recursos: 400 (SUS)
Retirada do Edital: 28/08/2012 às 05/09/2012
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Horário: 8h às 18h.
Data da Reabertura: 11/09/2012 às 14h30min, em função de retificação no edital.
Rio Branco-AC, 24 de agosto de 2012.

ASS Mabel Cristina Souza de Freitas
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

ASS Ana Maria Rodrigues da Costa
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS n°. 790/2012 – CPL 04 – FUNDHACRE

Objeto: Aquisição de Monitores cardíacos multiparâmetros, para atender as demandas da FUNDHACRE.

Fonte de Recursos: 100 (RP) e 400 (SUS)

Retirada do Edital: 28/08/2012 à 10/09/2012

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Horário: 8h às 18h.

Data da Reabertura: 11/09/2012 às 08h30min, em função de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 24 de agosto de 2012.

ASS Edilene Dulcila Soares

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS n°. 836/2012 - CPL 06 – IDEP-DM

Objeto: Aquisição de material de consumo.

Fonte de Recursos: 200 (CV)

Retirada do Edital: 28/08/2012 à 10/09/2012

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Horário: 8h às 18h

Data da Abertura: 11/09/2012 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 24 de agosto de 2012.

ASS Anselmo de Miranda

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS n°. 774/2012 - CPL 06 – SEAP
Objeto: Aquisição de 5.000 toneladas de calcário, destinados a correção de solos em áreas degradadas nos municípios de Rio Branco, Plácido de Castro, Capixaba e Brasiléia.

Fonte de Recursos: 100 (RP)

Retirada do Edital: 27/08/2012 à 05/09/2012

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Horário: 8h às 18h

Data da Abertura: 10/09/2012 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 24 de agosto de 2012.

ASS Anselmo de Miranda

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N°. 823/2012 - CPL 02 – SEE
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Fretamento Terrestre e Fluvial, com o objetivo de atender às demandas das ações do Programa Brasil Alfabetizado e suas reso-

luções, dentre outras demandas da SEE, nas regionais do Juruá, Tarauacá/Envira, Baixo Acre, Alto Acre e Purus.

Fonte de Recursos: 200 (CV).

Retirada do Edital: 29/08/2012 à 11/09/2012

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 12/09/2012 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 24 de agosto de 2012.

ASS Leonardo da Silva Rocha

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 827 2012 - CPL 02 - SEE
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de hospedagem/alimentação e lanche, para atender as ações do Programa Brasil Alfabetizado e suas resoluções, nas regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Purus. Fonte de Recursos: 200 (CV).

Retirada do Edital: 28/08/2012 à 10/09/2012

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 11/09/2012 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 24 de agosto de 2012.

ASS Leonardo da Silva Rocha

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO n°. 140/2012 - CPL 05 – SEHAB
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 05 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de desenvolvimento de ações sociais relativos à mobilização comunitária, desenvolvimento sócio-organizativo, educação sanitária, ambiental e patrimonial, capacitação profissional/geração de trabalho e renda e recursos humano a serem realizados no Bairro Palheiral, no Município de Rio Branco/AC.

Fonte de Recursos: 100 (RP) 200 (Convênios) e 500 (Financiamento)
Propostas: Serão recebidas até as 09h30min (horário de Brasília) do dia 12 de setembro de 2012, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 29 de agosto de 2012, através do www.licitacoes-e.com.br N.º 437086 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500
Rio Branco-AC, 24 de agosto de 2012.

ASS Mabel Cristina Souza de Freitas

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO n°. 150/2012 - CPL 05 – SEHAB
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 05 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de Empresa para execução dos serviços de desenvolvimento de ações sociais relativos à mobilização comunitária, desenvolvimento sócio-organizativo, educação sanitária, ambiental e

patrimonial, capacitação profissional/geração de trabalho e renda a serem realizados no Bairro Cafezal, no município de Sena Madureira/AC. Fonte de Recursos: 100 (RP) 200 (Convênios) e 500 (Financiamento) Propostas: Serão recebidas até as 09h30min (horário de Brasília) do dia 11 de setembro de 2012, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 28 de agosto de 2012, através do www.licitacoes-e.com.br N.º 437397 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500 Rio Branco-AC, 24 de agosto de 2012.

ASS Mabel Cristina Souza de Freitas
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇOS N.º 087/2012 – CPL 03 – SEMA

Objeto: contratação dos serviços de consultoria – Pessoa Física, para a “Elaboração do Caderno das Unidades de Gestão de Recursos Hídricos do Acre – UGRH”, visando atender as necessidades do Projeto Fundo Amazônia-BNDES. A CPL 03 INABILITOU o concorrente: HUDSON FRANKLIN PESSOA VERRAS e julgou HABILITADO o concorrente: ANDRÉ LUIZ BONACIN SILVA à segunda fase do certame. Em seguida a Comissão informou que o processo ficará aguardando o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que o licitante inconformado com a decisão ora adotada, possa, caso queira, interpor recurso, havendo manifestação de recurso, o processo ficará suspenso aguardando julgamento, e não havendo manifestação de recurso, a abertura da Proposta de Preço ocorrerá no dia 24 de agosto de 2012 às 09h: 30min para a abertura da Proposta de Preço do concorrente habilitado.

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Estrada do Aviário, nº 927 – Bairro Aviário - Rio Branco/AC, das 08h às 18h.
Rio Branco-AC, 24 de agosto de 2012.

ASS Marisvelva Alves Bandeira
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA n.º. 151/2012 - CEL 02 – SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Implantação do Polo Moveleiro de Sena Madureira, no município de Sena Madureira/Acre, sob fiscalização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP.

Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (Convênios), e 500 (BNDES)
Retirada do Edital: 27/08/2012 à 25/09/2012
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Horário: 8h às 18h.
Data da Abertura: 27/09/2012 às 11h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 24 de agosto de 2012.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS n.º. 829/2012 - CPL 06 – SEPC
Objeto: Contratação de empresa para produção, confecção e colagem de adesivo/plotagem em veículo tipo caminhonete, para atender a necessidade da Secretaria de Estado da Polícia Civil.
Fonte de Recursos: 100 (RP)
Retirada do Edital: 27/08/2012 à 05/09/2012
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou

www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Horário: 8h às 18h
Data da Abertura: 10/09/2012 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 24 de agosto de 2012.

ASS Anselmo de Miranda
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º. 715/2012 – CPL 04 – SESACRE
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as necessidades da Assistencial à Saúde da Mulher e da Criança – SASMC, por um período previsto de 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: 100, 200, 400 e 500
Retirada do Edital: 27/08/2012 à 05/09/2012
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Horário: 8h às 18h.
Data da Reabertura: 10/09/2012 às 10h30min, em função de retificação no edital.
Rio Branco-AC, 24 de agosto de 2012.

ASS Ana Maria Rodrigues da Costa
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 846 2012 - CPL 04 - SESACRE
Objeto: Aquisição de medicamentos, a fim de atender a necessidade da paciente Andreza Rêgo Rodrigues, por um período previsto de 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: 100, 200, 400 e 500.
Retirada do Edital: 28/08/2012 à 10/09/2012
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Horário: 8h às 18h.
Data da Abertura: 11/09/2012 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 24 de agosto de 2012.

ASS Edilene Dulcila Soares
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO n.º. 857/2012 – CPL 04 – SESACRE
Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de tradução/interpretação simultânea do Português para o Inglês (e vice-versa), com a disponibilidade de 01 (um) intérprete e contemplando o fornecimento de equipamentos, a fim de atender o Departamento de Ensino e Pesquisa.
Fonte de Recursos: 400 (Portaria n.º. 010/2011)
Retirada do Edital: 28/08/2012 à 10/09/2012
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Horário: 8h às 18h.
Data da Abertura: 11/09/2012 às 16h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 24 de agosto de 2012.

ASS Edilene Dulcila Soares
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 840 2012 - CPL 03 - SESP
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico (folders, banners e cartazes) visando à divulgação do Disque-Denúncia na cidade de Rio Branco/AC.

Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (CONVÊNIO).

Retirada do Edital: 27/08/2012 à 05/09/2012

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.
Horário: 8h às 18h

Data da Abertura: 10/09/2012 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 24 de agosto de 2012.

ASS Laura Tavares Monteiro

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACRE-
PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 619 DE 23 DE Agosto DE 2012.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0024380-8/2012 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora EVANI SILVA RIBEIRO, matrícula 14-0, CPF 119.799.682-68, no cargo de Auxiliar Judiciário, PJ-NM-201, classe "C" padrão "V", do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira

Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACRE-
PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 620 DE 23 DE Agosto DE 2012.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0024012-0/2012 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor RAIMUNDO NONATO HENRIQUE DE ALMEIDA, matrícula 85286-1, CPF 040.815.442-04, no cargo de Motorista Oficial, Grupo II - Referência "6", do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira

Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACRE-
PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 621 DE 23 DE Agosto DE 2012.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista

que o Processo nº 0023000-5/2012 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor MAURICIO IZIDORO DA SILVA, matrícula 94030-1, CPF 037.077.092-72, no cargo de Motorista Oficial, Grupo II - Referência "8", do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira

Diretor-Presidente, em exercício

AGEAC

CONVÊNIO Nº /2012/DERACRE/DETRAN/AGEAC

PARTES: Convênio que entre si celebram o Departamento Estadual de Estradas Hidrovias e Rodagem – DERACRE, o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e a Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, com a interveniência da Casa Civil.

OBJETO: Este convenio tem por objeto distribuir atribuições na área do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado do Acre, inclusive mediante delegação de direitos e obrigações originárias do DERACRE por força da Lei nº 842 de 5 de dezembro de 1985 para a AGEAC e DETRAN/AC.

RECURSOS FINANCEIROS E OPERACIONAIS: A AGEAC arrecadará diretamente das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas os valores previstos na Lei Complementar Estadual nº 07 de 30 de dezembro de 1982 e na Lei Complementar Estadual nº 64 de janeiro de 1999; Para o bom e fiel cumprimento das atribuições definidas neste instrumento os Convenientes poderão, quando oportuno e conveniente, captar recursos, celebrar convênios e promover articulação entre os órgãos e entidades estaduais, federais, municipais, intermunicipais e privados relativos ao transporte rodoviário Intermunicipal de passageiros.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano 2014, podendo ser prorrogado, a critério das partes, nos termos da legislação pertinente.

DENÚNCIA: O presente Convênio poderá ser denunciado por infração a qualquer das Cláusulas ou Condições aqui estipuladas, ou unilateralmente por interesse de qualquer dos Convenientes.

PUBLICAÇÃO: A AGEAC providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no Diário Oficial do estado do Acre, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura.

Data de assinatura: 22 de agosto de 2012.

ASSINAM: Ocírodo Oliveira Júnior – Diretor Presidente do DERACRE, Vanderlei Freitas Valente Diretor Geral da AGEAC, Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho – Diretora Presidente do DETRAN e Márcia Regina de Souza Ribeiro – Chefe da Casa Civil.

DEPASA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07.2012.099-B

PARTES: Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA e a empresa M. F. C. BRITO

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de divulgação das ações do Programa Ruas do Povo e do Sistema de Saneamento Integrado do Estado do Acre (Saneacre), no período de 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas advindas com esta contratação, correrão à conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte de Recursos: 700 – Recursos Próprios das Indiretas.

VIGÊNCIA: O prazo de prestação dos serviços será no período de 90 (noventa) dias, a partir da emissão da ordem de serviços.

DATA DE ASSINATURA: 27.07.2012

ASSINAM: Gildo Cesar Rocha Pinto, pelo Contratante, e Maria de Fátima Camelo de Brito, pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 767/2012-CPL 05, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços em Central de atendimento (Call Center), destinados a atender as necessidades do DEPASA - Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento através de canais telefônicos 0800, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa vencedora, a saber: A. S. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, com o valor de R\$ 462.600,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais). Rio Branco – Acre, 22 de agosto de 2012.

FELISMAR MESQUITA MOREIRA
Diretor Presidente em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à CONCORRÊNCIA Nº 068/2012-CPL 05, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura no Bairro Maria Íris, no Município de Rio Branco/Acre e ADJUDICO o objeto licitado, em favor da empresa vencedora, a saber: CONSTRUTORA SERVI-LHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, com o valor total de R\$ 2.209.371,95 (dois milhões duzentos e nove mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos). Rio Branco – Acre, 22 de agosto de 2012.

FELISMAR MESQUITA MOREIRA
Diretor Presidente em Exercício/Depasa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente a CONCORRÊNCIA Nº 101/2012-CPL 05, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação de vias urbanas, no Município de Bujari/Acre, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa vencedora, a saber: INCA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com o valor de R\$ 2.785.991,75 (Dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos). Rio Branco – Acre, 22 de agosto de 2012

FELISMAR MESQUITA MOREIRA
Diretor Presidente em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 708/2012-CPL 05, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gelo, destinados a atender o DEPASA, no Município de Rio Branco/AC, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa vencedora, a saber: J. R. MARTINS JÚNIOR - ME, com o valor de R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais). Rio Branco – Acre, 22 de agosto de 2012.

FELISMAR MESQUITA MOREIRA
Diretor Presidente em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 740/2012-CPL 05, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais (Óleos e Filtros), destinados a atender o DEPASA, no Município de Rio Branco/AC, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa vencedora, a saber: BRAUMAG LTDA, com o valor de R\$ 10.335,25 (Dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Rio Branco – Acre, 22 de agosto de 2012.

FELISMAR MESQUITA MOREIRA
Diretor Presidente em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2012
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE
Por este termo de Adesão, o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento- DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Av. Brasil, 475, 2º Andar, Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Diretor Presidente, em exercício, FELISMAR MESQUITA MOREIRA brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador do documento de identidade nº 1719-OAB/AC e do CPF nº 359.907.082-20, Portaria nº 182/2012, residente e domiciliado em Rio Branco/AC nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nºs 5.972/2010 e 5.967/2010, em face do resultado obtido no Pregão Presencial SRP Nº 118/2012 – CPL 05, (DERACRE), resolve ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2012 - onde foi classificada a empresa E. N. SANTOS - ME CNPJ nº 01.575.860/0001-16, para o fornecimento de combustível (óleo diesel e gasolina comum), com vistas a atender as demandas deste Departamento, conforme discriminação abaixo:

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Percentual de desconto
6	Óleo diesel	Unid.	1.000	0,75%
7	Gasolina	unid	2.500	0,75%

Rio Branco-AC, 22 de agosto de 2012.

Felismar Mesquita Moreira
Diretor Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2011
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 914/2011 CPL 03
CASA CIVIL
Por este termo de Adesão, o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Av. Brasil, 475, 2º Andar, Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Diretor Presidente, em exercício, FELISMAR MESQUITA MOREIRA brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador do documento de identidade nº 1719-OAB/AC e do CPF nº 359.907.082-20, Portaria nº 181 de 14.08.2012, residente e domiciliado em Rio Branco/AC nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nºs 5.972/2010 e 5.967/2010, em face do resultado obtido no Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 914/2011 CPL 03, oriundo da CASA CIVIL inscrita no CGC/MF sob o nº 09.062.155/0001-27, com sede na Av. Brasil, nº 297, Centro, resolve ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2011, onde foi classificada a empresa KAMPA VIAGENS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 03.383.410/0001-57, para contratação de empresa na prestação de serviços de transporte terrestre nacional e internacional, ônibus, micro-ônibus, van, carros utilitários, carros de passeio e motocicletas, com locação de

veículos sob o regime de locação contínua e regime de locação por demandas eventuais, com vistas a atender as necessidades deste Departamento, conforme discriminação abaixo:

Lote II

ITEM	Especificação dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Carro econômico com motorista (ar-condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, 5 portas, motorização com potência 1.0). Ano mínimo de fabricação/modelo 2010/2010.	Diária	30	400,00	12.000,00
4	Carro econômico sem motorista (ar-condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, 5 portas, motorização com potência 1.0). Ano mínimo de fabricação/modelo 2010/2010.	Diária	20	300,00	6.000,00
5	Carro utilitário com motorista (ar-condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, tração 4X4, 4 portas, combustível diesel). Ano mínimo de fabricação/modelo 2010/2010.	Diária	30	600,00	18.000,00
6	Carro utilitário sem motorista (ar-condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, tração 4X4, 4 portas, combustível diesel). Ano mínimo de fabricação/modelo 2010/2010.	Diária	30	500,00	15.000,00
7	Minivan com motorista, capacidade mínima 06 passageiros, (ar-condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, 3 portas) . Ano mínimo de fabricação/modelo 2010/2010.	Diária	20	450,00	9.000,00
8	Minivan sem motorista, capacidade mínima 06 passageiros, (ar-condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, 3 portas) . Ano mínimo de fabricação/modelo 2010/2010.	Diária	50	320,00	16.000,00
VALOR TOTAL					76.000,00

Rio Branco-AC, 14 de agosto de 2012.

FELISMAR MESQUITA MOREIRA
Diretor Presidente em exercício

DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 916/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 6º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 170/2007;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor José Claudio Marques de Oliveira, como Autoridade Portuária do Porto do Município de Cruzeiro do Sul/AC.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua lavratura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 22 de Agosto de 2012.

Ocirodo Oliveira Júnior
Diretor Geral

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única – LAU 384/2012 para atividade de Extração Mineral Simplificada de Jazida de solo laterítico, para uso imediato e exclusivo em Obras Públicas de pavimentação, urbanismo, saneamento e construção civil, com área de 0,90 hectares. Localizado na Rodovia BR-317, Ramal Sapucaia Km 06, Rio Branco Acre.

Ocirodo Oliveira Júnior
Diretor Geral

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, Licença Ambiental Única – LAU, para atividade de Supressão de Vegetação primária para abertura 10 Km do Ramal Linha 1, PA Aleluia em Manuel Urbano/Acre.

Ocirodo Oliveira Júnior
Diretor Geral

DETRAN

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 270/2012

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação; CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recredenciamento n.º 496/12, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando nº 103/12 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VITÓRIA, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 31 de julho de 2012.

Certifique-se,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 8 de agosto de 2012.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 271/2012

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recredenciamento n.º 494/12, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando nº 104/12 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE

CONDUTORES MODELO, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 25 de julho de 2012.

Certifique-se,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 8 de agosto de 2012.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 279/2012

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recredenciamento n.º 671/12, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 111/12 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AQUIRI, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 15 de agosto de 2012.

Certifique-se,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 20 de agosto de 2012.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Diretora Geral

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DOM MOACYR

EDITAL Nº 013.2/2012

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO
O Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 3.695/2012, e a Presidente da Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 133/2012/GAB/IDEP-DM, torna público o resultado dos recursos impetrados pelos candidatos.

NOME DOS CANDIDATOS	CARGO/FORMAÇÃO	RESULTADO
LUIZ GUSTAVO MARTINS FIGUEIREDO	COORDENADOR TÉCNICO/ Informática com especialização em desenvolvimento de sistemas	INDEFERIDO

Rio Branco-AC, 24 de agosto de 2012.

Juliano Raimundo Cavalcante
Diretor Presidente, em exercício
Portaria nº 144/2012

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DOM MOACYR

EDITAL Nº 013.3/2012

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS

O Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 144/2012, e a Presidente da Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 133/2012/GAB/IDEP-DM, convocam os candidatos selecionados para esta etapa

de entrevista nos locais, datas e horários, citados abaixo, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo 013/2012.

RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, NUMERO 1068, ALTOS DA LOJA GAZIN, BOSQUE, CEP: 69.900-478
------------	-----------------	--

CARGO 01 - ASSESSOR TÉCNICO - 40 HORAS - FORMAÇÃO: 1.2 Informática – Sistema de Informação

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	DIA	HORA	SALA
1	Ângela Maria Moreira de Azevedo	29 de agosto MANHÃ	8:30	SALA DE REUNIÕES
2	Jayra Nascimento Bandeira Bezerra		9:00	
3	Alan Henry Rocha Galo		9:30	
4	Francicléia Freitas da Silva Medeiros		10:00	
5	Caio Felipe de Sena Santana		10:30	
6	Marcos Roberto de Souza Maciel		11:00	
7	Natasha da Cunha Ramos		11:30	
8	Fernanda Sousa Mota	29 de agosto MANHÃ	14:30	
9	Jader do Nascimento Araújo		15:00	

CARGO 01 - ASSESSOR TÉCNICO - 40 HORAS - FORMAÇÃO: 1.3 Informática – Rede de Computadores

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	DIA	HORA	SALA
1	Derek Felício Fontes da Silva	29 de agosto TARDE	15:30	SALA DE REUNIÕES
2	Marley Jiselle Ribeiro Oliveira		16:00	
3	Kelvin Pinho da Silva		16:30	

Rio Branco-AC, 24 de agosto de 2012.

Juliano Raimundo Cavalcante
Diretor Presidente, em exercício
Portaria nº 144/2012

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DOM MOACYR
GABINETE DO DIRETOR - PRESIDENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 53/2012

SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 001/2012 - CEL 01 (BIRD)

(PROCESSO ADM Nº. 0000212-5/2012 - PROACRE - Lote 4)
PARTES: O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi - CONTRATANTE e a senhora Silvania Rodrigues de Souza - CONTRATADA.

Cláusula Primeira - Fica suspensa a execução do Contrato em epígrafe, em todos os seus termos, pelo período compreendido de 01.08.2012 à 30.09.2012, retornando sua plena execução a partir de 01.10.2012.

Cláusula Segunda - Por força do que estabelece o § 5º do artigo 79 da Lei 8.666/93, ficará acrescido ao término final do Prazo de execução na Cláusula Terceira do Contrato/IDEP-DM/Nº. 53/2012, SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 001/2012 - CEL 01 (BIRD).

Cláusula Terceira - As partes ratificam todas as demais cláusulas do Contrato/IDEP-DM/Nº. 53/2012, SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 001/2012 - CEL 01 (BIRD), que não foram alteradas por este termo.

Cláusula Quarta - Este termo tem como fundamentação legal o art. 62 Inciso II alínea "c", artigo 78 inciso XIV e artigo 79 § 5º, todos da n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2012.

ASSINAM: Marco Antônio Brandão Lopes pelo CONTRATANTE e Silvania Rodrigues de Souza - CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DOM MOACYR
GABINETE DO DIRETOR - PRESIDENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 64/2012

PREGÃO SRP Nº. 002/2012 (CARONA)

(PROCESSO Nº. 378/2011 - CPL PMRB)

PARTES: O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi - CONTRATANTE e a empresa: AUTO POSTO TREVÓ LTDA - CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo tem como objetivo a atualização dos valores financeiros estabelecidos na Cláusula Primeira do Contrato/IDEP-DM/Nº. 64/2012, Pregão SRP nº. 002/2012 - CPL PMRB, referente ao item 2, de acordo com o Memo 015/2012 GRPA/CMP/IDEP-DM, que solicita a recomposição do equilíbrio contratual de preço do óleo diesel, motivado pelo reajuste de preço da distribuidora, a partir de 19 de julho de 2012, conforme abaixo:

IDEP-DM

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Gasolina comum.	Litro	3850	3,05	11.742,50
02	Diesel comum.	Litro	18200	2,52	45.864,00
Total					57.606,50

SEPN

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Gasolina comum.	Litro	372	3,05	1.134,60
02	Diesel comum.	Litro	415	2,52	1.045,80
Total					2.180,40

DO VALOR - R\$ 59.786,90 (cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

DA RATIFICAÇÃO - As partes ratificam todas as demais cláusulas do Contrato/IDEP-DM/Nº. 64/2012, Pregão SRP nº. 002/2012 - CPL PMRB, que não foram alteradas por este termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2012.

ASSINAM: Juliano Raimundo Cavalcante pelo CONTRATANTE e Eliazar Silva Machado pela CONTRATADA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando que o Contrato/IDEP-DM/Nº 63/2010, cujo objeto é a confecção de bolsas e kit educando, para execução das ações do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, tendo como CONTRATADA a empresa JACKSON DOS REIS MARQUES - ME, foi firmado em 26 de maio de 2010, com valor total de R\$ R\$ 25.149,00 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e nove reais) conforme sua cláusula terceira;

Considerando que o INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI efetivamente recebeu os produtos conforme disposto na cláusula primeira do contrato;

Considerando que a empresa CONTRATADA apresentou todas as certidões de comprovação de sua regularidade fiscal, conforme exigido em contrato;

Considerando o disposto no artigo 37 da Lei nº 4.320/1964 e artigo 22, alínea "a" do Decreto nº 93.872/1986;

Diante do exposto, em virtude do cumprimento do objeto do contrato e preenchimento de todos os requisitos para realização do pagamento, neste ato representado por seu Diretor Presidente Marco Antônio Brandão Lopes, pelo presente termo, reconhece a dívida para com a empresa JACKSON DOS REIS MARQUES - ME, no valor total de R\$ 25.149,00 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e nove reais).

Rio Branco, 20 de agosto de 2012.

Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi

Juliano Raimundo Cavalcante
Diretor Presidente, em exercício
Portaria IDEP-DM nº 144/2012

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR

REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor-Presidente, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação do Edital nº 012.2/2012 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, publicado no D.O.E. nº 10.870, páginas 31 a 44, de 23 de agosto de 2012.

Rio Branco- AC, 24 de agosto de 2012.

JULIANO RAIMUNDO CAVALCANTE
Diretor-Presidente, em exercício

AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a necessidade de aquisição de vales transportes para os educandos dos Cursos de Qualificação Profissional, que serão oferecidos no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC; Considerando o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, que autoriza a Administração a contratar diretamente através de inexigibilidade de licitação, instituição que seja fornecedor exclusivo de determinado material; Considerando o Parecer AJ/IDEP-DM/Nº. 041/2012, de lavra da Assessoria Jurídica do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr; AUTORIZO a contratação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DO ESTADO DO ACRE, para fornecimento de vales transportes, para atender a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi – IDEP-DM no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no valor de R\$ 1.049.328,00 (hum milhão, quarenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais).

As despesas decorrerão da Unidade Orçamentária: Ações de Formação Profissional Vinculadas ao Programa de Inclusão Social 717.212.1734.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recursos: 200 (CV).

Rio Branco-Ac, 24 de agosto de 2012.

Mara José de Lima Bezerra
Gerente de Programas e Projetos
Portaria nº 096/2012/GAB/IDEP-DM

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as razões apresentadas pela Senhora Mara José de Lima Bezerra, Gerente de Programas e Projetos do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, sobre a necessidade da contratação direta do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DO ESTADO DO ACRE, para fornecimento de vales transportes, conforme especificados no Termo de Referência;

Considerando o Parecer AJ/IDEP-DM/Nº. 041/20125, de lavra da Assessoria Jurídica do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr, opinando pelo cabimento da Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Considerando a autorização da Gerente de Programas e Projetos; Considerando as razões e documentação juntada no processo administrativo nº 009/2012, RESOLVO, com base na legislação aplicável ao caso, RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizando a despesa e adjudicando a contratação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DO ESTADO DO ACRE, para fornecimento de vales transportes, para atender a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi – IDEP-DM no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no valor global de R\$ 1.049.328,00 (hum milhão, quarenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais).

As despesas decorrerão da Unidade Orçamentária: Ações de Formação Profissional Vinculadas ao Programa de Inclusão Social 717.212.1734.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recursos: 200 (CV).

Rio Branco-Ac, 24 de agosto.

Juliano Raimundo Cavalcante
Diretor-Presidente, em exercício
Portaria IDEP-DM nº 144/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL 02, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 330/2011 - CEL 01, em favor das empresas: DF TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA., o item 01 no valor de R\$ 840.553,36 (oitocentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) e, VIAJE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, o item 02, no valor de R\$ 15.457,43 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Rio Branco - AC, 24 de agosto de 2012.

Juliano Raimundo Cavalcante
Diretor Presidente, em exercício
Portaria nº IDEP-DM Nº 144/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL 02, referente ao PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM – SRP Nº 763/2012 - CPL 02, em favor da empresa: ALBERTO FELÍCIO ABRAHÃO LTDA., os itens 11, 12, 13, 14 e 15 no valor global de R\$ 1.838,00 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais).

Rio Branco - AC, 24 de agosto de 2012.

Juliano Raimundo Cavalcante
Diretor Presidente, em exercício
Portaria nº IDEP-DM Nº 144/2012

IMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0117/2011

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a empresa Estação da Recarga Produtos Para Informática Ltda.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo alterar Cláusula Segunda do Contrato nº 009/2012, de 05 de janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Item	Quantidade licitada	Quantidade aditivada	Valor
3	200	58	6.380,00
4	180	30	3.300,00
5	180	37	4.070,00
6	180	21	2.310,00
14	45	6	720,00
30	150	2	98,74
43	40	2	75,98
Total			16.954,72

O valor aditivado do contrato é de R\$ 16.954,72 [dezesesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos], correspondente a aproximadamente 24,41% (vinte e quatro inteiros e quarenta e um centésimos por cento) do valor do contrato (tudo conforme despacho de fl. 755). O pagamento será feito pelo CONTRATANTE até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à entrega dos materiais, mediante fatura acompanhada das devidas requisições autorizadas pela Chefia do Departamento de Gestão Interna do IMAC, devendo, no ato de cada pagamento, a CONTRATADA manter sua regularidade fiscal de todos os tributos exigidos no Edital de Licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor ajustado no caput desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato Original que não tenham sido alteradas por este Termo.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 16/07/2012 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Sebastião Fernando Ferreira Lima, pelo CONTRATANTE e Sr. Márcio José Amorim de Carvalho, pela CONTRATADA.

ISE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO – ISE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2012

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 189/2010

DAS PARTES: INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE E A EMPRESA LOPES & CAVALCANTE LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços gerais, acessórios e complementares para atender as necessidades deste Instituto, conforme o disposto no Edital e Anexos do Pregão Presencial nº. 189/2010 – CPL 02

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 290.928,60 (duzentos e noventa mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

DA VIGÊNCIA: o presente instrumento de contrato vigorará do dia 27 de fevereiro de 2012 a 26 de fevereiro de 2013.

DA DESPESA: As despesas do presente TERMO DE CONTRATO serão

executadas à conta das dotações orçamentárias classificada abaixo: Programa de Trabalho: 755 213 142 431 119 28580000; 755 213 142 431 119 28590000; 755 213 142 431 119 28720000; 755 213 142 431 119 31240000; 755 213 142 431 119 31250000 e 755 213 142 431 119 31260000;

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39.00.

FONTE: 100 (RP).

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2012

ASSINAM: JOSÉ HERINCLE CORINTO DE MOURA, Diretor Presidente e a Senhora OCICLÉIA MARIA GOMES LOPES pela empresa Contratada.

ITERACRE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº. 022/2011

Partes: Estado do Acre, através do Instituto de Terras do Acre (ITERACRE), e a Empresa AUGÉ PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de pneus, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidos no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro de Preços PMRB/AC nº. 009/2011 - Item 09, segundo a demanda deste. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, previsto na Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Oitava do Contrato nº. 022/2011.

Vigência: A vigência do Contrato nº. 022/2011, com o fim inicialmente designado para o dia 26/08/2012, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, isto, conseqüentemente, a contar do dia 27/08/2012, estendendo assim seu término para o dia 27/08/2013.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

Da Publicação: O ITERACRE fica responsável pela publicação do extrato do presente Termo Aditivo, junto ao Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Data da Assinatura: 24 de agosto de 2012.

Assinam: CONTRATANTE – Glenilson Araújo Figueiredo/ITERACRE e CONTRATADA - Diones Marino Braun/ AUGÉ PNEUS E LUBRIFICANTE LTDA.

Glenilson Araújo Figueiredo
Diretor-Presidente do ITERACRE

FUNDAÇÕES PÚBLICAS**FEM**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 139/2012 - FEM

PROCESSO Nº 0021697-7/2012

OBJETO: Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar a CONTRATANTE os serviços de criação, implantação e manutenção de um sistema de bancos de dados, visando garantir o armazenamento necessário e a disponibilização de produtos resultantes dos inventários de Xapuri, Porto Acre, Alto Acre e Capixaba, conforme especificações do Mem. 127/DPHC/FEM/2012 e Termo de Referência fls. (03,04).

PROGRAMA DE TRABALHO: 707.303.3122.0000 - Implantação Difusão e Dinamização de Políticas e Equipamentos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recursos: 100.

GERENCIADOR: FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

VIGÊNCIA: Sua vigência fica adstrita aos respectivos créditos orçamentários, contados a partir da data de assinatura, com eficácia após publicação do seu extrato do Diário Oficial do Estado, de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93.

VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), os quais serão pagos após entrega dos serviços.

LOCALIDADE: Rio Branco - AC, 09 de agosto de 2012.

FORNECEDOR: ISRAEL BRAGA DO NASCIMENTO-CPF Nº 003.376.592-81

ASSINAM: FRANCYS MARY ALVES DE LIMA - FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR e ISRAEL BRAGA DO NASCIMENTO

FUNDAC

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE - FUNDAC

PORTARIA Nº 39 DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE - FUNDAC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.432, de 27 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SAMUEL BRYAN DE MORAES GOMES referência CEC-3, da Fundação Aldeia de Comunicação do Acre.

Art. 2º - O referido servidor será Lotado na Divisão de coordenação da Agência de Notícias do Acre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Setembro de 2012.

Art. 5º - Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se.

Leonildo Rosas Rodrigues
Diretor Presidente da Fundação
Aldeia de Comunicação do Acre

FUNDHACRE

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AATA Nº 041/2011 DO SRP Nº 588/2011

PUBLICADO NO D.O.E Nº 10.872 EM 24 DE AGOSTO DE 2012

Onde se lê: Francisco das Chagas Moura

Leia-se: Suerle Micherlane da Silva C. de Medeiros

Rio Branco-AC. 24 de agosto de 2012

Carlos Eduardo Alves
Superintendente da FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2012 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DO ACRE – FUNDHACRE

CONTRATANTE: Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
CONTRATADA: DINATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, conforme especificação da coleta de preços 256/2012 que passa a integrar o presente contrato independentemente de transcrição.

ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT MESES	EMPRESA	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de gases medicinais, com a locação e instalação dos equipamentos geradores de gases medicinais: oxigênio, ar (com produção independente no mesmo módulo e central vácuo, a fim de atender as demandas da FUNDHACRE pelo período de seis meses.	Mês	06	DINATEC	R\$ 52.000,00	R\$ 312.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 312.000,00

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), de acordo com os valores especificados no Mapa Comparativo de Preço nº 256/2012. Os preços contratuais não serão reajustados.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência contratual dar-se-á a partir de sua assinatura, pelo período de 06 (seis) meses.

ELEMENTO DE DESPESA: Todas as despesas decorrentes da aquisição do presente objeto correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 721.302.4093.0000, Fonte de Recursos: 400 - SUS, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

DATA DA ASSINATURA: 16 dias do mês de julho de 2012.

ASSINATURA: Pela Contratante Carlos Eduardo Alves, e pela Contratada o Senhor, Marcus Vinícius Sales.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº. 815/2011.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

CONTRATADA: ALBERTO FELICIO ABRAHÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR – Acresce-se a Ata o valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), considerando o acréscimo de 25% dos itens 12,13,14 e 15, constantes no saldo do pregão SRP Nº 815/2012, conforme planilha demonstrativa anexa aos autos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	25%	VALOR DOS 25%
12	TINTA PARA SERIGRAFIA 1000ml. NA COR AZUL ROYAL.	LATA CX C/ 12 UNIDADES	12	31,00	3,00	R\$ 93,00
13	TINTA PARA SERIGRAFIA 1000ml. NA COR BRANCA.	LATA CX C/ 12 UNIDADES	12	39,00	3,00	R\$ 117,00
14	TINTA PARA SERIGRAFIA 1000ml. NA COR VERDE.	LATA CX C/ 12 UNIDADES	12	30,00	3,00	R\$ 90,00
15	TINTA PARA SERIGRAFIA 1000ml. NA COR VERMELHA.	LATA CX C/ 12 UNIDADES	12	30,00	3,00	R\$ 90,00
VALOR TOTAL						R\$ 390,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este aditivo reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com a presença das testemunhas abaixo.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2012

ASSINATURA: Pela Contratante, Superintendência da FUNDHACRE, o Senhor Carlos Eduardo Alves e pela Contratada, ALBERTO FELICIO ABRAHÃO LTDA, por meio do (a) Senhor (a) ALBERTO MONTEIRO ABRAHÃO

FUNTAC

PORTARIA Nº 163 DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas atribuições e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 6.873, de 08 de janeiro de 2003, publicado no D.O.E. nº. 8.454 de 15.01.2003, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regulamento da Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa concedido pela Fundação de Tecnologia

do Estado do Acre, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

João César Dotto
Diretor-Presidente

Regulamento da Outorga e Aceitação
de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa
concedido pela Fundação de Tecnologia do Estado do Acre
1 - Condições Gerais

1.1. A outorga de apoio financeiro a projeto de pesquisa e/ou de desenvolvimento de tecnologia pela Fundação de Tecnologia do Estado do

Acre - FUNTAC, dar-se-á mediante firmação do instrumento denominado Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro, conforme as normas contidas neste Regulamento, bem como em Edital de Seleção de Proposta de Pesquisa, se houver.

1.1.1. Submetem-se às normas deste Regulamento as concessões de apoio financeiro a projeto de pesquisa realizadas através da FUNTAC, com recursos de outras instituições de fomento à pesquisa com ela conveniadas, porém, incidindo, principalmente, sobre as citadas concessões as disposições dos respectivos convênios.

1.1.2. O Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro poderá dispor sobre obrigações/compromissos da INSTITUIÇÃO de execução do projeto de pesquisa aprovado e financiado, que assinará o respectivo termo em conjunto com o BENEFICIÁRIO, assumindo, solidariamente, a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações.

1.2. Ao aceitar a outorga efetuada através do termo de que trata o subitem 1.1, compromete-se o OUTORGADO a dedicar-se às atividades pertinentes ao plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa referente ao recurso financeiro concedido.

1.3. Compromete-se, ainda, o OUTORGADO a:

a) Abrir conta corrente específica junto ao Banco Brasil, em Agência Bancária indicada pela FUNTAC, em seguida informar o seu número e o código/prefixo da agência bancária;

b) Não creditar nessa conta bancária, recursos de outras fontes, mesmo que destinados ao mesmo projeto;

c) Só movimentar a conta por meio de cheques nominativos aos favorecidos correspondendo cada cheque emitido a um único pagamento. Em relação às despesas miúdas ou de pronto pagamento (transporte urbano, correios, barqueiro, guia etc.), o OUTORGADO poderá criar um "pequeno caixa", até o limite de dois salários mínimos vigentes, por liberação de cota, emitindo, neste caso, cheques em seu próprio nome. O saldo eventual deste "pequeno caixa" será recolhido no final à conta bancária respectiva. As notas fiscais referentes a estas aquisições/serviços também deverão fazer parte da Prestação de Contas;

d) Apresentar, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do programa ou plano aprovado;

e) Não introduzir alterações ou quaisquer modificações nas especificações inicialmente propostas, salvo se previamente autorizadas pela FUNTAC;

f) Atuar como consultor "ad hoc", sempre que lhe for solicitado pela FUNTAC;

g) Utilizar os recursos financeiros para o desenvolvimento do projeto de pesquisa ou plano de trabalho aprovado, nos termos deste instrumento e dentro do período previsto;

h) Prover a contrapartida que lhe compete;

i) Permitir e facilitar à FUNTAC, a qualquer tempo, o acesso aos locais de execução da pesquisa, o exame da documentação produzida e a vistoria dos bens adquiridos;

j) Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto, inclusive os impostos e encargos sociais devidos;

k) Apresentar relatório técnico das atividades desenvolvidas até 30 (trinta) dias após o término da vigência da outorga, exceto se houver disposição em contrário estabelecida no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ou no Edital de Seleção da Proposta, e na forma que estes dispuserem;

l) Apresentar prestação de contas em conformidade com o disposto no item 8 deste Regulamento, exceto em casos específicos quanto ao prazo:

I - De cada parcela dos recursos, se for o caso, até 30 (trinta) dias após a data fixada para a sua aplicação;

II - Dos recursos recebidos para o cumprimento total das obrigações ora pactuadas, até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo previsto para aplicação;

m) Restituir à FUNTAC os saldos não utilizados, em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para aplicação dos recursos; e

n) Não transferir a terceiros as obrigações ora assumidas.

1.4. É vedado:

a) Requerer suplementação orçamentária ou ressarcimento para atender itens de despesas não previstas na proposta inicial, bem como prorrogação do prazo de vigência previsto no termo de outorga;

b) Utilizar o recurso financeiro concedido para participar ou promover eventos científicos, sejam eles no país ou no exterior, bem como para custear despesas com pesquisador visitante em programa de curta duração, exceto quando autorizado pela FUNTAC e em consonância com o projeto originalmente aprovado;

c) Efetuar pagamento a si próprio, exceto diárias por ocasião de deslocamento que exija pernoite fora do município sede do projeto ou da INSTITUIÇÃO de execução do projeto financiado, desde que no desempenho de atividades pertinentes ao projeto e quando explicitado e previsto na planilha do mesmo;

d) Aplicar os recursos no mercado financeiro, utilizá-los a título

de empréstimo para reposição futura ou em finalidade diversa daquelas previstas no projeto;

e) Utilizar recursos de capital em custeio e vice-versa, conforme definição contida no item 3 deste Regulamento;

f) Transferir recursos para Fundações e similares, ou qualquer outra espécie de entidade, a título de execução da parte financeira do projeto, bem como a título de pagamento de taxa de administração;

g) Acumular bolsas da FUNTAC com de quaisquer agências ou instituições nacionais ou estrangeiras, ou ainda de organismos internacionais; e

h) Realizar compras a prazo, inclusive por meio de cartão de crédito, a serem quitadas com o recurso concedido.

2 - Utilização dos Recursos

2.1. Somente serão financiáveis os itens constantes dos formulários de plano de trabalho e de orçamento do projeto contemplado;

2.1.1. As mudanças de itens especificados no orçamento somente poderão ocorrer mediante prévia autorização da FUNTAC, devendo o OUTORGADO, na solicitação à FUNTAC, apresentar justificativa para a mudança pleiteada.

2.2. O OUTORGADO poderá, de acordo com o edital e respectivo projeto aprovado, contratar e/ou adquirir:

a) Material de consumo e outros serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), visando atender despesas necessárias ao cumprimento de atividades diretamente vinculadas ao projeto e não disponíveis na INSTITUIÇÃO de execução do projeto de pesquisa, inclusive passagens e diárias para cobrir despesas com trabalho de campo (despesas de custeio);

b) Equipamentos e outros materiais permanentes, inclusive material bibliográfico (despesas de capital).

2.3. Todas as compras e serviços de terceiros deverão ser comprovadas mediante a apresentação das notas fiscais.

2.3.1. Todo comprovante de despesa relativa a custeio ou capital deve ser emitido em nome do OUTORGADO/FUNTAC, contendo, obrigatoriamente, data de emissão, descrição detalhada dos materiais, bens ou serviços adquiridos/contratados, com os respectivos valores unitário e total.

2.3.2. Não serão aceitos comprovantes que contenham, em qualquer de seus campos, rasuras, borrões, caracteres ilegíveis ou data anterior ou posterior ao prazo de aplicação dos recursos;

2.3.3. Todo comprovante de despesa (notas fiscais) deve ser apresentado, em original, contendo o número do processo e do cheque que efetivou o pagamento, organizado cronologicamente e numerado seqüencialmente, antes da transcrição nos formulários da prestação de contas (Anexo II).

2.4. Na aquisição de bens e contratação de serviços devem ser observadas as normas da legislação pertinente, especialmente, a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.4.1. No caso de licitação dispensável, o OUTORGADO deverá observar o princípio do menor preço, sem deixar de considerar, igualmente, os aspectos de qualidade e de rendimento que possam comprometer o resultado da pesquisa, possibilitando assim o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

2.5. Caso haja aquisição de bens patrimoniais por meio de importação, deverá ser encaminhada, quando da prestação de contas, cópia autenticada da seguinte documentação:

a) Contrato de Câmbio;

b) Declaração de Importação; e

c) Fatura Comercial.

2.5.1. A autenticação poderá ser feita por cartório competente ou servidor público devidamente identificado, em cotejo com o documento original.

3 - Classificação das Despesas:

3.1. DESPESAS DE CUSTEIO - São aquelas relativas a serviços prestados por pessoa física ou jurídica e a aquisição de materiais diversos de consumo, devidamente previstos no projeto contemplado, bem como permitidas por Edital de Seleção de Proposta de Pesquisa, se houver.

3.2. DESPESAS DE CAPITAL - São aquelas relativas à aquisição de bens patrimoniais (equipamentos e outros materiais permanentes), que em razão de seu uso corrente não perdem a sua identidade física e/ou têm uma durabilidade superior a dois anos, conforme pela Portaria Interministerial nº. 163 de 4 de maio de 2001, e ainda, devidamente previstas no projeto contemplado, bem como permitidas por Edital de Seleção de Proposta de Pesquisa, se houver.

4. Destinação dos Bens

4.1. Todos os bens patrimoniais adquiridos com apoio financeiro a projetos integrarão o patrimônio da FUNTAC, observado o disposto no subitem 1.1.1 deste Regulamento. Sua utilização será permitida pela FUNTAC a INSTITUIÇÃO de execução do projeto, onde ficarão depositados, salvo disposição em contrário, mediante assinatura de "Termo de Permissão de Uso" entre as partes: FUNTAC (Permitente), INSTITUIÇÃO (Primeiro Permissionário) e OUTORGADO (Segundo Permissionário).

4.1.1. O OUTORGADO, ao adquirir os bens, deverá encaminhar imediatamente cópia da nota fiscal ao setor de patrimônio da INSTITUIÇÃO de execução do projeto, que os registrará como "Bens de Terceiros - FUNTAC", de acordo com suas normas e procedimentos internos.

4.1.2. O OUTORGADO, ao adquirir os bens, conforme previsto no pro-

jeto, também, deverá encaminhar imediatamente cópia autenticada da nota fiscal ao setor de material e patrimônio da FUNTAC, que emitirá o "Termo de Permissão de Uso". A autenticação deverá ser feita na forma do item 2.5.1 deste Regulamento.

4.1.3. Ao receber o "Termo de Permissão de Uso", o OUTORGADO (Segundo Permissionário) deverá conferi-lo e assiná-lo juntamente com o representante legal da INSTITUIÇÃO (Primeiro Permissionário) e encaminhá-lo ao setor competente da FUNTAC.

4.1.4. Os permissionários responderão solidariamente pela manutenção do bem em perfeito estado de conservação e funcionamento, na forma que dispuser o respectivo termo.

4.1.5. Correrá a expensas da INSTITUIÇÃO (Primeiro Permissionário) todos os custos com seguro e prestação dos serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva, para os bens adquiridos para o projeto.

4.1.6. É vedada a transferência dos bens para outro local ou estabelecimento, sem prévia, expressa e formal autorização da FUNTAC. Todas as despesas decorrentes da transferência dos bens e os eventuais danos causados correrão por conta e risco exclusivo dos missionários.

4.1.7. Em caso de roubo, furto ou outro sinistro envolvendo o bem, o OUTORGADO ou a INSTITUIÇÃO, após a adoção das medidas cabíveis, deverá imediatamente comunicar o fato à FUNTAC, por escrito, juntamente com a justificativa e a prova de suas causas, anexando cópia autenticada da Ocorrência Policial, se for o caso.

4.1.8. A publicação do extrato do "Termo de Permissão de Uso", no Diário Oficial do Estado, deverá ser providenciada pela FUNTAC, nos termos da legislação pertinente.

4.1.9. O OUTORGADO e a INSTITUIÇÃO comprometem-se a fornecer à FUNTAC, sempre que solicitado, as informações necessárias à verificação do uso dos bens e da sua localização, bem como do seu estado de conservação e funcionamento, facultadas, ainda, inspeções locais inopinadas.

4.2. Após a homologação da prestação de contas do OUTORGADO do projeto de pesquisa e a instrução de processo específico, a FUNTAC poderá efetuar a doação de todos os bens patrimoniais adquiridos durante a execução do projeto, de acordo com a legislação vigente que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material.

4.2.1. A publicação do extrato do "Termo de Doação", no Diário Oficial do Estado, deverá ser providenciada, pela FUNTAC, nos termos da legislação pertinente.

4.2.2. Antes da efetivação da doação, caso haja roubo, furto ou outro sinistro envolvendo o bem, o OUTORGADO ou a INSTITUIÇÃO deverá proceder conforme subitem 4.1.7.

5. Propriedade Intelectual

5.1. Resultados obtidos durante a realização das atividades apoiadas ou financiadas, ou que se compreendam como resultante do projeto apoiado ou financiado, e constituam criações intelectuais passíveis de proteção legal, no Brasil ou no Exterior, deverão ser comunicados, em caráter reservado à FUNTAC, para adoção das medidas adequadas para sua proteção ou garantia da propriedade sobre eles, para a orientação e negociação quanto aos aspectos alusivos à repartição de vantagens que decorram da exploração econômica, direta ou indireta, desses direitos.

6. - Publicações e Divulgação

6.1. A publicação e divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, de trabalhos e atividades que decorram de apoio ou financiamento efetuados pela FUNTAC, deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa de que receberam apoio material e/ou financeiro da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC, entidade governamental brasileira promotora do desenvolvimento científico e tecnológico, observado o disposto no subitem 1.1.1 deste Regulamento.

6.1.2. Material de divulgação de eventos, impressos e publicações em geral, quando digam respeito a trabalhos e atividades apoiadas ou financiadas pela FUNTAC, devem trazer a logomarca da Fundação em lugar visível, de fácil identificação, de acordo com os padrões gráficos fornecidos pela FUNTAC.

7. Renúncia, Suspensão e Rescisão

7.1. Quando o OUTORGADO desistir da execução do projeto, antes do seu início, os recursos serão devolvidos à FUNTAC, com justificativa plausível da desistência, no prazo de 30 (trinta) dias de seu recebimento.

7.2. O OUTORGADO deverá, formalmente, comunicar à FUNTAC qualquer descontinuidade do plano de trabalho, do projeto de pesquisa ou do programa do evento, acompanhada da devida justificativa, do relatório técnico e da prestação de contas.

7.3. A liberação dos recursos do apoio financeiro ao projeto de pesquisa, bem como de quaisquer outros benefícios concedidos pela FUNTAC será suspensa quando ocorrer uma das seguintes impropriedades, constatada:

a) Não comprovação da boa e regular utilização da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação pertinente, quando os recursos

financeiros forem transferidos em mais de uma parcela;

b) Verificação de desvio de finalidade na utilização dos recursos ou dos bens patrimoniais adquiridos no projeto;

c) Atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas do plano de trabalho/projeto de pesquisa.

7.3.1. A suspensão dos benefícios persistirá até a correção da causa verificada.

7.4. O OUTORGADO cujos relatórios não forem aprovados, será considerado inadimplente e terá suspensos os pagamentos, bem como a outorga de novas modalidades de apoio, sem prejuízo de outras medidas julgadas necessárias pela FUNTAC.

7.5. Quando da denúncia, rescisão ou extinção do benefício, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos à FUNTAC no prazo prorrogável de 30 (trinta) dias do evento.

8. Prestação de Contas

8.1. A prestação de contas final será encaminhada à FUNTAC até 30 (trinta) dias após o término da vigência do prazo de aplicação dos recursos, constituída de:

a) Encaminhamento da Prestação de Contas, conforme o presente regulamento;

b) Relatório Técnico, contendo os requisitos mínimos necessários para sua apreciação;

c) Demonstrativo de Receita que deverá ser igual a Despesa, evidenciando os recursos recebidos, as despesas realizadas, os encargos tributários e bancários e o saldo devolvido;

d) Relação de Bens, quando for o caso;

e) Recibo de Diárias, quando for o caso;

f) Extratos da conta bancária devidamente conciliados, do período de recebimento dos recursos até a última movimentação da conta;

g) Comprovante da guia de depósito (D.A.E.) ou cheque nominal à FUNTAC dos recursos não utilizados;

h) Talonário de cheques em branco com inutilização do campo destinado à assinatura, para segurança do OUTORGADO;

i) Comprovantes de despesas (custeio e capital) em original, contendo "Atestação" do OUTORGADO no verso de cada comprovante na mesma data de sua emissão conforme modelo a seguir, podendo ser manuscrito:

Atesto que os materiais/serviços constantes da presente Nota foram entregues/prestados a contento.

Em: ____/____/____

Outorgado (Nome Legível por Extenso)

Outorgado (Assinatura)

j) Entregar a prestação de contas diretamente no protocolo da FUNTAC, no endereço Av. das Acácias, Lote 01, Zona A, Distrito Industrial, CEP: 69.917-100 – Rio Branco – Acre.

k) Recomenda-se que o OUTORGADO mantenha em seu poder, por 5 (cinco) anos, cópia da prestação de contas e do comprovante de seu encaminhamento à FUNTAC.

8.1.2. A prestação de contas final, ou parcial na hipótese do item 8.2, deve ser apresentada com base e de acordo com os Anexos I a IV deste Regulamento.

8.2. Quando a liberação dos recursos ocorrer em parcelas, a parcela seguinte ficará condicionada à apresentação de prestação de contas e de relatório técnico intermediário referente à parcela anteriormente liberada, e assim sucessivamente até a última parcela, ressalvada condições específicas dispostas em edital de seleção de propostas, termo de convênio ou acordo de cooperação respectivo.

8.3. A homologação da prestação de contas ficará condicionada à devolução de eventuais Termos de Permissão de Uso, devidamente preenchidos e assinados pelos permissionários (subitem 4.1).

8.4. Prorrogações para Prestações de Contas poderão ser solicitadas. Os Pedidos de Prorrogações para Prestação de Contas poderão ser submetidos à FUNTAC, desde que efetivados, formal e justificadamente, dentro do prazo inicialmente estabelecido para utilização dos recursos;

8.4.1. A FUNTAC reserva-se o direito de julgar cada um dos casos de pedido de prorrogação, que poderá ser atendido ou não, levando-se em conta o montante, prazo, produto da pesquisa e tantos outros fatores quantos forem relevantes, considerando a boa prática de utilização de recursos públicos.

8.5. O não atendimento, por parte do OUTORGADO, às condicionantes da utilização dos recursos, bem como da prestação de contas, constituem-se como elemento impeditivo à outorga de novos auxílios financeiros por parte desta Fundação.

ANEXO I – MODELO
OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO APOIO
FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA CONCEDIDO PELA FUNTAC

Rio Branco – AC, de de

Senhor Diretor Presidente,

Encaminho a V.Sa., para efeito de comprovação das despesas da conta do Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa intitulado , Processo nº. , concedido em nome de , através do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº. , no valor total de R\$. (.....), a documentação em anexo, conforme disposto no Regulamento da Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa concedido pela Fundação de Tecnologia do Estado do Acre.

Compõe a presente Prestação de Contas:

- 1.
- 2.
- 3.
- ...

Obs.: utilizar os quesitos cabíveis na prestação de contas.

Atenciosamente,

Nome do Outorgado: _____
 (completo e legível)

Assinatura do Outorgado: _____

Ilmo. Sr.
 Diretor-Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC
 Av. das Acácias, Lote 1, Zona A, Distrito Industrial, CEP: 69.917-100 – Rio Branco – Acre.

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

Modalidade do Auxílio:
 Processo:
 Outorgado:

RECEITA		
Data	Nº da Ordem Bancaria	Valor

DESPESAS				
Nº de Ordem	Documento(*)		Descrição	Valor
	Nº	Data		
Total das Despesas Realizadas				

+ CPMF	
+ ENCARGOS BANCÁRIOS (TAXA DE MANUTENÇÃO E OUTROS)	
+ DEVOLUÇÃO DE SALDO	
TOTAL GERAL	

(*) Fatura ou Nota Fiscal. Os documentos serão atestados pelo outorgado no verso dos comprovantes, declarando o recebimento do material ou a prestação de serviço.

Rio Branco - AC, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Outorgado: _____

ANEXO III
RELAÇÃO DE BENS DE CAPITAL

Modalidade do Auxílio:
 Processo:
 Outorgado:

Nº. de Ordem	Documento(*)		Descrição	Qde.	Valor Unitário	Valor Total
	Nº.	Data				

(*) Fatura ou Nota Fiscal. Os documentos serão atestados pelo outorgado no verso dos comprovantes, declarando o recebimento do material ou a prestação de serviço.

Rio Branco - AC, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Outorgado: _____

ANEXO IV - MODELO
RECIBO DE DIÁRIAS

RECIBO: R\$

OUTORGADO:
 ENDEREÇO:
 BAIRRO: CIDADE:
 ESTADO:
 IDENTIDADE (RG): ÓRGÃO EMISSOR:
 DATA DE EXPEDIÇÃO: CPF:

Recebi de (nome completo do outorgado) a importância de R\$ (.....), referente a diárias para minha manutenção no período de/...../..... até/...../....., para o desenvolvimento das atividades do (título do projeto de pesquisa).

Obs.: Anexar relatório descrevendo a atividade desenvolvida.

Rio Branco – AC, de de

Assinatura do Outorgado:

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2012
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE UM PAINEL (OBRA DE ARTE) QUE celebram entre si a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC e o Sr. LUIZ CARLOS DE FARIAS FRANCA.
 OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de serviços especializados para confecção de um painel (obra de arte) em madeira medindo três metros de largura por três e sessenta de comprimento utilizando resíduos de várias espécies de madeira oriundas da floresta no Estado do Acre, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO conforme Art. 25, inciso III da Lei Federal no. 8.666/93.
 VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência dos serviços será de 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, respectivamente, a contar da data de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 08/08/2012

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Augusto Mesquita de Azevedo
 ASSINA PELA CONTRATADA: Luiz Carlos de Farias Franca

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2012
 ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC e a empresa NEWLINE SOLUÇÕES CORPORATIVA LTDA – ME .
 OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Equipamen-

tos de Informática e Eletro-Eletrônicos para atender as ações desenvolvidas pela Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, de acordo com os objetos descritos no Item 10 (Planilha Orçamentária) – Especificação Técnica do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 288/2011 – CEL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 4.640,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta reais), já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como, frete, seguro e quaisquer outras que sejam pertinentes ao objeto.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2012

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Augusto Mesquita de Azevedo – Diretor-Presidente da FUNTAC.

ASSINA PELA CONTRATADA: Gilmar Morais dos Santos

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE celebram entre si a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC e a empresa COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE – COOPERVEL.

OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo com condutor, para atender as necessidades administrativas da Fabrica de Preservativos Masculinos Xapuri – Acre.

VALOR: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de vigência e execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, respectivamente, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2012

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Augusto Mesquita de Azevedo – Diretor-Presidente da FUNTAC.

ASSINA PELO CONTRATADO: Antônio Marcelo Mesquita Moreira - Cooperativa de Proprietários de Veículos do Estado do Acre – COOPERVEL.

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

CONVOCAÇÃO

A Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, Patrícia de Amorim Rêgo, convoca os Senhores Membros do Conselho Superior para a 12ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, que se realizará no dia 28 de agosto (terça-feira) de 2012, às 10h, no auditório do Edifício Sede, conforme pauta anexa

Observação: A Ata da Sessão anterior e as propostas de atos normativos (se for o caso) serão encaminhadas, na mesma data de entrega desta convocação, ao e-mail institucional dos Conselheiros.

Rio Branco-AC, 21 de agosto de 2012.

Patrícia de Amorim Rêgo
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/AC

MEMBROS:

- 01 – Ubirajara Braga de Albuquerque
- 02 – Edmar Azevedo Monteiro Filho
- 03 – Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
- 04 – Gilcely Evangelista de Araújo Souza

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 045/2012

Processo n.º 270 / 2012 – Diretoria de Administração

Objeto: Serviço de locação de veículo com condutor, em atendimento às necessidades do Ministério Público do Estado do Acre em Brasília

Abertura: 11 de setembro de 2012

Hora: 10:30

Local: Sede do Ministério Público do Estado do Acre em Brasília – Avenida José Rui Lino, s/n – Bairro: Centro – Brasília – Acre

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: <http://www.mp.ac.gov.br>, ou em seu Departamento de Licitações, na Rua Campo do Rio Branco, n.º 412 – Capoeira – Rio Branco – Acre e, ainda, na sede do Ministério Público do Estado do Acre em Brasília, do dia 27 de agosto ao dia 11 de setembro de 2012, de 08:00 às 15:00 horas.

Rio Branco – Acre, 24 de agosto de 2012.

Maria Celenice Gomes de Oliveira
Pregoeira do MPE/AC

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 158 / 2012

Pregão Presencial n.º 071/2011 – Sistema de Registro de Preços

Processo n.º 337 / 2012 – Diretoria de Administração

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e C. Com. Informática Importação, Exportação e Comércio Ltda

Objeto: Aquisição de material de informática

Despesas: Programa n.º: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elementos de Despesas – 44 90 52 00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 39.681,18 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezoito centavos)

Assinatura: 20 de agosto de 2012

Assinam: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues pela contratante e Cristiano Silva Ferreira pela contratada

Rio Branco – Acre, 24 de agosto de 2012

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 159 / 2012

Pregão Presencial n.º 071/2011 – Sistema de Registro de Preços

Processo n.º 337 / 2012 – Diretoria de Administração

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Premier Comércio e Serviços Ltda

Objeto: Aquisição de material de informática

Despesas: Programa n.º: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa – 44 90 52 00 – Equipamentos e Material Permanente.

Valor: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

Assinatura: 20 de agosto de 2012

Assinam: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues pela contratante e por Carlos Chagas Júnior pela contratada

Rio Branco – Acre, 24 de agosto de 2012

MUNICIPALIDADE

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 301/2012, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando o pedido formulado no âmbito do processo administrativo no 2.847/2012, do dia 06 de julho de 2012, e tudo do que dos autos consta;
RESOLVE:

I – Conceder a Srª. VALÉRIA MESSIAS DE OLIVEIRA, servidora pública do quadro de pessoal permanente desta Municipalidade, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, com efeitos retroativos à 06 de julho de 2012 até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições de 2012, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18.05.1990, Resolução nº 18.019, de 26.03.1992 – TSE e Lei Municipal nº 299, de 05.12.2001.

II – A servidora, ora licenciada, deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra

ela não interpuser recurso perante os tribunais competentes.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a servidora acima mencionada, à Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional da servidora.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afiação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 24 DE AGOSTO DE 2012.

Registre-se.
Publique-se.

Vagner Sales
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.905 DE 22 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos arts. 79 e 80, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.794/2009, Considerando o disposto nos autos processuais n.º 1631, de 02 de julho de 2012, sob o Protocolo Eletrônico nº 121850144, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 17/07/2012, os efeitos do Decreto nº 3901, de 22/08/2012, que concede ao servidor Martinho Ferreira de Lima, matrícula 536834-1, Afastamento com Ônus, para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, nos termos dos arts. 79 e 80, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 18/06/2012.

Rio Branco-Acre, 22 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 205, de 23 de agosto de 2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2043, de 31 de dezembro de 2010 e, tendo em vista o Processo Nº. 1509/12 de 22-06-2012.

Resolve:

Art. 1º- Prorrogar, com fundamento na Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009, art. 189, por mais sessenta dias, a partir de 02-10-2012 e término em 30-11-2012, a Licença-Maternidade, da servidora Selivani Henrique da Silva, Mat. 704255-1, Cargo em Comissão CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA

Errata de Contrato

Nº do Contrato: 013.

Processo nº: 017.

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CGC/MF sob Nº 04.034.583/0001-22 e do outro lado a Empresa AMAZONAS COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.580.940/0001-04 e Inscrição Estadual nº. 01.019.003/001-96.

Onde-se Lê: 05.580.940/0001-09

Leia-se: 08.580.940/0001-09

Ordenador Responsável: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretário Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 019/2012.

Processo nº: 015/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CGC/MF sob Nº 04.034.583/0001-22 e o Senhor ANTONIO BENÍCIO DE MELO, inscrito no do CPF: 232.534.012-00 e RG nº. 169.053/SSP/AC

Objeto: Contratação de Serviços de montagem e desmontagem de Tendões e Bancas e montagem de aparelhagem de som para a realização do feirão hortigranjeiro na semana do peixe.

Fundamento Legal: Realizado nos termos da Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supra-mencionados diplomas legais.

Vigência: O prazo para execução e conclusão do objeto deste contrato será de 10(dez) dias que terá início em 24 de setembro e término em 04 de outubro de 2012.

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Modalidade: Dispensa de licitação nº: 015 / 2012

Dotação Orçamentária: : Programa de Trabalho: 011.003.10540000; – Elementos de Despesa: 33.9036.00.

Fonte de Recurso: 01 (RP)

Data da Assinatura: 13/08/2012

Signatários: Pelo Contratante, Mário Jorge da Silva Fadell – Secretário Municipal de Agricultura e Floresta e , pela Contratada, Antonio Benício de Melo

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
- RBTRANS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 006/2012

Pregão: Pregão por Registro de Preços nº 016/2012

Ata de Registro de Preços: nº 014/2012

DO OBJETO: Termo a adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão por Registro de Preços nº 016/2012 – SRP/RBTRANS, Ata de Registro de Preços nº 014/2012 para aquisição de material permanente (Cadeira Interlocutora e mesa linear com extensor para teclado) no Novo Terminal Rodoviário Internacional da cidade de Rio Branco.

DO VALOR: Dar-se o valor ordinário de R\$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 013.202.2106.0000; Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00; Fonte de Recursos: 10 (Arrecadação Própria).

DO LOCAL: O local para entrega dos produtos será no Prédio Sede da RBTRANS.

PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS: Prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias.

Rio Branco – AC, 22 de Agosto de 2012.

ASSINAM:

Ricardo Tadeu Lopes Torres - Superintendente da RBTRANS

Órgão não participante / Aderente

Maria Aparecida dos Santos – Assistente do Diretor Presidente da ELE-TROACRE

Órgão Gerenciador / Interveniente

Sílvio Charles de M. Gomes – Gerente da Assessoria Especial de Suprimentos

Órgão Gerenciador / Interveniente

Graciete Nogueira Alencar – G. N. Alencar

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO

Nº do Contrato: 03/2012

Processo nº:076/2012

Modalidade: Convite nº: 016/2012 – CPL/PMRB

Partes: Secretaria Municipal de Planejamento/ Maxtane Martins Dias

Objeto: serviço de diagrama do documento síntese do ZEAS

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Vigência: 03 (três) meses

Valor: 15.000,00 (quinze reais)

Dotação Orçamentária: 007.002.1014.0000; Elemento de Despesas: 33903900

Fonte de recurso: 01 – Recurso Próprio

Data da Assinatura: 22 de agosto de 2012

Signatários: pelo Contratante, Secretaria Municipal de Planejamento, Maria Janete Sousa dos Santos, e pela Contratada, o senhor Maxtane Martins Dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: Oitavo Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 099/2006.

Partes: A Secretaria Municipal de Educação - SEME e a empresa ARRAS ADM. DE BENS IMÓVEIS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento exclusivo do Centro de Múltiplos da Secretaria Municipal de Educação – SEME

Valor do Contrato: R\$ 3.300,39 (três mil, trezentos reais e trinta e nove centavos)

Modalidade: Dispensa de licitação nº: 001 / 2006

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o nome do LOCADOR do Imóvel, objeto do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL/Nº 099/2006, que trata da Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento exclusivo do Centro de Múltiplos da Secretaria Municipal de Educação – SEME, conforme solicitação constante na Carta da Administradora do Imóvel, ARRAS ADM. DE BENS IMÓVEIS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, datada em 21/08/2012.

Fundamentação Legal: ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93.

Vigência do Aditamento: 22 de agosto a 31 de dezembro de 2012

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 010.002.20880000, Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 01 - RP

Aditivos Anteriores: Primeiro Termo Aditivo (julho de 2007 - reajuste de valor); Segundo Termo Aditivo (julho de 2008 - prorrogação de prazo e reajuste de valor); Terceiro Termo Aditivo (dezembro de 2008 - prorrogação do prazo de vigência do contrato); Quarto Termo Aditivo (dezembro de 2009 - prorrogação do prazo de vigência do contrato); Quinto Termo Aditivo (dezembro de 2009 - prorrogação do prazo de vigência); Sexto Termo Aditivo (dezembro de 2010 - prorrogação do prazo de vigência do contrato). Sétimo Termo Aditivo: (dezembro de 2012): prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Signatários: pelo Contratante, MARÍLIA LEITE VILAS BOAS e , pela Contratada, JURILANDE ARAGÃO SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 105/2011.

Partes: A Secretaria Municipal de Educação - SEME e a empresa R. S. Freitas Jucá.

Objeto do Contrato: Contrato de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estações de trabalho, com assistência técnica, conforme Justificativa anexa, e de acordo com o art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor do Contrato: R\$ 257.584,50 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Modalidade: Pregão nº: 024 / 2011

Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência do Aditamento: 01 de setembro a 31 de dezembro de 2012.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 010.002.20880000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos), Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Fonte de Recurso: 01 - RP

Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo (novembro de 2011): aditamento do quantitativo inicialmente contratado; 2º Termo Aditivo: (julho de 2012): acréscimo no quantitativo de equipamentos.

Signatários: pelo Contratante, MARÍLIA LEITE VILAS BOAS e , pela Contratada, RONNIERE STÊNIO FREITAS JUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 110/2011.

Partes: A Secretaria Municipal de Educação - SEME e a empresa Transfer Sistemas de Energia Ltda - EPP

Objeto do Contrato: Serviços de Locação, com assistência técnica, de 107 (cento e sete) notebooks e 02 (dois) notebooks, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Valor do Contrato: R\$ 33.457,64 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Modalidade: Pregão nº: 024 / 2011

Objeto do Aditamento: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo do Contrato/SEME/n.º 110/2011 por mais 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93

Valor do Aditamento: R\$ 8.340,77 (oito mil, trezentos e quarenta reais e setenta e sete centavos)

Vigência do Aditamento: 08 de setembro a 31 de dezembro de 2012.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 010.002.20880000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).
Fonte de Recurso: 01 - RP

Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo (dezembro de 2011): supressão do valor inicialmente contratado.

Signatários: pelo Contratante, Marília Leite Vilas Boas e , pela Contratada, Teodoro Tanganelli Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 374 DE 22 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 2.021 de 30 de Dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada: Processo Nº 112550161/2012 Pregão SRP nº. 090/2011 Contrato Nº 166/2012

Contratada: Comercial de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda
Objeto: Aquisição de Material e Equipamento Permanente Hospitalar (Balança Antropométrica) para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Assinatura do Contrato: 14/08/12

Vigência do Contrato (Início e Término): 14/08/2012 a 31/12/2012.

Executor Titular: Mônica de Abreu Moraes

Matrícula N.º: 703983-1

Ramal: 3227-2553

Executor Substituto: Maria Socorro Martins de Souza

Matrícula N.º: 20215-1

Ramal: 3227-3165

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oswaldo de Sousa Leal Junior

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 375 DE 22 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 2.021 de 30 de Dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada: Processo Nº 112130071/2012 Pregão SRP nº. 074/2011 Contrato Nº 167/2012
Contratada: Mult Graf Indústria Gráfica, Editora e Comércio Ltda.

Objeto: Confecção de Material Gráfico (folder, capa de processo, cartão da gestante e outros) destinado a atender as Divisões e Departamentos da SEMSA.

Data da Assinatura do Contrato: 14/08/12

Vigência do Contrato (Início e Término): 14/08/12 a 31/12/12.

Executor Titular: Mônica de Abreu Moraes

Matrícula N.º: 703983-1

Ramal: 3227-2553

Executor Substituto: Maria Socorro Martins de Souza

Matrícula N.º: 20215-1

Ramal: 3227-3165

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oswaldo de Sousa Leal Junior

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 376 DE 22 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 2.021 de 30 de Dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Processo N.º 112130071/2012 Pregão SRP n.º 074/2011 Contrato N.º 167/2012 Contratada: Mult Graf Indústria Gráfica, Editora e Comércio Ltda.

Objeto: Confecção de Material Gráfico (folder, capa de processo, cartão da gestante e outros) destinado a atender as Divisões e Departamentos da SEMSA.

Data da Assinatura do Contrato: 14/08/12

Vigência do Contrato (Início e Término): 14/08/12 a 31/12/12.

Executor Titular: Edy Carlos Tamborini de Araújo

Matrícula N.º: 545476-3

Ramal: 3213-2553

Executor Substituto: Christielle da Silva Montenegro

Matrícula N.º: 545400-1

Ramal: 3213-2554

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oswaldo de Sousa Leal Junior
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 377 DE 22 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 2021 de 30 de Dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Processo N.º: 112910058/2012SRP - PREGÃO N.º101/2011 Contrato N.º 168/2012

Contratada: Mult Graf Industria Grafica, Editora e Comercio Ltda

Objeto: Confecção de Material Gráfico (Confecção e formulário consolidado e outros) destinado a atender as Divisões e Departamentos da SEMSA.

Data da Assinatura do Contrato: 14/08/12

Vigência do Contrato (Início e Término): 14/08/2012 a 31/12/2012.

Executora Titular: Mayra Justa Nogueira

Matrícula N.º: 702724-2

Ramal: 3213-2576

Executora Substituta: Maria do Carmo Alves Ribeiro

Matrícula N.º: 97152-1

Ramal: 3213-2540

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oswaldo de Sousa Leal Júnior
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 378 DE 22 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 2.021 de 30 de Dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Processo N.º 112910058/2012 Pregão SRP n.º 101/2011 Contrato N.º 168/2012 Contratada: Mult Graf Industria Grafica, Editora e Comercio Ltda

Objeto: Confecção de Material Gráfico (Confecção e formulário consolidado e outros) destinado a atender as Divisões e Departamentos da SEMSA.

Data da Assinatura do Contrato: 14/08/12

Vigência do Contrato (Início e Término): 14/08/2012 a 31/12/2012.

Executor Titular: Mônica de Abreu Moraes

Matrícula N.º: 703983-1

Ramal: 3227-2553

Executor Substituto: Maria Socorro Martins de Souza

Matrícula N.º: 20215-1

Ramal: 3227-3165

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oswaldo de Sousa Leal Junior
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 379 DE 22 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 2.021 de 30 de Dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Processo N.º 112450134/2012 Pregão SRP n.º 089/2011 Contrato N.º 169/2012 Contratada: Roberto Bezerra - Me

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Ar Condicionado, Mobiliários, Eletroeletrônicos, Equipamentos de Informática e outros), para atender a Secretaria Municipal de Saúde no período de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 14/08/12

Vigência do Contrato (Início e Término): 14/08/2012 à 31/12/2012.

Executor Titular: Mônica de Abreu Moraes

Matrícula N.º: 703983-1

Ramal: 3227-2553

Executor Substituto: Maria Socorro Martins de Souza

Matrícula N.º: 20215-1

Ramal: 3227-3165

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oswaldo de Sousa Leal Junior
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 380 DE 22 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 2.021 de 30 de Dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Processo N.º: 112450134/2011 SRP N.º 089/2011 Contrato N.º: 169/2012 Contratada: Roberto Bezerra - Me

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Ar Condicionado, Mobiliários, Eletroeletrônicos, Equipamentos de Informática e outros), para atender a Secretaria Municipal de Saúde no período de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 14/08/2012

Vigência do Contrato (Início e Término): 14/08/2012 à 31/12/2012.

Executor Titular: Francisco Luciano Vieira de Lima

Matrícula N.º: 701098-3

Ramal: 3213-2525

Executor Substituto: José Carlos do Nascimento Ferraz

Matrícula N.º: 541835-05

Ramal: 3213-2525

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oswaldo de Sousa Leal Júnior
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 381 DE 22 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 2.021 de 30 de Dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Processo N.º 112130071/2012 Pregão SRP n.º 074/2011 Contrato N.º 170/2012 Contratada: G. S. Silveira - Me.

Objeto: Confecção de Material Gráfico (cartaz, folder, panfletos e outros) destinado a atender as Divisões e Departamentos da SEMSA

Data da Assinatura do Contrato: 14/08/12

Vigência do Contrato (Início e Término): 14/08/12 a 31/12/12.

Executor Titular: Mônica de Abreu Moraes

Matrícula N.º: 703983-1

Ramal: 3227-2553

Executor Substituto: Maria Socorro Martins de Souza

Matrícula N.º: 20215-1

Ramal: 3227-3165

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oswaldo de Sousa Leal Junior
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 382 DE 22 DE AGOSTO DE 2012
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 2021 de 30 de Dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Processo N.º: 112910058/2012SRP - PREGÃO N.º101/2011 Contrato N.º 171/2012

Contratada: G. S. Silveira – Me.
Objeto: Confecção de Material Gráfico (Confecção de Disco de Cálculo e outros) destinado a atender as Divisões e Departamentos da SEMSA.
Data da Assinatura do Contrato: 14/08/12
Vigência do Contrato (Início e Término): 14/08/2012 a 31/12/2012.
Executora Titular: Mayra Justa Nogueira
Matrícula N.º: 702724-2
Ramal: 3213-2576
Executora Substituta: Maria do Carmo Alves Ribeiro
Matrícula N.º: 97152-1
Ramal: 3213-2540

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oswaldo de Sousa Leal Júnior
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 383 DE 22 DE AGOSTO DE 2012
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 2.021 de 30 de Dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Processo N.º 112910058/2012 Pregão SRP n.º: 101/2011 Contrato N.º 171/2012
Contratada: G. S. Silveira – Me.
Objeto: Confecção de Material Gráfico (Confecção de Disco de Cálculo e outros) destinado a atender as Divisões e Departamentos da SEMSA.
Data da Assinatura do Contrato: 14/08/12
Vigência do Contrato (Início e Término): 14/08/12 a 31/12/12.
Executor Titular: Mônica de Abreu Moraes
Matrícula N.º: 703983-1
Ramal: 3227-2553
Executor Substituto: Maria Socorro Martins de Souza
Matrícula N.º: 20215-1
Ramal: 3227-3165

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oswaldo de Sousa Leal Junior
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 384 DE 22 DE AGOSTO DE 2012
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 2021 de 30 de Dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Processo N.º: 113390280/2012SRP - PREGÃO N.º002/2012 Contrato N.º 172/2012
Contratada: Sermatec Com. e Serv. e Imp. e Export. Ltda
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (grampeador de mesa e grampeador médio), para atender as unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Data da Assinatura do Contrato: 14/08/12
Vigência do Contrato (Início e Término): 14/08/12 a 31/12/12.
Executora Titular: Mayra Justa Nogueira
Matrícula N.º: 702724-2
Ramal: 3213-2576
Executora Substituta: Maria do Carmo Alves Ribeiro
Matrícula N.º: 97152-1
Ramal: 3213-2540

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oswaldo de Sousa Leal Júnior
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 385 DE 22 DE AGOSTO DE 2012
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 2.021 de 30 de Dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Processo N.º 120680063/2012 Pregão SRP n.º. 019/2012 Contrato N.º 173/2012
Contratada: Souza & Pastor Ltda
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas, com a finalidade de atender todos os Departamentos, Divisões, Gerências e Unidades Vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.
Data da Assinatura do Contrato: 14/08/12
Vigência do Contrato (Início e Término): 14/08/12 a 31/12/2012.
Executor Titular: Mônica de Abreu Moraes
Matrícula N.º: 703983-1
Ramal: 3227-2553

Executor Substituto: Maria Socorro Martins de Souza
Matrícula N.º: 20215-1
Ramal: 3227-3165

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oswaldo de Sousa Leal Junior
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
N.º do Contrato: 173/2012.
Processo n.º: 120680063.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ n.º. 04.034.583/0006-37 e Souza & Pastor Ltda – CNPJ n.º. 34.710.145/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas, com a finalidade de atender todos os Departamentos, Divisões, Gerências e Unidades Vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde na realização de ações e metas que estiverem inseridas no PGPP, Plano Municipal de Saúde e na LOA, incluindo os repasses de convênios firmados com o Governo Federal, Estadual e Organizações Não Governamentais, com amparo legal no Decreto Municipal n.º 2.479, de 27 de dezembro de 2007.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal n.º. 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE n.º. 9713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata
Vigência: 14/08/12 a 31/12/2012.

Valor: R\$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais)
Modalidade: Pregão n.º: 019 / 2012

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.602.2168.0003 e 012.602.2171.0012 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 14 (SUS)
Data da Assinatura: 14/08/2012

Signatários: Pelo Contratante, Oswaldo de Sousa Leal Júnior e , pela Contratada, Oneude de Oliveira do Nascimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
N.º do Contrato: 176/2012.
Processo n.º: 120680063.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ n.º. 04.034.583/0006-37 e H. L. Moniz de Assis – CNPJ n.º. 07.191.799/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas (Lanche), com a finalidade de atender todos os Departamentos, Divisões, Gerências e Unidades Vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde na realização de ações e metas que estiverem inseridas no PGPP, Plano Municipal de Saúde e na LOA, incluindo os repasses de convênios firmados com o Governo Federal, Estadual e Organizações Não Governamentais, com amparo legal no Decreto Municipal n.º 2.479, de 27 de dezembro de 2007.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº. 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº. 9713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 17/08/12 a 31/12/12.

Valor: R\$ 38.249,00 (trinta e oito mil e duzentos e quarenta e nove reais)

Modalidade: Pregão nº: 019 / 2012

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.602.2171.0002, 012.602.2168.0001, 012.602.2168.0006, 012.602.2168.0003, 012.602.2166.0001. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 14 (SUS) e 07 (Convênio Estado)

Data da Assinatura: 17/08/2012

Signatários: Pelo Contratante, Osvaldo de Sousa Leal Júnior e, pela Contratada, Helano Luiz Moniz de Assis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Errata de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Contrato: 11/2012.

Nº do Termo Aditivo: 01.

Processo nº: 121720002.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº.: 04.034.583/0006-37 e Progresso Construções Ltda – CNPJ nº.: 10.211.050/0001-71

Onde-se Lê: Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Leia-se: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Ordenador Responsável: Osvaldo de Sousa Leal Júnior

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 10.

Nº do Contrato: 094/2007.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº.: 04.034.583/0006-37 e A. G. Martins - ME – CNPJ nº.: 03.817.441/0001-79.

Objeto do Contrato: Serviço de limpeza e conservação nas dependências das unidades municipais da SEMSA.

Valor do Contrato: R\$ 2.496.556,16 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)

Modalidade: Pregão nº: 089 / 2007

Objeto do Aditamento: crescendo ao valor mensal a importância de R\$ 22.964,60 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) e ao valor global a importância de R\$ 229.646,00 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais), referente ao reequilíbrio financeiro resultante do aumento de salário proveniente do acordo coletivo de trabalho 2012/2012 registro no MTE/AC nº 000001/2012, passando a vigor com efeito financeiro a partir do dia 01/03/2012

Fundamentação Legal: Inciso II, Alínea “d” do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e art. 5º, caput, do Decreto nº. 2.271 de 07 de julho 1997.

Valor do Aditamento: R\$ 229.646,00 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais)

Vigência do Aditamento: 31.07.2012 a 31.12.2012

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:012.602.21710010 Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00

Fonte de Recurso: 01 (RP)

Aditivos Anteriores: : I Termo Aditivo de Valor crescendo ao valor contratado a importância de RU 91.726,50; II Termo Aditivo de Prazo 02/01/2008 a 31/12/2008; III Termo Aditivo de Valor crescendo o valor de 3 serventes ao contratado sendo a importância de R\$ 7.338,12; IV Termo Aditivo de Prazo de 30/12/2008 a 31/12/2009; V Termo Aditivo de Valor crescendo ao valor contratado a importância de R\$ 21.695,40; VI Termo Aditivo de Prazo 30.12/2009 a 31/12/2010; VII Termo Aditivo de Prazo de 31/12/2010 a 30/06/2011; VIII Termo Aditivo de Prazo de 01/06/2007 a 31/12/2011 e Valor crescendo ao valor contratado a importância de R\$ 25.343,46; IX Termo Aditivo de Prazo 30/12/2011 a 31/12/2012.

Fonte de Recurso: 01 (RP)

Aditivos Anteriores: : I Termo Aditivo de Valor crescendo ao valor contratado a importância de RU 91.726,50; II Termo Aditivo de Prazo 02/01/2008 a 31/12/2008; III Termo Aditivo de Valor crescendo o valor de 3 serventes ao contratado sendo a importância de R\$ 7.338,12; IV Termo Aditivo de Prazo de 30/12/2008 a 31/12/2009; V Termo Aditivo de Valor crescendo ao valor contratado a importância de R\$ 21.695,40; VI Termo Aditivo de Prazo 30.12/2009 a 31/12/2010; VII Termo Aditivo de Prazo de 31/12/2010 a 30/06/2011; VIII Termo Aditivo de Prazo de 01/06/2007 a 31/12/2011 e Valor crescendo ao valor contratado a importância de R\$ 25.343,46; IX Termo Aditivo de Prazo 30/12/2011 a 31/12/2012.

Aditivos Anteriores: : I Termo Aditivo de Valor crescendo ao valor contratado a importância de RU 91.726,50; II Termo Aditivo de Prazo 02/01/2008 a 31/12/2008; III Termo Aditivo de Valor crescendo o valor de 3 serventes ao contratado sendo a importância de R\$ 7.338,12; IV Termo Aditivo de Prazo de 30/12/2008 a 31/12/2009; V Termo Aditivo de Valor crescendo ao valor contratado a importância de R\$ 21.695,40; VI Termo Aditivo de Prazo 30.12/2009 a 31/12/2010; VII Termo Aditivo de Prazo de 31/12/2010 a 30/06/2011; VIII Termo Aditivo de Prazo de 01/06/2007 a 31/12/2011 e Valor crescendo ao valor contratado a importância de R\$ 25.343,46; IX Termo Aditivo de Prazo 30/12/2011 a 31/12/2012.

Aditivos Anteriores: : I Termo Aditivo de Valor crescendo ao valor contratado a importância de RU 91.726,50; II Termo Aditivo de Prazo 02/01/2008 a 31/12/2008; III Termo Aditivo de Valor crescendo o valor de 3 serventes ao contratado sendo a importância de R\$ 7.338,12; IV Termo Aditivo de Prazo de 30/12/2008 a 31/12/2009; V Termo Aditivo de Valor crescendo ao valor contratado a importância de R\$ 21.695,40; VI Termo Aditivo de Prazo 30.12/2009 a 31/12/2010; VII Termo Aditivo de Prazo de 31/12/2010 a 30/06/2011; VIII Termo Aditivo de Prazo de 01/06/2007 a 31/12/2011 e Valor crescendo ao valor contratado a importância de R\$ 25.343,46; IX Termo Aditivo de Prazo 30/12/2011 a 31/12/2012.

Aditivos Anteriores: : I Termo Aditivo de Valor crescendo ao valor contratado a importância de RU 91.726,50; II Termo Aditivo de Prazo 02/01/2008 a 31/12/2008; III Termo Aditivo de Valor crescendo o valor de 3 serventes ao contratado sendo a importância de R\$ 7.338,12; IV Termo Aditivo de Prazo de 30/12/2008 a 31/12/2009; V Termo Aditivo de Valor crescendo ao valor contratado a importância de R\$ 21.695,40; VI Termo Aditivo de Prazo 30.12/2009 a 31/12/2010; VII Termo Aditivo de Prazo de 31/12/2010 a 30/06/2011; VIII Termo Aditivo de Prazo de 01/06/2007 a 31/12/2011 e Valor crescendo ao valor contratado a importância de R\$ 25.343,46; IX Termo Aditivo de Prazo 30/12/2011 a 31/12/2012.

Aditivos Anteriores: : I Termo Aditivo de Valor crescendo ao valor contratado a importância de RU 91.726,50; II Termo Aditivo de Prazo 02/01/2008 a 31/12/2008; III Termo Aditivo de Valor crescendo o valor de 3 serventes ao contratado sendo a importância de R\$ 7.338,12; IV Termo Aditivo de Prazo de 30/12/2008 a 31/12/2009; V Termo Aditivo de Valor crescendo ao valor contratado a importância de R\$ 21.695,40; VI Termo Aditivo de Prazo 30.12/2009 a 31/12/2010; VII Termo Aditivo de Prazo de 31/12/2010 a 30/06/2011; VIII Termo Aditivo de Prazo de 01/06/2007 a 31/12/2011 e Valor crescendo ao valor contratado a importância de R\$ 25.343,46; IX Termo Aditivo de Prazo 30/12/2011 a 31/12/2012.

Signatários: pelo Contratante, Osvaldo de Sousa Leal Júnior e, pela Contratada, Alberto Gomes Martins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 02.

Nº do Contrato: 11/2012.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº.: 04.034.583/0006-37 e Progresso Construções Ltda – CNPJ nº.: 10.211.050/0001-71

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para serviços de instalação de 04 Academias ao Ar Livre, nos conjuntos Mascarenhas de Moraes, Universitário, Recanto dos Bunitis e Bairro Estação Experimental, no Município de rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 117.844,52 (cento e dezeseite mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Modalidade: Convite nº: 046 / 2011

Objeto do Aditamento: Alteração da Cláusula Sexta – Dos Prazos e suas prorrogações, prorrogando o contrato original por mais 30 (trinta) dias, a partir de 26.07.2012, sem alteração do valor do contrato

Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Vigência do Aditamento: 26.07.2012 a 25.08.2012

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.602.2168.0005 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 01 (RP)

Aditivos Anteriores: I Termo Aditivo de Prazo de 28.06.2012 a 27.07.2012

Signatários: pelo Contratante, Osvaldo de Sousa Leal Júnior e, pela Contratada, Jacob Gomes de Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Termo de Adesão

Referente ao Termo de Adesão: 03/2012

Referente à Ata de Registro decorrente do SRP nº. 900/2011

Processo Administrativo Nº. 121230037

Das Partes: A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA CNPJ nº 04.34.583/0006-37, como Parte Aderente, Secretaria de Estado de Turismo e Lazer - SETUL, como Interveniente e a Empresa Acretec Comercio e Representações LTDA – CNPJ nº 04.475.329/0001-60, como contratada.

Do Objeto: O presente Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão SRP nº. 900/2011, tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de material de consumo e locação, os quais atendem os interesses da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as cláusulas e condições estipuladas no Edital de Licitação.

Vigência: O prazo de validade do presente instrumento será de 3 meses e 15 dias.

Valor total: 119.960,00 (Cento e dezenove mil novecentos e sessenta reais)

Programa de Trabalho: 012.602.2166.0001; 012.602.2166.0008;

012.602.2166.0011; 012.602.2168.0001; 012.602.2168.0002;

012.602.2168.0003; 012.602.2168.0004; 012.602.2168.0005;

012.602.2168.0006; 012.602.2169.0001; 012.602.2171.0001;

012.602.2171.0002; 012.602.2171.0005; 012.602.2171.0006;

012.602.2171.0008; 012.602.2171.0009; 012.602.2171.0010;

012.602.2171.0012; 012.602.2172.0001

Elemento de despesa: 33.90.30.00; 33.90.39.00

Fonte: 01 (Recurso Próprio); 06 (Convênio Federal); 07 (Convênio Estadual); 14 (SUS Federal) e 15 (SUS Estadual).

Local e Data de Assinatura: Rio Branco – Acre, 17 de Agosto de 2012

Assinam: Ilmara Rodrigues Lima - Interveniente

Osvaldo de Sousa Leal Júnior – Aderente

José Airton Roque Filho - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Termo de Adesão

Referente ao Termo de Adesão: 08/2012

Referente à Ata de Registro decorrente do SRP nº. 46/2011

Processo Administrativo Nº. 121810191

Das Partes: A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA CNPJ nº 04.34.583/0006-37, como Parte Aderente, a Universidade Federal do Acre, como Interveniente e a Empresa R.S.N. Lima Produções – CNPJ nº 10.955.095/0001-50, como contratada.

Do Objeto: O presente Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão SRP nº. 46/2011, tendo como objeto a Contratação de Empresa para locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / Filmagem e produção de DVD, os quais atendem os interesses da

Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as cláusulas e condições estipuladas no Edital de Licitação.

Vigência: O prazo de validade do presente instrumento será de 4 meses e 20 dias.

Valor total: R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais)

Programa de Trabalho: 012.602.2166.0001; 012.602.2166.0002; 012.602.2166.0003; 012.602.2166.0008; 012.602.2166.0011; 012.602.2167.0001; 012.602.2168.0001; 012.602.2168.0002; 012.602.2168.0003; 012.602.2168.0005; 012.602.2168.0006; 012.602.2171.0002; 012.602.2171.0005; 012.602.2171.0006; 012.602.2171.0008; 012.602.2171.0012; 012.602.2171.0013.

Elemento de despesa: 33.90.39.00

Fonte: 01 (Recurso Próprio); 06 (Convênio Federal); 07 (Convênio Estadual) 14 (SUS Federal) e 15 (SUS Estadual).

Local e Data de Assinatura: Rio Branco – Acre, 17 de Agosto de 2012

Assinam: Olinda Batista Assmar - Interveniente
Oswaldo de Sousa Leal Júnior – Aderente
Rosângela Sousa Nery Lima - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Termo de Adesão

Referente ao Termo de Adesão: 09/2012

Referente à Ata de Registro decorrente do SRP nº. 820/2011

Processo Administrativo Nº. 122.140.078

Das Partes: A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA CNPJ nº 04.34.583/0006-37, como Parte Aderente, a Secretaria de Estado de Turismo e Lazer, como Interveniente e a Empresa Inácio's Turismo LTDA – CNPJ nº 04.128.153/0001-70, como contratada.

Do Objeto: O presente Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão SRP nº. 820/2011, tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagem e alimentação, os quais atendem os interesses da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as cláusulas e condições estipuladas no Edital de Licitação.

Vigência: O prazo de validade do presente instrumento será de 02 meses e 12 dias.
Valor total: R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais)
Programa de Trabalho: 012.602.2166.0001, 012.602.2166.0003; 012.602.2166.0011; 012.602.2168.0001; 012.602.2168.0002; 012.602.2168.0005; 012.602.2171.0002; 012.602.2171.0005; 012.602.2171.0006; 012.602.2171.0012; 012.602.2171.014

Elemento de despesa: 33.90.39.00

Fonte: 01 (Recurso Próprio); 06 (Convênio Federal); 07 (Convênio Estadual) 14 (SUS Federal) e 15 (SUS Estadual).

Local e Data de Assinatura: Rio Branco – Acre, 20 de Agosto de 2012

Assinam: Ilmara Rodrigues Lima - Interveniente
Oswaldo de Sousa Leal Júnior – Aderente
Inácio's Turismo LTDA - Contratada.

SANTA ROSA DO PURUS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2012

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Construção de Academia de Saúde Ampliada, no município de Santa Rosa do Purus - Acre.

RETIRADA DO EDITAL E LOCAL DA ABERTURA: Na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da CPL sito a Rua Coronel José Ferreira, S/Nº, Bairro: Cidade Nova no município de Santa Rosa do Purus – Acre, CEP: 69.955-000, podendo o presente Edital ser retirado no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, no período de 27 de agosto a 11 de setembro de 2012 ou pelo site www.santarosadopurus.ac.cnm.org.br.

Data da Abertura do Certame: 12/09/2012 às 15:00 horas, conforme preâmbulo do Edital Nº 013/2012.

Santa Rosa do Purus-Ac, 23 de agosto de 2012

Francisco das Chagas Nóbrega Duarte
Presidente da CPL/PMSRP

XAPURI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 001/2012 – MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao art. 3º, art. 38, inciso VII, art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, inclusive, com respeito ao disposto do artigo 37 da Constituição Federal, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe.

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de Material de Consumo (Merenda Escolar), para atender a demanda das Escolas da zona Urbana e Rural.

FORNECEDOR	LOTE QUE VENCEU	VALOR DO LOTE R\$
COOPERACRE	01	R\$: 44.595,00
COOPERACRE	02	R\$: 21.000,00

O valor máximo da previsão de gastos pela SEMED, nos lotes objeto deste Certame, é equivalente a R\$ 65.595,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

Homologo a presente licitação.

Xapuri-Ac, 22 de Agosto de 2012.

João Ribeiro de Freitas
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 04/2010

TRIBUNAL DE CONTAS

PAUTA DOS TRABALHOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE, PARA A SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 30.08.2012, OU SUBSEQUENTE.

1076.ª SESSÃO

SEQUENCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS:

1	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 14.283.2010-20-TCE
	ASSUNTO:	- Apurar a Responsabilidade do Gestor, em face da reclamação da senhora Reginalda Pereira da Silva, que requer indenização do PASEP – Prefeitura Municipal de Porto Acre, exercício de 2009.
	RESPONSÁVEL:	- Senhor José Maria Rodrigues.
	ADVOGADOS:	- Senhores Robson Shelton Medeiros da Silva OAB nº 3444 e Gilliard Nobre Rocha OAB/AC nº 2833.
	RELATOR:	- Conselheiro Antonio Jorge Malheiro.
	REVISORA:	- Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.
JULGAMENTO DE PROCESSOS:		
2	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 15.581.2011-30-TCE (Processo nº 13.051.2009-10- Apenso)
	ASSUNTO:	-Recurso de Reconsideração da decisão contida no Acórdão nº 7.329/2011, exarada nos autos do Processo nº 13.051.2009-10-TCE (Aposentadoria da servidora Hildegardes Alves de Melo).
	RESPONSÁVEL:	- Senhor José de Anchieta Batista.
	RELATOR:	- Conselheiro José Augusto Araújo de Faria.
3	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 16.372.2012-30-TCE
	ASSUNTO:	-Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, relativo ao 1º quadrimestre de 2012.
	RESPONSÁVEL:	- Senhor Vagner José Sales.
	RELATOR:	- Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.
4	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 14.950.2011-01-TCE
	ASSUNTO:	-Prestação de Contas do Fundo Orçamentário Especial do Centro de Estudos Jurídicos – CE-JUR, exercício de 2010.
	RESPONSÁVEIS:	- Senhores Maria de Nazareth Mello de Araújo Lambert e Roberto Barros dos Santos.
	RELATOR:	- Conselheiro Antonio Cristóvão Correia de Messias.
5	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 6.471.1998-30-TCE
	ASSUNTO:	-Aposentadoria da servidora Vandilma de Freitas Coelho.
	RESPONSÁVEL:	- Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
	RELATOR:	- Conselheiro Antonio Cristóvão Correia de Messias.
6	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 14.851.2011-01-TCE
	ASSUNTO:	-Aposentadoria da servidora Janete Maria Nunes Zaire.
	RESPONSÁVEL:	- Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
	RELATOR:	- Conselheiro Antonio Cristóvão Correia de Messias.

7	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 16.014.2012-80-TCE
	ASSUNTO:	-Aposentadoria da servidora Maria Júlia Arantes Tavares.
	RESPONSÁVEL:	- Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
	RELATOR:	- Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.
8	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 17.503.2005-3-TCE
	ASSUNTO:	-Aposentadoria da servidora Maria Francisca de Souza Salgado.
	RESPONSÁVEL:	- Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
	RELATOR:	- Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.
9	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 13.859.2010-70-TCE
	ASSUNTO:	- Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, exercício de 2009.
	RESPONSÁVEL:	- Senhor Randson Oliveira Almeida.
	ADVOGADO:	- Senhor José Sávio Sales OAB nº 6763 AM.
RELATORA:	- Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo.	
10	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 14.803.2011-60-TCE (C/01 Anexo)
	ASSUNTO:	- Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, exercício de 2010.
	RESPONSÁVEL:	- Senhor Randson Oliveira Almeida.
	ADVOGADO:	- Senhor José Sávio Sales OAB nº 6763 AM.
RELATORA:	- Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo.	
11	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 14.071.2010-01-TCE
	ASSUNTO:	- Pedido de revisão da decisão contida no Parecer Prévio nº 378/2009 e no Acórdão nº 5.967/2009, exarados nos autos do Processo nº 17.847.2006-108-TCE C/ 01 Anexo (Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Feijó, exercício de 2005).
	RESPONSÁVEL:	- Senhor Francimar Fernandes de Albuquerque.
	ADVOGADO:	- Senhor Paulo Luiz Pedrazza OAB/AC nº 1917
RELATORA:	- Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.	
12	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 15.321.2011-70-TCE
	ASSUNTO:	-Apurar responsabilidade do Gestor pela reincidência no cometimento das irregularidades apontadas no RREO da Prefeitura Municipal de Tarauacá, relativo ao 5º bimestre de 2010.
	RESPONSÁVEL:	- Senhor Erisvando Torquato do Nascimento.
	RELATORA:	- Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.
13	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 16.038.2012-01-TCE
	ASSUNTO:	-Apurar responsabilidade sobre o conteúdo do Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Feijó, relativo ao 2º semestre de 2010.
	RESPONSÁVEL:	- Senhor Raimundo Ferreira Pinheiro.
	RELATORA:	- Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.
14	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 16.375.2012-60-TCE
	ASSUNTO:	Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Brasília, relativo ao 1º quadrimestre de 2012.
	RESPONSÁVEL:	- Senhor Carlos Armando de Souza Alves.
	RELATORA:	- Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.
15	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 13.441.2009-60-TCE
	ASSUNTO:	Aposentadoria do servidor Cláudio Augusto Ferreira de Sales.
	RESPONSÁVEL:	- Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
	RELATORA:	- Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.

16	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 13.442.2009-70-TCE
	ASSUNTO:	Aposentadoria da servidora Joselha da Silva Mendes.
	RESPONSÁVEL:	- Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
	RELATORA:	- Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.
17	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 13.451.2009-50-TCE
	ASSUNTO:	Aposentadoria da servidora Adelina Alves Ferreira Azevedo.
	RESPONSÁVEL:	- Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
	RELATORA:	- Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.
18	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 14.273.2010-30-TCE
	ASSUNTO:	Aposentadoria da servidora Raimunda Brilhante Feitosa.
	RESPONSÁVEL:	- Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
	RELATORA:	- Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.

Rio Branco – Acre, 24 de agosto de 2012

Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro
Presidente do TCE/ACRE

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.

ADVOGADOS

Cezar Henrique Rodrigues de Oliveira
Emerson Costa Gomes

Karoline Lameira
Matheus Gomes
Tânia Maria Silvestre (Suplementar)

ESTAGIÁRIOS

Diva Mantovani Carvalho

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Rua Ministro Ilmar s/n – Centro Administrativo Estadual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.
Rio Branco-AC, 24 de Agosto de 2012.

ERICK VENÂNCIO LIMA DO NASCIMENTO
Secretário-Geral

COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DE TARAUACÁ - CAET

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Shopping nº 001/2012

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação de Proposta, referente à CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA, Shopping Nº. 001/2012 – Serviços de Reforma e Adequações da Unidade de Armazenamento de Grãos e Processamento de Polpa de Frutas e Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: Construtora Nascimento LTDA., com o valor global de 219.559,55 (duzentos e dezenove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Tarauacá – Acre, 22 de agosto de 2012.

Francisco Janes da Conceição
Presidente

COOPERATIVA SONHOS DE TODOS - COOPERSONHOS

AVISO DE LICITAÇÃO SHOPPING Nº 005/2012

A Cooperativa Sonhos de Todos - COOPERSONHOS por meio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Shopping, tipo "MENOR PREÇO" por lote.

DO OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 29 de agosto de 2012, às 16h, na sede da Cooperativa, no endereço: Rua Rego Barros, nº 37- Centro - Cruzeiro do Sul/AC..

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e demais anexos poderão ser adquiridos através de solicitação pelo e-mail coopersonhos.ac@gmail.com.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico coopersonhos.ac@gmail.com e/ou pelo telefone (68) 8412-3087, com o Sr. Antonio Mascena citando o nº do edital em questão. Cruzeiro do Sul-AC, 22 de agosto de 2012.

Antonio Mascena dos Santos
Presidente da Comissão

CLEUSO TORRES DE ARAÚJO
CPF N.º 172.376.021-87

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única – LAU, para a atividade de Instalação de Pátio de Estocagem Externo, na localidade Rodovia AC 90, Km 68 Gleba Figueira, Lote n.º 27, Colônia São João, no município de Rio Branco – AC.

JOSÉ EDINALDO BATISTA DE LIMA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a licença Ambiental Única – LAU, para atividade de licenciamento/homologação de pátio para armazenamento de madeiras em toras, localizado na Rodovia AC-90, km 60/Zona Rural, no Município de Rio Branco-Acre.

R. C. DE LIMA
(Auto Posto Parati)

Torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença Prévia - LP, para atividade de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, óleo lubrificante e GLP, localizado na Av. Mâncio Lima, 1799 – Bairro AABB, município de Cruzeiro do Sul/AC. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC UNIDADE DE TURISMO E LAZER DE CRUZEIRO DO SUL

Torna publico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA nº 109/2012, com validade de 1 (um) Ano, para atividade de LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E DRENAGEM DE AÇUDE, LOCALIZADO A RODOVIA AC 405, KM 06, ZONA RURAL, MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC.

Rio Branco (AC), 22 de Agosto de 2012.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial

Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3223-1485/3223-2269 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-900